

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 04/01/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA	
PROTOCOLO Nº	0886.000/2016
Nº FOLHAS	13/46
DATA	05.01.16 HS
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

LEI Nº 2027, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

INSTITUI O MOVIMENTO “MAIO AMARELO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, promulga a seguinte lei, com fundamento no art. 54, § 7º da Lei Orgânica Municipal e no art. 48, §7º do Regimento Interno.

Art. 1º Fica instituído no Município de Guaraniésia, o movimento “Maio Amarelo”.

Parágrafo único. O movimento é dedicado a conscientização da população sobre a necessidade de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito, bem como proporcionar a divulgação e a discussão do tema “ATENÇÃO PELA VIDA”, para que se alcancem soluções visando a redução de acidentes.

Art. 2º O previsto no “caput” do Art. 1º tem por objetivos básicos:

I - Oficializar a data no âmbito do Município de Guaraniésia;

II - Conscientizar a comunidade sobre a importância de ações preventivas quanto à segurança no trânsito.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades de classe, escolas públicas e privadas, demais segmentos organizados de nossa sociedade e a população em geral, por meio de palestras, audiências públicas, entre outras ações de cunho educativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraniésia, 04 de janeiro de 2016.

ISMAEL DA SILVA SANTOS
Presidente
Gestão 2015/2016



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 29/01/16

R. Santos

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2028, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO COM A UNIÃO AO AMPARO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.185-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, E SUAS EDIÇÕES ANTERIORES, PARA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014, REGULAMENTA PELO DECRETO Nº 8.616 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao contrato firmado com a União, ao amparo da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores, nos termos da Lei Municipal nº. 1.418, 30 de dezembro de 1999.

Art. 2º. O aditivo de que trata esta lei será formalizado observando-se os termos e condições, estabelecidos pela Lei Complementar nº 148 de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, para alteração das condições do contrato aditado.

Art. 3º. Para pagamento do principal, juros e outros encargos, inclusive a remuneração a que o agente financeiro da União fará jus pelos serviços prestados e demais despesas do contrato nº 20/02000-7 (BDMG-BF-73741615680/98) e seus aditivos, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, os montantes necessários para cumprimento das obrigações, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere o caput deste artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

J. Santos



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 4º. Permanecem vinculadas ao refinanciamento de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia das obrigações assumidas no contrato de refinanciamento e seus aditivos, as receitas de que tratam os artigos 156, 158, 159, inciso I, alínea b e parágrafo 3º, nos termos do §4º do art.167 da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Parágrafo único. No caso de os recursos do Município, a que se refere o caput, não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e transferir, imediatamente, os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários a amortização e liquidação da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 6º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias as amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao contrato a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 29 de janeiro, de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29/01/2016

Santos

LEI Nº 2029, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

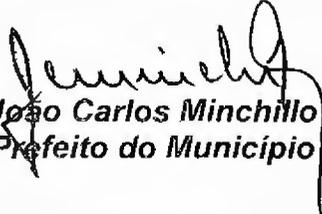
Declara de Utilidade Pública a Associação Mantenedora dos Animais de Guaranésia.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Mantenedora dos Animais de Guaranésia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 29 de janeiro, de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura
Secretaria, 26.02.2016

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.030, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ **116.350,00** (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais), atendendo a seguinte programação:

CODIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60	Departamento de Educação	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0401	Educação Infantil	
1030	Equipamento e Material Permanente Creche	
44.90.52.00	Equip. e Material Permanente – Recurso 146	116.350,00
Ficha 549		
Total de suplementações		R\$ 116.350,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas como presente Crédito Especial, o superávit financeiro apurado em 31/12/2015 na conta nº 32.579-1 do Banco do Brasil.

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 26 de fevereiro de 2016


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura
Secretaria, 26/02/2016

Paulo

LEI Nº 2.031, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ **107.820,68** (cento e sete mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), atendendo a seguinte programação:

CODIGO	EXECUTIVO	R\$
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0471	Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura	
1034	Construção, Ampliação e ou Reforma Centro Cultural	
33.90.39.00	Otos Serviços de Terceiros PJ	
Ficha	552 – recurso 124	
Total de suplementações		R\$ 107,820,68

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas como presente Crédito Especial, o superávit financeiro apurado em 31/12/2015 na conta nº 25.232-8 do Banco do Brasil.

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 26 de fevereiro de 2016

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria 02/1 03/2016
Abula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.032, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ **171.500,00** (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

CODIGO	EXECUTIVO	R\$
91.01	Departamento de Assistência Social	
08.244.0052.1080	Construção Sede Própria Assis Social	
44.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 463		R\$ 63.000,00
30.01	Departamento de Contabilidade, Orç e Tesouraria	
04.122.0054.2026	Manutenção Ativ. Adm e Finanças	
33.90.39.00	Ots Serviços Terceiros PJ	
Ficha 91		R\$ 85.000,00
80.01	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.1034	Construção / Ampliação e ou Reforma Centro Cultural	
44.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 322		R\$ 23.500,00
Total de suplementações		R\$ 171.500,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

CODIGO	EXECUTIVO	R\$
80.01	Departamento de Cultura	
13.392.0471.2065	Manut. Ativ Festas Tradicionais	
33.90.39.00	Ots Serviços Pessoa Jurídicas	
Ficha 346		R\$ 23.500,00
93.01	Fundo M. Assistência Social	
08.122.0052.2088	Manutenção Ativ. Fundo M. Assistência Social	
33.90.32.00	Material Bem ou Serviços para Distribuição	
Ficha 487	Gratuita	R\$ 20.000,00
93.01	Fundo M. Assistência Social	
08.122.0052.2088	Manutenção Ativ. Fundo M. Assistência Social	
33.90.39.00	Ots Serviços Pessoa Jurídica	
Ficha 489		R\$ 43.000,00
11.01	Encargos do Município	
28.843.1302.2018	Amortização Dívida Interna Contrato BB	
32.90.21.00	Juros sobre a Dívida Contrato	
Ficha 66		R\$ 85.000,00
Total de suplementações		R\$ 171.500,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 02 de março de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Publicado e afixado no local
de costumes, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 02/03/2016
Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.033, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CODIGO	EXECUTIVO	R\$
91.01	Departamento de Assistência Social	80.000,00
08.244.0052.1080	Construção Sede Própria Assist. Social	
44.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 463		
Total de suplementações		R\$ 80.000,00

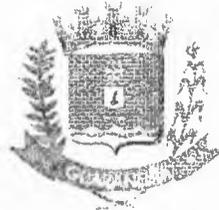
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar o superávit financeiro apurado em 31/12/2015 na conta 17-6 da Caixa Econômica Federal Agência 3751-6.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 02 de março de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02/03/2016
Flávia

LEI Nº 2.034, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ **125.500,00** (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

CODIGO	EXECUTIVO	R\$
91.01	Fundo Municipal de Assistência Social	125.500,00
08.122.0052.2136	Manutenção Atividades FMAS / IGD	
33.90.39.00	Ots Serviços Terceiros PJ	
Ficha 467		
Total de suplementações		R\$ 125.500,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar o superávit financeiro apurado em 31/12/2015 na conta corrente 29.463-2 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 02 de março de 2016.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Publicado e afixado no local
de câmbio, para ciência dos
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria 06/04/2016
Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI 2.037, DE 06 DE ABRIL DE 2.016.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais), atendendo a seguinte programação:

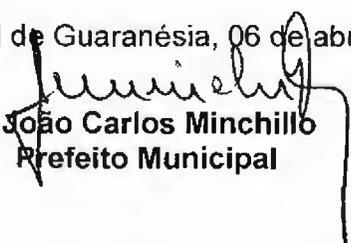
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo	479.000,00
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
1007	Gestão da Política e Desenvolvimento Urbano	
1.013	Reforma/Ampliação Prédio Antiga Escola Alice	
44.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha	155	
Total de suplementação		

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a tendência do excesso de arrecadação referente ao Contrato nº 117.159/13 firmado com BDMG.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 06 de abril de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12/05/2016

Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.039, DE 12 DE MAIO DE 2016

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 1.795.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60	Departamento de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0403	Ensino Fundamental	
2.190	Manut. Ativ. Educação Básica	
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
Ficha 566		40.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	
Ficha 567		420.000,00
44.90.52.00	Equip. Material Permanente	
Ficha 568		300.000,00
Total de suplementação		R\$ 760.000,00

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60	Departamento de Educação	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0401	Educação Infantil	
2.191	Manut. Ativ. Ensino Infantil (Creche)	
33.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 569		20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	
Ficha 570		180.000,00
44.90.52.00	Equip. Material Permanente	
Ficha 571		170.000,00

Paula



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Total de suplementação		R\$ 370.000,00

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60	Departamento de Educação	
12	Educação	
0401	Educação Infantil	
2.192	Manut. Ativ. Ensino Infantil (Pré-Escola)	
33.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 572		30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	
Ficha 573		335.000,00
44.90.52.00	Equip. Material Permanente	
Ficha 574		300.000,00
Total de suplementação		R\$ 665.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, o superávit financeiro apurado em 31/12/2015 na conta corrente nº 20.057-3 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paça Municipal de Guaranésia, 12 de maio de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12/05/2016

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.040, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Alterar a Lei 1.359, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal de Guaraniésia, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Alterar a redação do art. 4º da Lei 1.359, de 11 de setembro de 1.997, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 4º O CODEMA será composto, de forma paritária por representantes do poder público e da sociedade civil, a saber:

I – Poder Público Municipal

- a) Um representante da Administração Geral;
- b) Um representante do órgão municipal de educação, esporte e lazer e cultura e turismo;
- c) Dois representantes do Departamento de Obras e Urbanismo;
- d) Um representante do Departamento de Meio Ambiente e Agropecuária;
- e) Um representante do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria.

f) Um representante do Departamento de Saúde

II – Da sociedade Civil

a) Dois representantes dos órgãos da administração pública estadual e federal que tenham em suas atribuições e proteção ambiental e o saneamento e que possuam representação no município, tais como: IEF, EMATER, IBAMA, IMA, COPASA, Polícia Florestal, Delegacia Regional de Ensino;

b) Três representantes de setores organizados da sociedade tais como: Associação Comercial e Industrial, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas

[Handwritten signature]



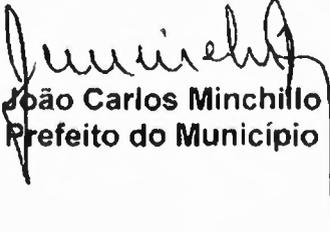
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

comprometidas com a questão ambiental;

c) Um representante da sociedade civil, criada com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente com atuação no âmbito do município.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 12 de maio de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria. 12/05/2016

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.041, DE 12 DE MAIO DE 2016.

**Fixa o subsídio do Prefeito e Vice Prefeito para a
Legislatura 2017/2020 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas
Gerais,

Considerando o art. 29, V da Constituição da República
Federativa do Brasil;

Considerando o art. 19, VIII, do Regimento Interno desta
Casa de Leis;

Considerando o art. 40, XX da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fixa o valor do subsídio do Prefeito Municipal empossada para a
Legislatura – 2017/2020 em R\$ 14.362,16 (quatorze mil, trezentos e sessenta e
dois reais e dezesseis centavos) pagos em parcela única, mensalmente, a partir de
janeiro / 2017.

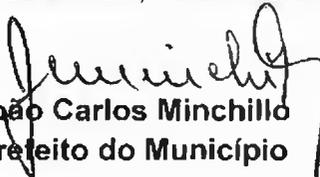
Art. 2º Fixa o valor do subsídio do Vice Prefeito Municipal empossado
para a Legislatura – 2017/2020 em R\$ 4.787,38 (quatro mil, setecentos e oitenta e
sete reais e trinta e oito centavos) pagos em parcela única, mensalmente, a partir
de janeiro /2017.

Art. 3º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário ou Diretor, deverá optar
pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário ou Diretor, vedado
pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 4º Os subsídios de que tratam esta Lei serão revistos, de acordo
com o art. 37, X, da CR, anualmente no mês de janeiro, com base em índice
inflacionário oficial, excetuando-se a sessão legislativa de início.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a parti de 1º janeiro de 2017.

Paço Municipal de Guaranésia, 12 de maio de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria 12/05/2016
Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI 2.042, DE 12 DE MAIO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NESTE
MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, Estado de
Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou
e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica adotada a seguinte denominação na sede do município
de Guaranésia, constante do quadro abaixo:

Situação Atual	Nova Situação
Rua Sem Nome	Rua das Conferências
Bairro Vista Bela	Bairro Vista Bela

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 12 de maio de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito

Com. 12



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 27.05.2016

Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI 2.045, DE 27 DE MAIO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NESTE
MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, Estado de
Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou
e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica adotada a seguinte denominação na sede do município
de Guaranésia, constante do quadro abaixo:

Situação Atual	Nova Situação
Travessa José Modestino Pereira	Rua Batista José Zerbine
Bairro Conjunto Habitacional Itaiquara III	BAlRRO Conjunto Habitacional Itaiquara III

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 27 de maio de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito



publicada e afixado no local
de costume, no Quadro de
Serviços desta Prefeitura,
Secretaria, 15/06/2016

Paula
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.046, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 160.560,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	160.560,00
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0507	Praças, Parques e Jardins	
1.074	Revitalização e/Ou Reformas de Praças e Jardins	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	Recurso 217	
Total de suplementação		R\$ 160.560,00

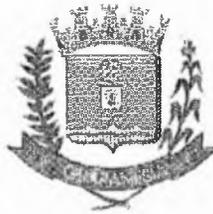
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, o superávit financeiro apurado em 31/12/2015 na conta corrente nº 32.687-9, Iluminação Pública, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, aos 15 de junho de 2016.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.051, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

ANEXO

Relação de veículos e equipamentos considerados inservíveis ou sucatas.

1) Veículos

Patrimônio	Placa	Espécie / Tipo	Ano Fab / Ano Modelo
3089	HMN1235	Uno Mille	2004/2005
3090	GMG7986	Fiat Fiorino	1997/1998
3091	GHS0812	Parati	1998/1999
3094	HMM2338	Kombi	1998/1999
3095	HMM2340	Kombi	1998/1999
3096	HMM9041	Kombi	2002/2003
3099	GMM9895	Kombi	1997/1998
3110	GXM9070	Gol	2001/2002
3115	GMM9894	Kombi	1997/1998
3116	DBN1679	Gol	2000/2001
3117	GXO6096	Gol	2000/2001
3120	HMM1026	Caminhão Mercedes Benz	1979/1979
3344	BPV7184	Caravan	1981/1981
13083	HMN3811	Fiat Uno Mille	2005/2006

2) Equipamentos

Patrimônio	Bem	Ano Fab	Cadastrado
3124	Trator MF 4565	1.978	Depto de Meio Ambiente e Agropecuária



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicação e assinatura no Diário
de Notícias, no Quadro de
Avisos da Prefeitura,
Secretaria, 24, 08, 2016
Paula

LEI Nº 2.053, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), atendendo a seguinte programação:

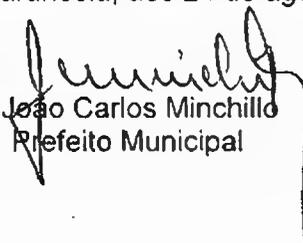
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0501	Vias e Logradouros Urbanos	
1.014	Sinal/Paviment/Tapa Buracos e Obras Complementares	
44.90.51.00	Obras e Instalações	290.000,00
Ficha	116 – Recurso 200	
Total de suplementação		R\$ 290.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no exercício de 2015, conforme anexo.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, aos 24 de agosto de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 24/08/2016

Paulo

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.054, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

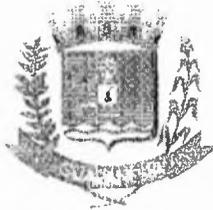
A Câmara Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
60.01	Departamento de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0251	Alimentação Escolar	
2.041	Manutenção Ativ.Alim. Ensino Fundamental	
33.90.30.00	Material de Consumo	
	Recurso 244	
Ficha	586	
Total de suplementação		R\$ 24.000,00

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
60.01	Departamento de Educação	
12	Educação	
365	Ensino Infantil	
0251	Alimentação Escolar	
2.042	Manutenção Ativ.Alim. Ensino Infantil	
33.90.30.00	Material de Consumo	
	Recurso 244	
Ficha	587	
Total de suplementação		R\$ 20.000,00

Paulo



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no exercício de 2015, conforme anexo.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, aos 24 de agosto de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria

24.08.2016

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.055, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

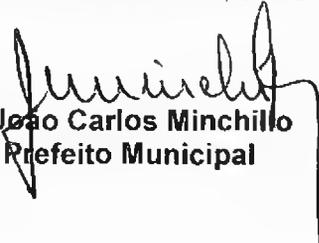
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.03	Depto de Saúde/ Fundo M. de Saúde	R\$ 69.500,00
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial	
2.186	Manutenção Ativ.de Média e Alta Complexidade	
33.90.39.00	Ots Serviços Pessoa Juridica	
	Recurso 212	
Ficha	585	
Total de suplementação		R\$ 69.500,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no exercício de 2015, conforme anexo.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, aos 24 de agosto de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costuma, no quadro de
Avisos de esta Prefeitura.
Secretaria

24/08/2016
Paulo

LEI Nº 2.057, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de sala do Centro Cultural “Professora Fernandina Tavares Paes” neste Município de Guaranésia.

O Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica adotada a seguinte denominação na sede do município de Guaranésia, constante do quadro abaixo:

Situação Atual	Nova Situação
Sala de Projeção – Centro Cultural “Profª Fernandina Tavares Paes”	Sala de Exposição “ROBERTO SEGRETTI”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, aos 24 de agosto de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afivado no Livro
de costumes, no Livro de
Avisos desta Prefeitura
Secretaria 24.08.2016

LEI Nº 2.057, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de sala do Centro Cultural “Professora Fernandina Tavares Paes” neste Município de Guaranésia.

O Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica adotada a seguinte denominação na sede do município de Guaranésia, constante do quadro abaixo:

Situação Atual	Nova Situação
Sala de Projeção – Centro Cultural “Profª Fernandina Tavares Paes”	Sala de Exposição “ROBERTO SEGRETTI”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, aos 24 de agosto de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24/08/2016
Paula

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.058, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

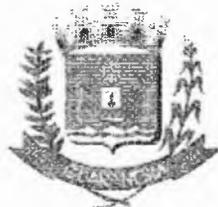
A Câmara Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.02	Depto Saúde/FMS/Bloco Atenção Básica	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
2183	Manutenção Ativ. Atenção Básica	
33.90.39.00	Ots Serviços Terceiros Pessoa Juridica	
Ficha	589 - Recurso 248	
Total de suplementação		R\$ 50.000,00

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.02	Depto Saúde/FMS/Bloco Atenção Básica	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
1094	Aquisição Equip/ Veiculos Atenção Básica	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Ficha	590 - Recurso 248	
Total de suplementação		R\$ 100.000,00

Just



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.02	Depto Saúde/FMS/Bloco Atenção Básica	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
2183	Manutenção Ativ. Atenção Básica	
33.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha	591 - Recurso 248	
Total de suplementação		R\$ 80.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no exercício de 2015, conforme extrato anexo, da conta corrente 006240001-2 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, aos 24 de agosto de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24/08/2016
J. Paulo

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.059, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado mediante decreto, suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
80.01	Departamento de Cultura e Turismo	340.000,00
13.392.0471.1035	Equipamento e Mat Permanente e Livros/ Centro / Museu Cultural	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Ficha 324	Recurso 124	
Total de suplementação		R\$ 340.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo	340.000,00
15.452.0501.1014	Sinaliz/Pavim/Taspa-buracos/Obras Complementares	
44.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 117	Recurso 124	
Total de suplementação		R\$ 340.000,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 24 de agosto de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 24.08.2016

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.052, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 1.064.850,00 (um milhão, sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
10.01	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção e Ativi. Secretaria do Prefeito	
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 86.000,00
Ficha 12		
10.01	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção e Ativi. Secretaria do Prefeito	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.200,00
Ficha 13		
10.01	Chefia do executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção e Ativi. Secretaria do Prefeito	
33.90.47.00	Obrigações Tribut. e Contributivas	R\$ 4.300,00
Ficha 18		
10.01	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2006	Manutenção Ativ. Procon	
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 730,00
Ficha 19		
10.01	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2006	Manutenção Ativ. Procon	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 120,00
Ficha 20		
10.01	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2128	Manut Ativ CPD – Centro Processamento de Dados	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 300,00
Ficha 31		



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

10.01	Chefia do Executivo	
09.272.01812014	Manutenção Ativ. Previdência Social	
31.90.01.00	Aposentadoria do RPPS	R\$ 29.000,00
Ficha 55		
20.01	Departamento de Cadastro/Trib/Fiscalização	
04.129.0053.2025	Manut. Ativ. Adm Receitas	
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.400,00
Ficha 76		
20.01	Departamento de Cadastro/Trib/Fiscalização	
04.129.0053.2025	Manut. Ativ. Adm Receitas	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 500,00
Ficha 77		
30.01	Departamento Contabilidade/Orçam. Tesouraria	
04.122.0054.2026	Manutenção Ativ. Adm Finanças	R\$ 10.000,00
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	
Ficha 86		
30.01	Departamento Contabilidade/Orçam. Tesouraria	
04.122.0054.2026	Manutenção Ativ. Adm Finanças	R\$ 2.300,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha 87		
30.01	Departamento Contabilidade/Orçam. Tesouraria	
04.124.0055.2027	Manutenção Ativ. Contabilidade	R\$ 31.800,00
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Ficha 95		
30.01	Departamento Contabilidade/Orçam. Tesouraria	
04.124.0055.2027	Manutenção Ativ. Contabilidade	R\$ 31.850,00
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	
Ficha 96		
30.01	Departamento Contabilidade/Orçam. Tesouraria	
04.124.0055.2027	Manutenção Ativ. Contabilidade	R\$ 15.200,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha 97		
40.01	Departamento Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2029	Manutenção Ativ. Adm Geral Urbanismo	R\$ 13.200,00
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Ficha 108		
40.01	Departamento Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2029	Manutenção Ativ. Adm Geral Urbanismo	



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
Ficha 109		
40.01	Departamento Obras e Urbanismo	
15.452.0501.2030	Manutenção Serviços Vias Urbanas	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 12.600,00
Ficha 118		
40.01	Departamento Obras e Urbanismo	
15.452.0501.2030	Manutenção Serviços Vias Urbanas	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 25.250,00
Ficha 120		
40.01	Departamento Obras e Urbanismo	
15.452.0504.2031	Manutenção Ativ. Limpeza Urbana	
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
Ficha 129		
40.01	Departamento Obras e Urbanismo	
15.452.0505.2032	Manutenção Ativ. Serviços Funerários	
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 22.000,00
Ficha 137		
40.01	Departamento Obras e Urbanismo	
15.452.0505.2032	Manutenção Ativ. Serviços Funerários	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
Ficha 138		
40.01	Departamento Obras e Urbanismo	
17.512.0611.2035	Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário	
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.500,00
Ficha 161		
40.01	Departamento Obras e Urbanismo	
17.512.0611.2035	Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
Ficha 162		
50.01	Departamento Meio Ambiente/Desenv. Agrar	
18.541.0615.2037	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 37.000,00
Ficha 172		
60.01	Departamento de Educação	
12.361.0251.2041	Manut. Ativ. Alim Ensino Fundamental	
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 33.000,00
Ficha 230		
60.01	Departamento de Educação	
12.361.0251.2041	Manut. Ativ. Alim Ensino Fundamental	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.500,00
Ficha 231		
60.01	Departamento de Educação	



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

12.361.0403.2048	Manutenção Ativ. Educação Básica / 60 %	R\$ 63.000,00
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Ficha 244		
60.01	Departamento de Educação	R\$ 12.600,00
12.361.0407.2050	Manutenção Ativ. Transporte Escolar / 40%	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Ficha 251		R\$ 23.000,00
60.01	Departamento de Educação	
12.365.0401.2056	Manutenção Ativ. Ensino Infantil / 25%	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
Ficha 288		
70.01	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2060	Manutenção Ativ. Desporto Lazer	R\$ 500,00
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	
Ficha 307		
80.01	Departamento de Cultura e Turismo	R\$ 11.500,00
13.392.0471.2061	Manutenção Ativ. Centro Cultural/Casa Memória	
33.90.47.00	Obrigações Tribut. e Contributivas	
Ficha 332		R\$ 77.000,00
90.01	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Gestão	
10.122.0052.2070	Manutenção Ativ. Fundo M. Saúde	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 37.000,00
Ficha 364		
90.01	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Gestão	
10.122.0052.2070	Manutenção Ativ. Fundo M. Saúde	R\$ 28.000,00
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	
Ficha 365		
90.02	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Atenção Básica	R\$ 87.000,00
10.301.0203.2183	Manutenção Ativ. Atenção Básica	
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	
Ficha 386		R\$ 28.000,00
90.03	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Média e Alta Complexidade	
10.302.0210.2186	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 87.000,00
Ficha 409		
90.03	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Média e Alta Complexidade	
10.302.0210.2186	Manutenção Ativ. Assistência Médica	R\$ 87.000,00
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	
Ficha 410		



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

90.03	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Média e Alta Complexidade	
10.302.0210.2186	Manutenção Ativ. Assistência Médica	R\$ 27.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha 411		
90.05	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Vigilância em Saúde	
10.305.0245.2188	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	R\$ 12.000,00
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Ficha 443		
90.05	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Vigilância em Saúde	
10.305.0245.2188	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	R\$ 114.000,00
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	
Ficha 445		
90.05	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Vigilância em Saúde	
10.305.0245.2188	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	R\$ 20.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha 446		
91.01	Departamento Assistência Social	
08.122.0052.2086	Manutenção Ativ. Assistência Social	R\$ 11.000,00
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	
Ficha 456		
91.01	Departamento Assistência Social	
08.122.0052.2086	Manutenção Ativ. Assistência Social	R\$ 2.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha 457		
93.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0052.2088	Manutenção Ativ. Fundo M. Assistência Social	R\$ 7.500,00
33.90.47.00	Obrigações Tribut. e Contributivas	
Ficha 490		
93.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0052.2089	Manutenção Ativ. CRAS	R\$ 96.000,00
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	
Ficha 492		
93.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0052.2089	Manutenção Ativ. CRAS	R\$ 4.200,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha 493		
93.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0052.2089	Manutenção Ativ. CRAS	R\$ 1.800,00
31.90.16.00	Ots Despesas Variáveis – Pessoal Civil	

Assinatura



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Ficha 494		
Total de suplementações		R\$ 1.064.850,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
10.01	Chefia do Executivo	
04.122.0052.1003	Equip e Mat Perm Gabinete Prefeito	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.900,00
Ficha 2		
10.01	Chefia do Executivo	
04.122.0052.1004	Equip e Mat Perm Secretaria Prefeito	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00
Ficha 3		
20.01	Departamento de Cadastro/Trib/Fiscalização	
04.129.0053.1008	Manut. Ativ. Adm Receitas	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
Ficha 75		
30.01	Departamento Contabilidade/Orçam. Tesouraria	
04.122.0054.1009	Manutenção Ativ. Adm Finanças	R\$ 1.900,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Ficha 85		
40.01	Departamento Obras e Urbanismo	
15.122.0052.1011	Equip Mat Perm Obras e Urbanismo	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.900,00
Ficha 107		
40.01	Departamento Obras e Urbanismo	
16.482.0052.1090	Infra-Estrutura para Habitação	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 990,00
Ficha 158		
40.01	Departamento Obras e Urbanismo	
17.512.0611.1051	Construção de Interceptor de Esgoto	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
Ficha 159		
50.01	Departamento Meio Ambiente/Desenv. Agrario	
18.541.0615.1022	Implantação de Usina Tratamento Res Sólidos	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 990,00
Ficha 170		
50.01	Departamento Meio Ambiente/Desenv. Agrario	
18.541.0615.1052	Equip Matr Perm Preserv Ambiental	

Assinatura



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.500,00
Ficha 171		
60.01	Departamento de Educação	
12.122.0052.1025	Equip Matr Perm Educação Geral/ 25%	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 8.000,00
Ficha 206		
60.01	Departamento de Educação	
12.361.0403.1026	Obras/Reformas Escolas Municipais	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 9.990,00
Ficha 236		
60.01	Departamento de Educação	
12.361.0403.1026	Obras/Reformas Escolas Municipais	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 105.000,00
Ficha 237		
60.01	Departamento de Educação	
12.361.0403.1027	Equip Mat Perm Ensino Fundamental	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 13.000,00
Ficha 238		
60.01	Departamento de Educação	
12.361.0403.1027	Equip Mat Perm Ensino Fundamental	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 24.900,00
Ficha 239		
60.01	Departamento de Educação	
12.365.0401.1087	Construção/e ou Reforma Creche Municipal	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 57.000,00
Ficha 282		
60.01	Departamento de Educação	
12.365.0401.1087	Construção/e ou Reforma Creche Municipal	R\$ 19.990,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 283		
90.01	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Gestão	
10.122.0052.1077	Construção/Ampliação/Reforma Prédios Saúde	R\$ 79.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 362		
90.03	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Media e Alta Complexidade	
10.302.0210.1040	Equip Mat Perm Assistência Médica	R\$ 20.000,00
44.90.52.00		
Ficha 402	Equipamento e Material Permanente	
90.03	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Media e Alta Complexidade	
10.302.0210.1096	Construção/Ampliação/Reforma Prédios Saúde	R\$ 10.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	

Assinatura



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Ficha 404			
90.05	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Vigilância em Saúde		
10.305.0245.1097	Aquis Equip/ Veículos Vig Epidemiologica	R\$	7.500,00
44.90.52.00			
Ficha 438	Equipamento e Material Permanente		
91.01	Departamento Assistência Social		
08.122.0052.1043	Equip. Mat. Perm. Assistência Social		
44.90.52.00		R\$	4.900,00
Ficha 455	Equipamento e Material Permanente		
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo		
15.122.0052.2029	Manutenção Ativ. Geral Urbanismo		
31.90.13.00		R\$	14.000,00
Ficha 110	Obrigações Patronais		
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo		
15.452.0501.2030	Manutenção Serviços Vias Urbanas		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
Ficha 119			
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo		
15.452.0504.2031	Manutenção Ativ. Limpeza Publica		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	17.000,00
Ficha 130			
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo		
15.452.0507.2034	Manutenção Ativ. Pças/Parques e Jardins		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
Ficha 148			
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo		
15.452.0507.2034	Manutenção Ativ. Pças/Parques e Jardins		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	6.500,00
Ficha 149			
50.01	Depto Meio Ambiente /Desenv Agrario		
18.541.0615.2037	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	38.000,00
Ficha 173			
50.01	Depto Meio Ambiente /Desenv Agrario		
18.541.0615.2037	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
Ficha 174			
60.01	Departamento Educação		
12.122.0052.2043	Manutenção Ativ. Adm Geral Educação		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Ficha 211			



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

60.01	Departamento Educação	
12.361.0403.2048	Manutenção Ativ. Educação Básica – 60 %	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 24.000,00
Ficha 246		
60.01	Departamento Educação	
12.361.0407.2050	Manutenção Ativ. Transporte Escolar – 40%	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
Ficha 252		
60.01	Departamento Educação	
12.361.0407.2050	Manutenção Ativ. Transporte Escolar – 40%	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
Ficha 253		
20.01	Departamento Cadastro/Trib/fiscalização	
04.129.0053.2025	Manutenção Ativ. Adm Receitas	
33.90.39.00	Ots Serviços Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
Ficha 82		
60.01	Departamento Educação	
12.361.0407.2051	Manutenção Ativ. Transporte Escolar	
33.90.47.00	Obrigações Tribut. e Contributivas	R\$ 24.000,00
Ficha 261		
60.01	Departamento Educação	
12.365.0401.2056	Manutenção Ativ. Ensino Infantil – 25 %	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
Ficha 289		
60.01	Departamento Educação	
12.365.0401.2056	Manutenção Ativ. Ensino Infantil – 25 %	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 39.900,00
Ficha 290		
60.01	Departamento Educação	
12.365.0401.2056	Manutenção Ativ. Ensino Infantil – 25 %	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
Ficha 291		
60.01	Departamento Educação	
12.365.0401.2056	Manutenção Ativ. Ensino Infantil – 25 %	
31.90.16.00	Ots despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Ficha 292		
70.01	Departamento Esporte e Lazer	
27.813.0702.2060	Manutenção Ativ. Desporto Lazer	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00
Ficha 308		
80.01	Departamento de Cultura e Turismo	



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

13.392.0471.2061	Manutenção Ativ. Centro Cultura/Casa Memória		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Ficha 326			
90.01	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Gestão		
10.122.0052.2070	Manutenção Ativ. Fundo M. Saúde		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	19.000,00
Ficha 366			
90.01	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Gestão		
10.122.0052.2070	Manutenção Ativ. Fundo M. Saúde		
31.90.16.00	Ots despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
Ficha 367			
90.02	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Atenção Básica		
10.301.0203.2183	Manutenção Ativ. Atenção Básica		
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	95.000,00
Ficha 384			
90.02	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Atenção Básica		
10.301.0203.2183	Manutenção Ativ. Atenção Básica		
33.90.47.00	Obrigações Tribut. e Contributivas	R\$	8.000,00
Ficha 396			
93.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0120.1071	Construir/Equipar o Centro Convivência Idoso		
44.90.52.00	Equipamento e Mat Permanente	R\$	11.500,00
Ficha 509			
90.05	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Vigilância em Saúde		
10.305.0245.2188	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	R\$	190.000,00
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil		
Ficha 444			
90.05	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Vigilância em Saúde		
10.305.0245.2188	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica		
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	9.900,00
Ficha 442			
92.01	Fundo M. Direitos Criança e Adolescente		
08.243.0011.2177	Manutenção Atividades Conselho Tutelar		
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
Ficha 472			
92.01	Fundo M. Direitos Criança e Adolescente		
08.243.0011.2177	Manutenção Atividades Conselho Tutelar		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Ficha 473			
93.01	Fundo Municipal de Assistência Social		



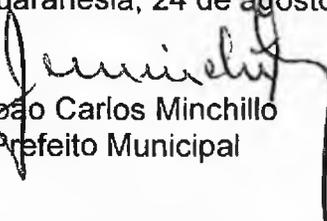
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

08.122.0052.2089	Manutenção Ativ. CRAS		
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
Ficha 491			
90.03	Depto Saúde/Fundo M. Saúde/Bloco Média e Alta Complexidade		
10.302.0210.2186	Manutenção Ativ. Assistência Médica		
31.90.16.00	Ots despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
Ficha 412			
93.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0125.1079	Construir/Equipar e Reformar CRAS		
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	14.500,00
Ficha 526			
93.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0125.0006	Subvenção Social AFETO		
33.50.43.00	Subvenção Social	R\$	6.000,00
Ficha 521			
93.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0125.0007	Subvenção Social Pastoral da Saúde		
33.50.43.00	Subvenção Social	R\$	6.000,00
Ficha 522			
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo		
25.752.0519.1020	Extensão de Rede de Distribuição		
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	15.090,00
Ficha 168			
TOTAL DA ANULAÇÃO			1.064.850,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 24 de agosto de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 30/08/2016

J. Paulo

Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.060, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2017.

O Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2017, nos termos do art. 65, § 2º da Constituição Federal e da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - a disposição preliminar;
- II - as metas e prioridades da Administração Municipal;
- III - as diretrizes gerais da Administração;
- IV - a elaboração, execução e alteração da lei orçamentária;
- V - o projeto de lei orçamentária anual;
- VI - o orçamento fiscal;
- VII - o Poder Legislativo;
- VIII - da elaboração do orçamento;
- IX - as emendas e alterações;
- X - os créditos adicionais;
- XI - do crédito especial, extraordinário e remanejamentos;
- XII - a limitação da despesa;
- XIII - a receita pública;
- XIV - da ordem tributária e metas fiscais;
- XV - a despesa pública;
- XVI - a programação das despesas;
- XVII - a despesa com pessoal;
- XVIII - o reajuste dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo;

J. Paulo



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

XIX - a participação em entidade de direito público, associações e consórcios intermunicipais;

XX - os conselhos municipais e dos fundos de manutenção;

XXI - a transferência de recursos à terceiro;

XXII - da concessão de ajuda financeira ou material;

XXIII - da ajuda financeira ou material a pessoa física;

XXIV - a transferência à entidade privada;

XXV - o fomento as atividades produtoras;

XXVI - a segurança pública;

XXVII - o auxílio a órgão dos Poderes da União e do Estado;

XXVIII - a dívida pública e contratação de operação de crédito;

XXIX - os precatórios e créditos de sentenças judiciais;

XXX - a reserva de contingência;

XXXI - das condições, proibições e controle interno;

XXXII - as disposições finais.

Art. 2º Subordina-se as normas dispostas nesta Lei os orçamentos dos Poderes do Município e entidades a ele vinculadas, sendo:

I - o Poder Executivo;

II - o Poder Legislativo; e

Parágrafo único. A destinação de recursos aos fundos deverá ser precedida de abertura de crédito especial, conforme determina a Lei 4.320/64.

Seção I

Das metas e prioridades da Administração

Art. 3º As ações prioritárias e as respectivas metas para o exercício de 2017 especificadas no anexo de metas e prioridades desta Lei, integrantes do Plano Plurianual 2014/2017, constarão do projeto da lei orçamentária e precedência na alocação de recursos e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes objetivos:

I - adequar a infra-estrutura física e divulgação do produto turístico local;

II - alcançar eficácia nas ações de saúde, mediante a manutenção e fortalecimento dos programas de saúde da família, vigilância epidemiológica, atendimento ambulatorial e saúde da mulher, com ênfase na prevenção e atuação integradas com as demais esferas de governo;

III - aperfeiçoamento das ações e programas educacionais, com prioridade para educação infantil e ensino fundamental, e incentivo aos programas do jovem e do adulto;



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - assegurar ensino público de qualidade, mediante investimentos na manutenção e desenvolvimento da educação básica, principalmente no que se refere ao aumento na oferta de vagas, ações integradas de capacitação de educadores e manutenção de políticas sociais e pedagógicas que contribuam para a efetividade dos programas relativos a educação infantil, fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial;

V - estabelecendo as metas de planejamento e desenvolvimento sustentável de médio e longo prazo da expansão urbana, do agronegócio, indústria, comércio e serviços;

VI - fortalecer os órgãos de fiscalização, inspeção, outorga e licenciamento em geral;

VII - modernizar a Administração, mediante implantação de ações que possibilitem alcançar eficiência na prestação de serviços colocados a disposição da população e a apuração dos custos por programa para subsidiar a análise de desempenho financeiro dos órgãos, entidades e fundos;

VIII - promover a efetividade nas ações vinculadas a programas de assistência social para assegurar a igualdade de tratamento à população carente, as crianças, idosos, adolescentes e aos portadores de necessidades especiais;

IX - promover a melhoria nas condições de vida da população, mediante a manutenção de projetos de saneamento ambiental, com a melhoria do sistema de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para prevenção e controle de agravos, adoção de medidas efetivas para recuperação e preservação de cursos d'água e mananciais;

X - promover a recuperação dos créditos fiscais, a revisão da planta genérica de valores e a adequação da legislação pertinente as empresas de pequeno porte, aos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas;

XI - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e distribuição de renda;

XII - promover programas de assistência social e de incentivos ao desenvolvimento socioeconômico de conformidade com esta lei e regulamentos específicos;

XIII - proteger o patrimônio público, com vistas a possibilitar a preservação da identidade do povo, da história e da cultura do Município;

XIV - prover os cargos públicos mediante concurso público de acordo com as necessidades e a ampliação da prestação de serviços públicos;

XV - atualizar a legislação do sistema tributário municipal, visando a sua adequação à ordem constitucional e dos instrumentos de arrecadação dos tributos da competência municipal;

XVI - reformar a legislação da estrutura administrativa da Administração, da legislação estatutária e do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores corrigindo distorções e promovendo a justiça social.

XVII - aquisição, mediante compra ou desapropriação, de área para atender a programas culturais, esportivos e habitacionais, inclusive para distrito industrial no distrito de Santa Cruz da Prata.



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

XVIII – implementar ações que visem a vistoria de prédios públicos na rede municipal através do Corpo de Bombeiros, com elaboração do auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

XIX – alterar limites do perímetro urbano, inclusive inserindo áreas de chacreamento.

§ 1º As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas no plano plurianual, referida no *caput* deste artigo.

§ 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e as prioridades de que trata esta Lei, adequadas ao plano plurianual, priorizando a destinação de recursos aos programas sociais nas áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

Seção II

Das diretrizes gerais da Administração

Art. 4º A elaboração da proposta orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

I - assegurar à população os direitos fundamentais de saúde, saneamento, segurança, educação, assistência social e meio ambiente, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - buscar o equilíbrio das contas do setor público, para que o Município possa recuperar sua capacidade de poupança e de investimento nas áreas sociais e econômicas;

IV - cobrança efetiva dos créditos do Município, inclusive da Dívida Ativa, no prazo suficiente a evitar sua prescrição;

V - dar precedência na alocação de recursos aos programas de governo, constantes no Plano Plurianual e atendimento de demandas solicitadas pelas entidades civis;

VI - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão quanto na sua execução;

VII - modernização da ação governamental;

VIII - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

IX - programa sistemático de eliminação da dívida pública.

X - promover a eficiência dos serviços prestados pelo Município, mediante o uso racional dos recursos necessários à execução dos projetos e atividades constantes nos programas de trabalho de cada unidade;

§ 1º A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006, que altera o Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

§ 2º É vedada a inclusão de programa de investimento, com recursos próprios do Município ou através de repasses financeiros com contrapartida, sem que esteja previsto e autorizado no Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/17.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, recursos financeiros previstos na programação de desembolso.



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º O empenho de despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, na conformidade do art. 59 e parágrafos da Lei 4.320/64.

Art. 5º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação de despesa atenderá a um processo de planejamento permanente e descentralizado assegurada à participação comunitária.

§ 1º A criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto financeiro-orçamentário e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, ressalvado a despesa considerada irrelevante.

§ 2º A execução orçamentária e financeira da despesa realizada de forma descentralizada, observará as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA

Art. 6º A estrutura orçamentária, observadas as codificações para a natureza da receita e da despesa, bem como a identificação para alocação das funções e subfunções, que servirá de base para elaboração do orçamento para o próximo exercício obedecerá às disposições do Anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Seção I

Do projeto de lei do orçamento anual

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, sub-função, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, projeto, atividade e operações especiais, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a procedência e o grupo de despesa a que refere.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - Subfunção: uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no plano plurianual;

5

[Handwritten signature]



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Descentralização de créditos orçamentários: a transferência de créditos constante do orçamento no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes.

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII - Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII - Concedente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - Conveniente: o órgão ou a entidade da administração pública direta do governo municipal, e as entidades públicas e privadas, com os quais a Administração pactua a transferência de recursos financeiros;

X - Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 8º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1,

II – juros e encargos da dívida – 2,

III – outras despesas correntes – 3,

IV – investimentos – 4,

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5, e

VI – amortização da dívida – 6.

§ 1º A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 2º As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

§ 3º O subprojeto e a sub-atividade serão apresentados com as respectivas metas e quantificações e agrupados em projetos e atividades, que conterão descrição sucinta de seus objetivos.

Art. 9º Na Lei Orçamentária a previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, ou de qualquer outro fator relevante

Jan 7 6



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

e serão acompanhadas do demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes aqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo das premissas utilizadas.

Art. 10. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação, observando ainda que:

I - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora;

II - as atividades, projetos e operações especiais serão desdobrada em subtítulos, detalhados por grupo de natureza de despesa, que representa o menor nível da categoria de programação, sendo o subtítulo, especialmente, para especificar sua localização física, não podendo haver alteração da finalidade;

III - as categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, respectivos subtítulos e grupo de natureza de despesa, com indicação de suas metas físicas;

IV - cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam;

V - cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 1º As programações e as unidades a que se refere o *caput* deste artigo e incisos deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 2º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

- a) alterações do produto e da finalidade da ação;
- b) referências a mais de uma localidade ou beneficiário, se determinados.

Art. 11. No projeto de lei orçamentária será atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código seqüencial, devendo a modificação preservar o código seqüencial da proposta original.

Parágrafo único. As metas fiscais, indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais, constarão dos demonstrativos das despesas da lei orçamentária segundo os programas de governo, na forma dos anexos da Lei 4.320/64.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores será constituído de:

I - anexos do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

II - demonstrativos e documentos previstos nos incisos e parágrafos do art. 5º da Lei Complementar 101/00;

[Handwritten signature]
7



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

III – documentos referenciados nos parágrafos e incisos do art. 2º e art. 22 incisos, alíneas e parágrafo único da Lei 4.320/64;

IV – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

V – quadros orçamentários consolidados;

VI – relatórios da execução orçamentária do primeiro semestre de 2016, demonstrando as receitas estimadas e as efetivamente arrecadadas, bem como as expectativas e projeções para o segundo semestre;

VII – relatórios da execução orçamentária do primeiro semestre de 2016, demonstrando as despesas fixadas e as efetivamente realizadas;

VIII – tabelas explicativas da receita e despesas dos exercícios de 2013, 2014 e 2015;

IX – texto da lei.

Parágrafo único. Acompanhará a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169, parágrafos e incisos da Constituição da República e na Lei Complementar 101/00;

II – da receita corrente líquida, de acordo com o art. 20, inc. III da Lei Complementar 101/00;

III – dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

IV – dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional 29/2000;

V – dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização - FUNDEB, dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao art. 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e respectiva Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VI - demonstrativo do serviço da dívida com identificação da natureza da dívida e discriminação do principal e dos acessórios, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos;

VII - despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

VIII - despesa fixada para o exercício seguinte a que se refere à proposta;

IX - despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

X - despesas e receitas do orçamento fiscal de forma agregada e sintética, evidenciando o *deficit* ou *superavit* corrente e total de cada um dos orçamentos;

Jenifer 8



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

XI - distribuição de receitas e despesas por função de governo do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente;

XII - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;

XIII - receita efetivamente arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

XIV - receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

XV - receita prevista para o exercício seguinte a que se refere à proposta;

XVI - sumário geral da despesa por poderes e órgãos e segundo as funções de governo e origem dos recursos;

XVII - sumário geral da estimativa da receita total do Município, categoria econômica e segundo a origem dos recursos.

Seção II
Do orçamento fiscal

Art. 13. A proposta orçamentária apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e compreenderá as ações dos Poderes do Município e seus órgãos, em consonância com os dispositivos contidos nas normas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria do Tesouro Nacional, para disciplinar a execução orçamentária e a responsabilidade na gestão.

§ 1º O orçamento fiscal identificará as fontes de receitas, individualizando as receitas tributárias próprias, com as estimativas projetadas para 2017 decorrentes:

I - da atualização monetária da base tributária;

II - da cobrança efetiva dos tributos; e

III - do aumento da arrecadação.

§ 2º A atualização monetária da base tributária não poderá ser inferior do que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA medido pelo IBGE, ocorrida no período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 14. A lei orçamentária anual deverá conter previsões que assegurem a conservação e a manutenção do Patrimônio Público Municipal.

Seção III
Do Poder Legislativo

Art. 15. A Administração colocará à disposição do Legislativo, até 15 de julho de 2016, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculos.

Parágrafo único. No estabelecimento dos limites das despesas os Poderes do Município observarão as normas dispostas no art. 29 e 29-A da CR/88, bem como fixar proporção e a forma dos repasses financeiros, observadas as disposições desta Lei.



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 16. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será enviada ao serviço de contabilidade até o dia 15 de agosto de 2016, para fins de consolidação do projeto da lei orçamentária.

§ 1º A proposta parcial a que se refere o *caput* deste artigo será elaborada a preços correntes do exercício a que se referir.

§ 2º Na elaboração de sua proposta terá como parâmetro de sua despesa:

I - com pessoal e encargos sociais:

a) o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2016, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no art. 169 da CR/88;

b) alterações de planos de carreira, as admissões e eventuais reajustes gerais se concedidos aos servidores públicos verificados até 30 de junho de 2016;

II - com os demais grupos de despesa: o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se, com relação à média e projeções, as disposições do inciso I.

§ 3º Os programas e investimentos do Legislativo constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual, responsabilizando o Poder Legislativo de promover as devidas alterações e adequações, se necessárias.

Art. 17. O Poder Legislativo terá como parâmetro para as despesas classificadas nos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 30 de junho de 2016.

§ 1º A compensação de que trata o art. 17, § 2º da LCP 101/00, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito do Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º, inc. V da Lei Complementar, desde que observados:

I - as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura da carreira, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, devidamente demonstradas em anexo da lei orçamentária;

II - o limite das respectivas dotações constantes da lei orçamentária e seus créditos adicionais; e

III - os limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da citada Lei.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* do artigo, observadas as instruções normativas pertinentes emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 18. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será repassado até o dia vinte de cada mês, observando o art. 29.a da Constituição Federal.

Art. 19. O total da despesa do Poder Legislativo no exercício de 2017, incluídos os subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar a sete por cento relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos arts. 158 e 159 da CR/88, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20. O Poder Executivo atenderá no prazo de quinze dias contados da data do recebimento, os pedidos de informações encaminhados pelas Comissões da Câmara relativos aos aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item da receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados, posteriormente, ao encaminhamento do projeto de lei.

Parágrafo único. A Câmara de Vereadores, nos termos da Lei Orgânica, poderá convocar Diretor de Departamento, Secretário de Governo, Presidente de Conselho Municipal que entender indispensável a esclarecimento, informação e interpretação da proposta orçamentária.

Art. 21. Para fins da realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/00, o Chefe do Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo de até cinco dias úteis antes da referida audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário e as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas adotadas.

Seção IV
Da elaboração do orçamento

Art. 22. O orçamento compreenderá as receitas e as despesas da administração direta, indireta e dos fundos, de modo a evidenciar a política e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de publicidade, anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Parágrafo único. A entidade da administração indireta e os fundos municipais apresentarão seus orçamentos detalhados e acompanhados de memória de cálculo que justifiquem os gastos até o dia 30 de junho de 2016.

Art. 23. A elaboração do projeto de lei orçamentária, sua aprovação e execução deverá ser compatível com a meta de *superávit* primário para cumprimento do art. 51, § 1º, inc. I da Lei Complementar 101/00.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder ajustes necessários na metodologia de apuração do resultado primário, de forma a permitir a exclusão de despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser fixados pelo Ministério do Planejamento, Secretaria do Tesouro Nacional ou outro órgão competente.

§ 2º Na elaboração, aprovação e execução dos orçamentos poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para o orçamento fiscal.

§ 3º Na ocorrência da situação prevista no parágrafo segundo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Permanente de Orçamento de que trata o art. 134, incisos e

7/11



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

parágrafos da Lei Orgânica, as justificativas das alterações e os novos critérios de apuração do resultado primário.

Art. 24. A lei orçamentária só contemplará dotação para início de obras depois de concluídas aquelas que estão em andamento e as de conservação do patrimônio público.

Art. 25. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos em proporção maior ou igual aos previstos na forma da EC 29/00.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos previstos no art. 25 o Município poderá executar ações por contratos ou convênios com entidades da área de saúde.

Art. 26. No projeto da lei orçamentária serão previstas as destinações dos recursos necessários às transferências para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 27. O Município aplicará anualmente na educação básica não menos de 25% da receita preconizada no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 28. A lei orçamentária anual deverá conter previsão que assegure a conservação e manutenção do Patrimônio Público.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de dez por cento do total da despesa fixada, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março 1964.

Art. 30. A proposta orçamentária poderá conter programação condicionada à aprovação de proposta de inclusão de programa no plano plurianual que tenham sido objeto de projeto de lei específico.

Seção V
Das emendas e alterações

Art. 31. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos e

b) serviço da dívida.

Art. 32. A proposta de emenda e o projeto de lei relativo a crédito adicional será apresentado na mesma forma e com os detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanhará a proposta, a exposição de motivos circunstanciados que justifique e que indique a consequência dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º Cada proposta deverá restringir-se a uma única modalidade de emenda ou de crédito adicional.



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º No caso de abertura de crédito à conta por recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 33. As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados, por meio de decreto, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

§ 1º A exigência de prévia solicitação de que trata este artigo, aplica-se apenas às modalidades de aplicação 30, 40 e 50 relativas a dotações que tenham sido incluídas ou acrescidas pela Câmara mediante emendas individuais ou coletivas, de bancada ou de comissão.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados pelo Legislativo na lei orçamentária.

Art. 34. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade na administração pública, não podendo ser utilizada com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara.

Seção VI
Dos créditos adicionais

Art. 35. É vedada a suplementação das dotações das categorias de programação canceladas, salvo por remanejamento de dotações no âmbito do próprio órgão.

Art. 36. O projeto de lei de abertura de crédito adicional será instruído com o Quadro Demonstrativo dos Créditos Orçamentários e encaminhado pelo Poder Executivo à Secretaria da Câmara.

Parágrafo único. O projeto de lei de crédito adicional destinado a despesas com pessoal e encargos sociais será encaminhado por intermédio de projetos de lei específico.

Art. 37. Acompanhará o projeto de lei, a exposição de motivos circunstanciada que o justifique e que indique as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

Parágrafo único. No caso de crédito à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a atualização das estimativas de receitas para o exercício, de acordo com as classificações de que trata esta Lei.

Art. 38. O crédito adicional destinado às despesas primárias deverá conter demonstrativo de que não afeta o resultado primário anual previsto no anexo de metas fiscais desta Lei e indicar as compensações necessárias.

Art. 39. O crédito adicional solicitado pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, será promovido pelo Executivo no prazo de até quinze dias contados do pedido.

Subseção única


13



Prefeitura de Guaraniópolis
ESTADO DE MINAS GERAIS

Do crédito especial, extraordinário e remanejamentos

Art. 40. A reabertura de crédito especial ou extraordinário, conforme disposto no art. 167, § 2º da CR/88, será efetivado mediante decreto do Executivo, observado o disposto nesta Lei.

Art. 41. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Seção VII
Da limitação de despesa

Art. 42. Caso a previsão de arrecadação da receita não se concretize e seja necessária a limitação de empenho, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos.

Parágrafo único. No cumprimento das disposições deste artigo, observar-se-á as normas previstas na Lei Complementar nº 101/00

CAPÍTULO III
DA RECEITA PÚBLICA

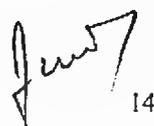
Art. 43. A atualização da receita tributária considerará:

- I - a atualização do Cadastro Técnico Imobiliário;
- II - a expansão do número de contribuintes;
- III - as alterações da legislação tributária;
- IV - os fatores que interagem sobre a arrecadação dos impostos e taxas.

Art. 44. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de:

- I - atender o disposto nesta Lei e considerar a renúncia na estimativa de receita na lei orçamentária;
- II - estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes; ou
- III - medidas de compensação, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende, a anistia, a remissão, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.


14



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º Se o ato da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária decorrer de condição contida no inc. III, o benefício só entrará em vigor quando estiver implementado das medidas esculpidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Seção única
Da ordem tributária e metas fiscais

Art. 45. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais da ordem tributária e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 46. A estimativa da receita constará no projeto de lei e contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 47. As estimativas de receita tomará por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE, considerando, adicionalmente, o impacto das alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, o comportamento da arrecadação municipal, nos três últimos exercícios, as tendências verificadas no primeiro semestre de 2016, e ainda:

I - a edição atualizada a preço corrente de mercado da Planta Genérica de Valores Imobiliários de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

II - a expansão do número de contribuintes;

III – as estimativas das transferências voluntárias;

IV – as projeções da arrecadação da receita tributária do Município;

V – as projeções das transferências constitucionais.

§ 1º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei do orçamento anual à Câmara de Vereadores, poderá ser identificada, discriminando-se as despesas, cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

§ 2º O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei que institua incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 48. Na estimativa das receitas poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação no Legislativo.

Parágrafo único. A estimativa da receita, na forma do *caput* deste artigo, contemplará a identificação das proposições de alterações da legislação tributária e especificação da receita adicional esperada, em decorrência das propostas e seus dispositivos.



Prefeitura de Guaraniópolis
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 49. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/00.

Art. 50. Poderá o Chefe do Executivo, autorizar a suspensão ou dispensar a cobrança judicial de crédito inscrito em Dívida Ativa de valor corrigido igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), desde que comprovado nos autos do processo de que o contribuinte não dispõe de meios de responder pela dívida.

§ 1º O Prefeito em decisão justificada poderá conceder remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo a:

I - condições peculiares decorrentes de fatores imprevisíveis e agravantes da situação econômica do contribuinte;

II - considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;

III - diminuta importância do crédito tributário;

V - situação econômica do sujeito passivo.

§ 2º A decisão não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 155, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 3º A Procuradoria poderá propor ao Chefe do Executivo que conceda de ofício os benefícios de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV DA DESPESA PÚBLICA

Art. 51. Constitui despesa pública aquela destinada a aquisição, manutenção, desenvolvimento de bens ou serviços para o cumprimento das finalidades do Estado, dos objetivos da Administração e compromissos de natureza social e financeira.

§ 1º Na fixação da despesa serão observadas as prioridades e metas constantes no anexo desta Lei.

§ 2º A fixação da despesa obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16 da LCP 101/00.

Art. 52. A despesa obedecerá aos princípios estabelecidos na CR/88, aos de Direito Financeiro e deverá considerar:

I - a carga de trabalho estimada para o exercício de 2017;

II - a importância das obras para a população;

III - a projeção de gastos com pessoal do serviço público, com base no plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os Poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;

IV - as transferências voluntárias;

V - o Patrimônio do Município, suas dívidas e encargos;



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - os fatores e as contingências que possam afetar os gastos;

VII - os valores disponibilizados para pagamento de serviços.

Art. 53. A despesa será fixada no mesmo valor da receita orçada e distribuída segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, observados os limites exigidos pela legislação.

Art. 54. A despesa com pessoal referida no artigo anterior será comparada, por meio de balancetes mensais, com o percentual da receita corrente líquida, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade com os limites estabelecidos.

Seção I

Da programação das despesas

Art. 55. Na programação da despesa não poderá:

I - fixar despesa sem que esteja definida a respectiva unidade orçamentária legalmente instituída a unidades executora, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II - incluir novo projeto;

III - transferir para outro projeto os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 56. Além da observância das metas prioritárias fixadas nesta Lei, a proposta orçamentária, bem como seus créditos adicionais, somente incluirá nova programação de investimento em obras da Administração se adequadamente contemplados todos os projetos em andamento, e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

Seção II

Da despesa com pessoal

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento despesas com aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.

Art. 58. O aumento da remuneração, a concessão de qualquer vantagem, a criação de empregos, cargos e funções, a alteração de estrutura de carreiras, da estrutura administrativa e organizacional do Executivo e Legislativo, ou alteração do quadro de carreira, o aumento das pensões e aposentadorias, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, só poderá ser realizada, se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício.

Art. 59. As despesas com pessoal ativo, inativo, e pensionista dos Poderes do Município, observarão os limites mencionados nos arts. 19, 20 e 22 da Lei Complementar 101/00, respeitadas as limitações previstas nos arts. 29 e 29-A da CR/88.

Art. 60. Se durante o exercício de 2017 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a prestação de serviço extraordinário e respectivo pagamento somente poderá ocorrer quando destinada atender interesse público relevante que enseje situação emergencial.

Jan 7 17



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* do artigo no âmbito do Executivo é de exclusiva competência do Prefeito e, no âmbito do Legislativo da competência do Presidente da Câmara.

Subseção única
Do reajuste dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo

Art. 61. O projeto de lei orçamentária conterá a previsão da revisão geral anual da tabela de vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, em categorias de programação específica e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da CR/88, em lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sem distinção de índices e a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 1º Atendendo ao disposto no § 6º, art. 39 da Constituição da República, o Poder Executivo publicará até a data de encaminhamento do projeto de lei do orçamento, os valores do subsídio dos agentes políticos e da remuneração dos cargos e empregos públicos, assim como as remunerações relativas às funções públicas instituídas por lei.

§ 2º O Poder Legislativo observará as mesmas disposições de que trata o *caput* do artigo.

Seção III

Da participação em entidade de direito público, associações e consórcios intermunicipais

Art. 62. A proposta orçamentária incluirá dotações específicas para a participação do Município na formação e manutenção de entidade de direito público, inclusive associações e consórcios intermunicipais que integrar.

Parágrafo único. A participação do Município na constituição ou alteração estatutária dar-se-á pela assinatura de Protocolo de Intenções e se formalizará no respectivo contrato de adesão ou estatuto social.

Art. 63. A participação econômica do Município dar-se-á pela transferência financeira a título de subvenção econômica ou contribuição para a constituição de capital e manutenção mensal, nos montantes a serem especificados no projeto de lei específico.

§ 1º A subvenção econômica ou contribuição dar-se-á por rateio entre os associados e proporcional ao coeficiente populacional de cada município, dos serviços tomados ou na forma prevista no estatuto, previamente aprovada em assembléia.

§ 2º A cessão de servidor ou a transferência de recursos para custeio de pessoal dar-se-á nos termos da legislação estatutária do Município e o previsto no art. 62 da Lei Complementar 101/00.

Art. 64. A participação do Município na constituição, manutenção e funcionamento de entidade de direito público será condicionada aos objetivos estatutários que deverá conter cláusula de obediência às normas aplicáveis a Administração Pública, prescritas no art. 37, incisos e parágrafos da Constituição da República, seus regulamentos, e ainda naquelas pertinentes aos servidores públicos, inclusive aposentados e pensionistas, no que couber.



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A constituição e a alteração societária ou estatutária da entidade de direito público da qual o Município participar, somente terá a validade reconhecida se observadas as disposições do art. 116, incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

Seção IV

Dos conselhos municipais e dos fundos de manutenção

Art. 65. O projeto de lei orçamentária incluirá dotações específicas para atender a manutenção dos conselhos municipais instituídos por lei, observadas as normas pertinentes aos seus respectivos fundos e, especialmente, a Lei 1.999, de 1º de abril de 2015 que estabelece parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A participação econômica dar-se-á pela transferência financeira a título de subvenção social para a constituição dos respectivos fundos e manutenção mensal, nos montantes a serem especificados no projeto da lei orçamentária.

Art. 66. A participação do Município na constituição e manutenção é condicionada aos objetivos fixados na lei que instituiu o conselho e respectivo fundo, bem como do compromisso de obediência às normas aplicáveis a Administração Pública, prescritas no art. 37, incisos e parágrafos da Constituição da República, seus regulamentos e normas pertinentes aos servidores públicos.

Art. 67. Nos termos dos arts. 109 e 110 da Lei Orgânica, o Poder Executivo poderá ceder ao conselho municipal, a título precário e por tempo determinado, o uso de bens duráveis integrantes do Patrimônio Municipal.

Parágrafo único. A administração poderá via projeto de lei, instituir o Conselho Municipal de pessoa portadora de necessidades especiais – PNE, fixando as diretrizes da política pública de atenção ao deficiente físico.

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS

Seção I

Da concessão de ajuda financeira ou material

Art. 68. A transferência de recursos do erário à entidade de direito público ou privado dar-se-á mediante convênio, consórcio, acordo, ajuste ou instrumento congênere e observará, no que couber:

I - as exigências desta Lei, da Lei 8.666/93, da Lei 8.429/92 e da Lei 101/2000, e, especialmente, quanto às disposições pertinentes à declaração de habilitação, sob pena de nulidade do ato;

II - firmados mediante apresentação de plano de trabalho previamente aprovado pelo Poder Público concedente.

§ 1º Preferencialmente, a Administração aprovará plano de trabalho que vise o fornecimento de bens e materiais à entidade conveniada.



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º O repasse financeiro, a qualquer título, observará as normas da Lei 4.320/64 e não poderá ultrapassar o valor do crédito orçamentário, condicionado à comprovação da efetiva realização.

§ 3º O repasse, a título de auxílio e subvenção financeira, depende de convênio específico e prestação de contas, vinculados os gastos às disposições do art. 12 a 19 da Lei 4.320/64, observadas as disposições das outras normas aplicáveis à espécie.

§ 4º O repasse, a título de contribuição financeira, deverá ser expressamente autorizado por lei específica, fixando o montante e a forma, condicionada à dotação orçamentária específica, restrita à comprovação de disponibilidade de caixa e não poderá ser convencionado em período superior ao exercício da lei orçamentária.

§ 5º O repasse, a título de participação, deverá ser lançado em conta orçamentária específica da unidade orçamentária, para custeio da participação do Município em eventos assistenciais, culturais e desportivos.

§ 6º Os critérios e formalidades estabelecidos pela Administração poderão ser suspensos durante a vigência de estado de calamidade pública ou situações de emergência, aplicando à espécie as normas da Lei 8.666/93.

Seção II

Da transferência à entidade privada

Art. 69. A ajuda financeira ou material a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação à entidade privada prestadora de serviços essenciais e complementares à atividade pública nas áreas de assistência social, médica e educacional, desde que registrada e os programas aprovados pelo conselho municipal competente; na execução:

- I - da capacitação e treinamento dos servidores;
- II - de evento cultural e desportivo;
- III - de incentivos sócio-econômicos e melhorias das condições de vida;
- IV - de programa da ação governamental;
- V - de projeto comum aos interesses da Administração;
- VI - de projeto de amparo ao idoso;
- VII - de projeto de capacitação profissional e do primeiro emprego;
- VIII - de projetos de inclusão digital;
- IX - prestação de serviços de saúde;
- X - programa de assistência especial e de resgate da cidadania;
- XI - programas de construção da casa própria;
- XII - programas educacionais de ensino especial.

§ 1º Só poderá ser beneficiada a entidade que não vise fins lucrativos.

§ 2º O programa ou projeto que a entidade se propõe executar será formalizado em Plano de Trabalho a ser analisado pela Administração e aprovado pelo conselho municipal a

Jan 7 20



Prefeitura de Guaraniópolis
ESTADO DE MINAS GERAIS

que competir o acompanhamento e a fiscalização da proposta e será formalizado através de convênio.

Art. 70. O Poder Executivo, através de convênio com a União e o Estado fomentará a ampliação da frota de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Agrícola.

Parágrafo único. O uso das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas dar-se-á por concessão às entidades representativas do setor agropecuário do Município.

Seção III

Do fomento as atividades produtoras

Art. 71. A proposta orçamentária identificará as ações de promoção social da pessoa e das atividades empresariais com potencial de desenvolvimento econômico no Município, propiciando-lhes os meios para ampliação da capacidade produtiva e na geração de empregos, bem como das atividades e aquisição de bens com substancial capacidade contributiva de tributos.

Art. 72. O projeto de lei identificará as ações de governo visando o desenvolvimento do Município, das atividades produtivas, proporcionando os meios adequados de apoio às necessidades sócio-econômicas.

§ 1º A Administração promoverá a parceria com entidades públicas e privadas visando à manutenção, instalação e funcionamento no Município:

I - de um centro integrado de formação de mão de obra qualificada e de capacitação profissional;

II - de unidade integrada dos serviços prestados pelo Estado e da União e destinados às pessoas físicas e jurídicas.

§ 2º A Administração promoverá a parceria com as instituições públicas e privadas, visando à melhoria e ampliação dos serviços de internet e de telefonia comutada de qualidade no Município.

Seção IV

Da ajuda financeira ou material a pessoa física

Art. 73. O Município poderá conceder ajuda financeira ou material a título de assistência a pessoa física para atender a programas nas áreas de assistência social, cultura, desportos, educação e saúde.

§ 1º O Poder Executivo poderá implementar programas de governo, visando manter e instituir ações de:

- I - assistência médica-hospitalar;
- II - assistência social;
- III - assistência técnica ao produtor rural;
- IV - auxílio sepultamento;
- V - cesta básica de alimentos e/ou vale refeição;



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

- VI - doação de lote residencial;
- VII - estágio ao aluno do ensino médio e universitário;
- VIII - estradas vicinais;
- IX - farmácia básica;
- X - habitação popular;
- XI - incentivo a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
- XII - incentivo a preservação e ampliação da arborização urbana;
- XIII - incentivo a artista e a produção artesanal;
- XIV - incentivo ao desporto amador;
- XV - inclusão digital;
- XVI - infra-estrutura urbana;
- XVII - medicamentos especiais não integrantes da Farmácia Básica;
- XVIII - melhorias das condições sanitárias da residência urbana;
- XIX - locomoção interurbana a necessitado;
- XX – transporte de passageiros do Distrito de Santa Cruz da Prata;
- XXI - tratamento ambulatorial;
- XXII - vigilância sanitária das atividades produtivas, inclusive agropecuária;
- XXIII – auxílio para transporte de estudantes universitários e técnico – profissionalizante;
- XXIV – assistência à criança e ao adolescente através das práticas desportivas;
- XXV – transporte do parente em visita e assistência ao presidiário.
- XXVI – Incentivo a preservação de mananciais e reservas florestais.

§ 2º Os programas de que trata o *caput* do artigo serão mantidos ou instituídos através de lei específica que definirá os objetivos, beneficiários e requisitos para aquisição do benefício, com as respectivas programações das despesas fixadas na lei orçamentária e suplementações, individualizada para cada projeto ou programa.

§ 3º O projeto de lei a que se refere o parágrafo 1º será compatível com o plano plurianual que, se necessário, será adequado através de alterações aprovadas pelo Legislativo.

Seção V

Do auxílio a órgão dos Poderes da União e do Estado

Art. 74. A proposta orçamentária consignará as dotações com destinação de recursos materiais e humanos em auxílio às atividades dos Poderes da União e do Estado.

§ 1º A destinação dos recursos previstos no *caput* do artigo dar-se-á através de convênio vinculado ao respectivo Plano de Trabalho onde será detalhado os recursos materiais e humanos, os custos unitários, mensais e totalizados no ano.



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º Excepcionalmente, mediante ato justificado e fundamentado, o Poder Executivo poderá ceder a órgão dos Poderes da União ou do Estado bens integrantes do Patrimônio Municipal a título de cessão de direito de uso a título precário e temporário, mediante Decreto.

Seção VI
Da segurança pública

Art. 75. A proposta orçamentária consignará as dotações com destinação de recursos materiais e humanos, na manutenção e ampliação das unidades de segurança pública da Polícia Militar e Polícia Civil, com objetivo de obter Índices significativos na melhoria da segurança do patrimônio público, particular e das pessoas.

Parágrafo único. A destinação dos recursos previstos no *caput* do artigo é condicionada a comprovação da efetiva melhoria da segurança pública no Município, inclusive com a contrapartida material e de pessoal dos órgãos de segurança.

Art. 76. A Administração Municipal poderá encaminhar ao Legislativo o projeto de lei complementar visando o cumprimento do disposto no art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de criação da guarda municipal, estabelecendo as bases de sua organização e competência na proteção dos bens, serviços e instalações municipais.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA PÚBLICA E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 77. A administração da dívida pública tem por objetivo principal minimizar custos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido e nos termos da legislação em vigor;

II - transpor, remanejar ou transferir recursos, mediante prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI do art. 167 da CR/88.

Art. 78. O projeto de lei orçamentária consignará recursos para as despesas com amortização da Dívida Pública, juros e demais encargos, fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento da respectiva proposta à Câmara de Vereadores.

Art. 79. Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados deverá ela ser reconduzida ao referido limite, no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos vinte e cinco por cento no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município:

I - não poderá realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II - obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida no limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma da lei.

 23



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 80. O projeto de lei que autorize o Poder Executivo a realizar operação de crédito conterà especificação do prazo de validade da autorização concedida pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. A captação de recursos, na modalidade de operações de crédito, pela administração direta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 81. Somente será contraída operação de crédito por antecipação de receita quando:

- I - configurar iminente falta de recursos que possa comprometer o pagamento da folha em tempo hábil;
- II - para realização de investimentos.

Art. 82. A contratação de operação de crédito para fim específico somente poderá ser realizada se o recurso for destinado a programa, observados os arts. 165 e 167, II da CR/88, obedecidos os ditames do art. 32 da LCP 101/00.

Parágrafo único. Em qualquer caso a operação de crédito depende de prévia autorização legislativa.

Art. 83. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do Poder Executivo e não abrangerão despesas:

- I - que constituam obrigações constitucionais e derivadas de lei;
- II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
- III - destinadas as áreas de educação, saúde e assistência social.

Seção I

Dos precatórios e créditos de sentenças judiciais de pequeno valor

Art. 84. A Procuradoria encaminhará à contabilidade para inclusão no projeto da lei orçamentária a relação de débitos atualizados referentes a precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2016, observadas as regras do art. 100 e parágrafos da CR/88 e da decisão judicial, respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

Parágrafo único. As informações previstas no *caput* deste artigo serão encaminhadas particularizando as sentenças judiciais originárias distinguindo os créditos alimentares, os créditos excluídos dos precatórios e pagos pelo sistema de requisição de pequeno valor e os demais créditos observada a ordem de classificação dos precatórios.

Art. 85. O projeto de lei do orçamento conterà também a previsão de despesa para pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor, que deva ser paga em virtude de sentença judicial transitada em julgado, independentemente de precatório, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 100 da CR/88.

Art. 86. A inclusão de dotação na lei orçamentária para o pagamento de precatório parcelado, tendo em vista o disposto no art. 97 parágrafos e incisos do ADCT/CR aplicáveis aos municípios, far-se-á de acordo os critérios estabelecidos no Decreto nº 1.539, de 2 de março de 2010.

 24



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 87. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria, antes de atender a requisição judicial, observadas às normas e orientações pertinentes.

CAPÍTULO VII DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 88. A proposta orçamentária conterá previsão de Reserva de Contingência, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do art. 5º, III, "b", da LCP 101/00, sua utilização para outros fins e ainda a Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei a, no mínimo, dois por cento da Receita Corrente Líquida estimada para 2017, sendo, pelo menos, metade da reserva no projeto, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal

CAPÍTULO VIII DAS CONDIÇÕES, PROIBIÇÕES E CONTROLE INTERNO

Seção I Das condições

Art. 89. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotação na lei orçamentária e sua execução dependerão, ainda, da:

I - publicação, pelo Poder Executivo, das normas a serem observadas na concessão de subvenções e auxílios, prevendo a obrigatoriedade de apresentação de plano de trabalho, execução do objeto sem desvio de finalidade, sob pena de responsabilização do agente responsável pelo desvio e apresentação de prestação de contas ao Município com documentos idôneos para comprovar a legalidade das contas e cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 1º A entidade beneficiada com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-á à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos fixados no Plano de Trabalho.

§ 2º A entidade deverá atender as normas de sua criação, previstas no art. 44 e seguintes do Código Civil, registrada na forma prevista no art. 119 e seguintes da Lei 6.015/73, atendidas as normas de sua organização e fiscalização nos termos do art. 1.199 e seguintes do Código de Processo Civil.

Art. 90. Na hipótese da necessidade de subvenção social e manutenção de pessoal, o Município repassará à entidade conveniada os recursos financeiros, arcando esta com os encargos e responsabilidades trabalhistas e sociais, não respondendo o Município por nenhum ônus, ainda que na forma de responsabilidade solidária.

Art. 91. A destinação de recursos, a título de contribuição a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o art. 12, §§ 2º e 6º, da Lei 4.320/64 e da Lei 8.666/93, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei

Assinatura 25



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Orçamentária e identificação do beneficiário no respectivo Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Parágrafo único. Aplicam-se aos convênios, consórcios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com os entes públicos descritos no *caput* do artigo, as normas das Leis de Licitações, de Direito Financeiro e das Improbidades Administrativas, no que couberem, e do art. 96 desta Lei.

Seção II
Das proibições

Art. 92. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município a título de subvenção social para clube, sindicato ou associação, ressalvada aquelas de atendimento nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desportos, defesa do meio ambiente e que atenda às seguintes condições:

I - a diretoria e demais membros da entidade não recebam qualquer espécie de remuneração;

II - atendimento direto e gratuito aos usuários;

III - considerada de relevante serviço público;

IV - declarada como entidade de utilidade pública;

V - entidade privada sem fins lucrativos;

VI - exercício regular das atividades pelo prazo mínimo de dois anos;

VII - não tenha débito ou pendências de prestação de contas de recursos anteriores;

§ 1º Além das condições anteriores, para fins de habilitar ao recebimento de subvenção ou auxílio, a entidade deverá apresentar:

I - certificado de registro no Cadastro de Entidades, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - declaração de regularidade do mandato da diretoria;

III - estatuto social, com cláusulas de entidade privada, sem fins lucrativos e a não remuneração dos dirigentes e associados;

IV - prova de regularidade social e fiscal.

§ 2º O Cadastro de Registro no Conselho Municipal de Serviço Social - CNAS pertinentes à habilitação será expedido pelo órgão competente.

Art. 93. É vedada a celebração de convênio com entidade não cadastrada ou em situação irregular com a administração municipal, estadual e/ou federal.

Parágrafo único. Não poderão ser destinados recursos de nenhuma espécie para atender despesas com pagamento, a qualquer título, para servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou de assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, firmado com órgão ou entidade de direito público ou privado, nacional ou internacional, pelo órgão ou pela entidade a que pertencer o servidor ou aquele em que estiver eventualmente lotado.



Prefeitura de Guaraniópolis
ESTADO DE MINAS GERAIS

Seção III Do Controle Interno da Administração

Art. 94. O sistema de controle interno acompanhará a eficácia e eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 95. À Controladoria Interna é atribuída competência para, periodicamente, proceder à verificação e ao controle de custos dos programas financiados com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Parágrafo único. A periodicidade de que trata o *caput* do artigo será, no mínimo, trimestral e concluindo seus trabalhos no período de trinta dias contados do encerramento de cada trimestre.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 96. O projeto da lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de crédito suplementar até o limite de dez por cento do montante da despesa fixada, discriminada por categoria econômica, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 7º, inc. I da Lei 4.320/64, podendo, para tanto, anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente mediante decretos.

Art. 97. É permitida a inclusão no projeto de lei orçamentária dotações para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei 8.666/1993, obedecidas às regras do art. 25 da LCP Lei Complementar 101/00.

Art.98. A Administração preconizará o controle do custo benefício, priorizando os processos licitatórios e execuções de contrato, sempre, fundados no princípio basilar da eficiência.

Art.99. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, é considerada despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 100. Cabe ao Departamento de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria elaborar a lei orçamentária de que trata a presente Lei.

Parágrafo único. O Departamento de Contabilidade providenciará o calendário das atividades de elaboração da lei orçamentária, devendo, se possível, incluir reuniões com o Prefeito e Diretores de Departamento.

Seção I Da execução provisória do projeto de lei orçamentária

Art. 101. Não sendo devolvido o autógrafo da proposição de lei orçamentária até o final do exercício fiscal de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

orçamentária para o exercício de 2017, na base de um doze avos mensal, até a sua deliberação e remessa pelo Poder Legislativo e, exclusivamente, para:

- I - atendimento aos programas e ações de saúde e assistência social;
- II - despesa com manutenção de ensino;
- III - despesa que constitui obrigação constitucional ou legal relacionada no Anexo V desta Lei;
- IV - pagamento de estagiário e de contratação temporária por excepcional interesse público;
- V - remuneração dos servidores e encargos sociais; e
- VI - transferências constitucionais, inclusive os repasses do Legislativo.

Seção II Das disposições finais

Art. 102. O projeto de lei orçamentária incluirá dotação específica para atender aos programas dos alunos – estagiários, obedecidas às disposições legais específicas.

Parágrafo único. O projeto de lei será instruído com planilha quantificando os programas de estágio escolar e estimativa das respectivas despesas, incluídas as relativas as bolsas escolares.

Art. 103. A compra e/ou a contratação de obra e serviço somente poderá ser realizada havendo disponibilidade orçamentária e precedida do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 104. O projeto em fase de execução, desde que revalidado a luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terá preferência sobre novos projetos, especialmente aquele que exige contrapartidas locais.

Art. 105. O Poder Executivo publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, o cronograma anual de desembolso mensal discriminado por órgão de sua estrutura, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 106. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 30 de agosto de 2016.


João Carlos Minchillo
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura de Guaraniópolis
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - 2017

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
	01.10	Secretaria da Câmara
02	02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
	02.10	Gabinete do Prefeito
	02.10	Comunicação Social e Institucional
	02.10	Secretaria do Prefeito
	02.10	Policciamento Civil
	02.10	Policciamento Militar
	02.10	Telecomunicações
	02.10	Convênio Justiça Eleitoral
02	02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
	02.11	Serviço da Dívida
	02.11	Formação para o PASEP
	02.11	Despesas de Exercícios Anteriores
	02.11	Precatórios Judiciais
	02.11	Sentenças Judiciais / Pequeno Valor
02	02.20	CADASTRO/TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
	02.20	Administração de Receitas
02	02.30	CONTABILIDADE/ORÇAMENTO E TESOURARIA
	02.30	Administração Financeira
	02.30	Controle Interno
02	02.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
	02.40	Administração Geral
	02.40	Infra Estrutura Urbana
	02.40	Serviços Urbanos
02	02.50	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/ DESENVOL AGRARIO
	02.50	Gestão Ambiental
	02.50	Extensão Rural
	02.50	Serviços Rurais
02	02.51	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO
	02.51	Administração Geral

Jan 7



Prefeitura de Guaraniópolis
ESTADO DE MINAS GERAIS

	02.51	Produção Industrial
	02.51	Promoção Comercial
02	02.60	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	02.60	Administração Geral
	02.60	Alimentação Escolar
	02.60	Educação Infantil
	02.60	Ensino Fundamental
	02.60	Ensino Especial
	02.60	Manutenção ao FUNDEB
	02.60	Transporte Escolar
02	02.70	DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER
	02.70	Administração Geral
02	02.80	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
	02.80	Administração Geral
	02.80	Centro Cultural / Museu Cultural
	02.80	Festas Tradicionais / Festas populares
	02.80	Fundo Municipal de Cultura
02	03.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANESIA
	03.90	Administração Geral
	03.90	Serviços Programa Saúde da Família
	03.90	Serviços de Assistência Médica
	03.90	Santa Casa de Caridade – Contrato
	03.90	Serviços Odontológicos
	03.90	Serviços de Transporte de Pacientes
	03.90	Vigilância Epidemiológica /Sanitária
02	02.91	ASSISTENCIA SOCIAL
	02.91	Administração Geral
	02.92	FUNDO M. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	02.92	Conselho Tutelar
	02.93	FUNDO M. ASSISTENCIA SOCIAL
	02.93	Fundo M. Assistência Social
	02.93	Serviços Assistenciais – Convênio FNAS E FEAS

Acant



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

	02.93	Alimentaão e Nutrião
	02.93	Manutenão CRAS
02	02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
	99.99	Reserva de Contingência

Janet



Prefeitura de Guaraniópolis
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II A

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

ÓRGÃOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA

01- PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

OBJETIVOS: Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.

REGIÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2017
MUNICÍPIO	Construção / Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	Unidade	01
MUNICÍPIO	Adquirir equipamentos diversos para a Câmara	Unidade	06
MUNICÍPIO	Adquirir móveis	Unidade	50
MUNICÍPIO	Aquisição de Aparelhos Telefone	Unidade	05
MUNICÍPIO	Promoção do reajuste anual da Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados, reestruturação do quadro de Pessoal, plano de cargos e vencimentos.	Servidores Atendidos	10
MUNICÍPIO	Manutenção das Atividades da Secretaria com Despesas de pessoal, materiais, serviços de Terceiros, assessorias e consultorias	Unidade	01



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – B

Metas da Administração Pública – Exercício de 2017

PROGRAMA AÇÃO Produto	Unidade	Meta
Manutenção do setor administrativo do Município, mediante implementação de ações que possibilitem alcançar a eficiência na prestação de serviços colocados à disposição da população. Manutenção da memória administrativa, através de sistema informatizado, via internet, das Leis e Decretos, de todo histórico legislativo e administrativo do Município. * GOVERNO ELETRONICO * Operação do Sistema de Acesso a Serviços Públicos por Meio Eletrônico – terminais em operação.	Unidade	19.863
	Unidade	10
Auxiliar a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Civil e Militar) através de Convênio de Defesa Social / Unidade Prisional de Guaraniésia e Guaxupé. Manter a segurança no Município. <ul style="list-style-type: none">• Segurança a população• Cessão de servidores• Criação da Guarda Municipal	Pessoas Atendidas	19.863



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção do Sinal de Retransmissão de TV com manutenção dos canais, com prioridade à Educação e Cultura. * TELECOMUNICAÇÕES * Acesso a informações televisionadas. * Interação Educacional e Cultural. Manutenção de provedor para internet gratuita aos munícipes.	Unidade Unidade	03 03
Reorganização da Estrutura Administrativa, com adequação do Plano de Cargos e Carreiras. Promover a revisão anual da Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos, Comissionados, Inativos, Aposentados e Pensionistas (inc. X, art. 37 CF), observando-se os limites da LRF. * REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES * Equilíbrio no poder aquisitivo do funcionalismo público do Município.	Servidores Atendidos % de aumento	620 10,54
Manutenção da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias. * INCENTIVO A POPULAÇÃO NO PAGAMENTO DE TRIBUTOS • Aumento da arrecadação de tributos municipais; • Anistia de juros e multas, total e ou parcial, em impostos, taxas e contribuições, nos limites permitidos em lei. • Implantação da planta básica do Município através da modalidade de Geo-referenciamento	% de aumento	10
Manutenção da política de reestruturação da dívida interna e repactuação da dívida de médio e longo prazo. Estabelecer critérios de eliminação da dívida de curto prazo lançadas em restos a pagar, publicando a ordem seqüencial de eliminação dos débitos. * Diminuição de dívidas internas * Equilíbrio entre a arrecadação e as despesas processadas.	% de redução	3



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>Manutenção da política de segurança no trabalho e de capacitação profissional com o desenvolvimento de cursos de aperfeiçoamento e aquisição de equipamentos. Manutenção do programa de higiene pessoal e saúde dos servidores inclusive com fornecimento de uniformes e equipamentos de segurança pessoal. Implementar o departamento de obras do Município com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades como: linhas telefônicas, mapotecas, móveis e utensílios e outros.</p> <ul style="list-style-type: none">* QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL* Qualificação de servidores para incremento no trabalho.* DEPARTAMENTO IMPLEMENTADO* Atendimento rápido a população.	Servidor Qualificado	30
	Pessoas Atendidas	19.683
<p>Expansão dos Sistemas de Redes Elétricas para atendimento da demanda municipal, nas praças e jardins e na zona rural atendendo a realidade municipal. Realização de Infra-Estrutura básica e demais serviços necessários para o desenvolvimento de áreas para Construção de Moradias estimulando a criação de cooperativas habitacionais. Calçamento e pavimentação asfáltica e conservação das Vias Públicas. Implementação através de reformas e manutenção das praças municipais Direcionamento de recursos para aquisição e desapropriação de áreas a título de utilidade pública e utilidade social.</p> <p>Manutenção do Velório no Distrito de Santa Cruz da Prata</p>	Domicílio atendido	200
	Unidade Família beneficiada	05
	Unidade	01



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>Aquisição e ou manutenção de equipamentos e máquinas.</p> <ul style="list-style-type: none">* LUZ PARA TODOS<ul style="list-style-type: none">* Atendimento das demandas por energia elétrica e oferta de energia elétrica a domicílios rurais.* HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL<ul style="list-style-type: none">* Apoio à família de baixa renda para Construção Habitacional.* INFRA-ESTRUTURA BASICA<ul style="list-style-type: none">* Bairros e Ruas pavimentadas;* Desapropriação de áreas com cascalho.	Bairros Atendidos	03
<p>Manutenção do programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares para prevenção e controle de agravos no Município. Manutenção do programa de Ampliação dos Sistemas de Saneamento Básico do Município (Água, Esgoto, Rede Pluvial e Drenagem).</p> <ul style="list-style-type: none">* SANEAMENTO BASICO URBANO<ul style="list-style-type: none">* Manutenção, ampliação ou melhoria de sistema de esgotamento sanitário para prevenção e controle de doenças.	Família Beneficiada	3.000
<ul style="list-style-type: none">* Melhoria do Sistema de coleta, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos para prevenção e controle de agravos no Município.	Unidade	02



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>Manutenção do Núcleo Industrial, buscando otimizar os investimentos da infra-estrutura ampliando o mercado de colocação de mão-de-obra. Apoio às iniciativas que visem a ampliação e fortalecimento da indústria e do comércio (ADESG). Desenvolvimento de programas de industrialização do Município, buscando incentivos e facilidades para atrair empresas em parceria com órgãos Federais e Estaduais como SEBRAE, BNDS, BDMG dentre outros para manutenção do distrito industrial. Doação de lotes industriais conforme legislação própria. * INCENTIVO A INDUSTRIA E COMÉRCIO * Incentivo a pequenas e médias empresas para instalação no Município;</p>	Unidade	06
<p>Apoio a projetos de desenvolvimento que visem a valorização e preservação do meio ambiente. Manutenção dos mecanismos visando o desenvolvimento da produtividade agrícola em parceria com a União e o Estado. Incentivo a projetos de agroindústria no Município em parceria com a iniciativa privada, Estado e a União. Direcionamento de recursos financeiros para manutenção e proteção dos mananciais de água do Município. * PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE * Preservação e desenvolvimento ambiental; * Manutenção e limpeza dos córregos e rios do Município.</p>	Unidade	06



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>Melhoramentos nas estradas vicinais. Manutenção de convênios (AMOG e EMATER).</p> <ul style="list-style-type: none">* SERVIÇOS RURAIS<ul style="list-style-type: none">* Melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola;* Reorganizar o serviço municipal da Patrulha Agrícola.• Contribuições Financeiras as Associações de Produtores Rurais * Incentivar o serviço da Patrulha Agrícola e aquisição de implementos;	Unidade	02
<p>TRANSPORTE URBANO</p> <ul style="list-style-type: none">* Criação linha de ônibus no Município e no Distrito de Santa Cruz da Prata, periodicamente com horários cedo e a tarde;	Unidade	02



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>EDUCAÇÃO Melhorias no Departamento Geral da Educação, adequando o armazenamento dos materiais didáticos e merenda escolar, bem como garagem para os veículos;</p> <p>Manutenção do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos; Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Básico e Creches Municipais; Equipamentos e mobiliários para as Escolas e Creches Municipais; Manutenção de creche para servir aos bairros: Renovação I, II e III, Vila Cruzeiro, Bom Jesus, Pássaro da Ilha e Vila Santa Barbara II. Manutenção dos programas de Biblioteca nas Escolas Municipais ; Pleitear junto aos Governos da União e do Estado, livros e materiais didáticos para distribuição gratuita na rede escolar; Treinamento e capacitação dos professores da rede pública municipal; Manutenção da Fanfarras Municipal Escolar; Aquisição de equipamentos para otimizar o uso de recursos tecnológicos das telecomunicações e da informática.</p> <ul style="list-style-type: none">* BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS<ul style="list-style-type: none">* Apoio a ampliação da oferta de vagas do Ensino Fundamental a jovens e adultos.* MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS<ul style="list-style-type: none">* Ampliar o Departamento de Educação;	Unidade	01
<ul style="list-style-type: none">* Recuperar e implementar as bibliotecas das escolas municipais existentes;* Incentivar a participação dos professores da Educação Básica do município em cursos, palestras e seminários;* Atendimento à criança em jornada ampliada.	Unidade Profissional Qualificado Criança atendida	06 02 120 140



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

Direcionamento de recursos para complementação dos subsídios repassados pelo Governo Federal no que se refere à Merenda Escolar. * ALIMENTAÇÃO ESCOLAR * Manutenção da qualidade da merenda fornecida aos alunos da rede municipal de ensino.	Alunos Atendidos	2065
Manutenção do Programa do Transporte Escolar. * TRANSPORTE ESCOLAR Oferecer aos alunos da zona rural da rede municipal de ensino, transporte com qualidade eficiência e segurança. Aquisição de veículos para transporte escolar;	Alunos Atendidos Unidade	650 03
Reduzir a vulnerabilidade das crianças e de adolescentes em relação a todas as formas de violência, aprimorando os mecanismos de efetivação dos seus direitos sociais e esportivos. * PROGRAMAS DE ESPORTE * Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional, com distribuição de materiais esportivos e alimentação a crianças e adolescentes/ Programa Minas Olímpica. * DESPORTO DE RENDIMENTOS * Incentivo ao esporte do município, através de campeonatos municipais e regionais, implementação da participação nos eventos esportivos na região. • Manutenção do Ginásio Poli esportivo, incentivando os municípios às praticas esportivas.	Crianças Atendidas Unidade Unidade Unidade	200 01 01 01



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>Valorizar a diversidade das expressões culturais regionais.</p> <ul style="list-style-type: none">* CULTURA E TURISMO<ul style="list-style-type: none">* Incentivar a participação da Sociedade em programas de desenvolvimento cultural buscando através do artesanato e capacitação profissional a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.* Manutenção do Prédio do Centro Cultural Fernandina Tavares Paes* Desenvolvimento de iniciativas voltadas para a inclusão social por meio da cultura.* Adequar a infra-estrutura física nas áreas de turismo, ecologia e divulgação do produto turístico e artístico local e regional.* Incentivo ao Encontro Folclórico anual de grupos de Folias de Reis em Guaraniésia e Santa Cruz da Prata.Incentivo ao Encontro de Carros de Boi em Santa Cruz da PrataConsignar perante a Secretaria de Estado da Cultura e nos Ministérios das Cidades e do Turismo o calendário das festas populares do Município. <ul style="list-style-type: none">* PATRIMONIO<ul style="list-style-type: none">* Preservação do Patrimônio histórico municipal.* Educação Patrimonial.	<p>Pessoas Atendidas</p> <p>Unidade</p> <p>Conjunto histórico Preservado</p>	<p>19.863</p> <p>02</p> <p>05</p>
--	--	-----------------------------------



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>Promover o acesso universal com qualidade a Saúde e Assistência Médica.</p> <ul style="list-style-type: none">* ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL* Oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento nas unidades de saúde existentes.* Alcançar eficácia nas ações de saúde mediante manutenção e fortalecimento nos programas de saúde da família, vigilância epidemiológica, atendimento ambulatorial e saúde da mulher com ênfase na prevenção e atuação integradas com as demais esferas de governo.* Aquisição de materiais permanentes para suprir necessidades nas unidades de saúde.* Manutenção do serviço de fisioterapia.* Manutenção da Farmácia Básica, através de aquisição de medicamentos não constantes na FUNED com prioridade para medicamentos geriátricos.* Auxiliar a Santa Casa de Caridade a atender a população carente do município através de Convênio* Manutenção do atendimento a pessoas que necessitam de tratamentos odontológicos aperfeiçoando os consultórios já existentes.* Desenvolver junto aos estabelecimentos escolares da rede pública e clubes de serviços programas de assistência oftalmológica no sentido de tratar ou corrigir defeitos de visão.	Pessoas Atendidas	19.863
<ul style="list-style-type: none">* Ampliação e manutenção das frotas dos veículos do Departamento de Saúde objetivando a expansão do atendimento a pessoas que necessitam de tratamento específicos inexistentes no município, através de Convênios.	Unidade	05
<p>Fortalecimento dos órgãos de fiscalização e Inspeção Outorga Aferição e Licenciamento em Geral poder de polícia e Vigilância Sanitária.</p> <p>Manutenção e Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none">* VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA* Maior atuação e fiscalização aos produtos comercializados no município, inclusive a produção da agropecuária.• Implementar as Ações de Vigilância em Saúde , capacitando os agentes.	População Atendida Profissional Capacitado	19.863 11



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>Promover a efetividade nas ações vinculadas a Programas de Assistência Social para assegurar a igualdade de tratamento à população carente, às crianças, aos idosos, aos adolescentes e aos portadores de necessidades especiais mediante ao cadastro social do município.</p> <p>* ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>* Manter de forma integrada com a promoção social programas de atendimento especializado para portadores de necessidades especiais, objetivando sua integração a sociedade propiciando-lhes condições de trabalho e subsistência.</p> <p>* Manter de forma integrada com a promoção social programas de atendimento especializado para a população idosa do município objetivando sua integração a sociedade propiciando ao idoso melhor qualidade de vida.</p> <p>* Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar com desenvolvimento de programas para a assistência ao menor e ao adolescente em desvio de conduta.</p> <p>* Prestar assistência funeral à família carente cadastrada na Assistência Social.</p> <p>* Manter de forma integrada com a promoção social programas de atendimento especializados para as crianças carentes, objetivando sua integração a sociedade, propiciando-lhes condições de trabalho e subsistência.</p> <p>* Manutenção do Centro de referencia de Assistência Social e Centro de Convivência do Idoso</p> <p>* Manter programas de transporte dos parentes de presidiários recolhidos em presídio local</p> <p>* TELE CENTRO</p> <p>* Manutenção das salas de tele centro proporcionando a população interação ao mundo virtual.</p>	<p>Criança Atendida</p> <p>Pessoa Atendida</p> <p>Unidade Famílias Atendidas</p> <p>Unidade</p> <p>Salas</p>	<p>120</p> <p>3.000</p> <p>01 50</p> <p>01</p> <p>02</p>
---	--	--



publicado e afixado no local
de costume, no quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 08/09/2016
Paulo

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.061, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 486.650,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
11.01	Encargos Gerais do Município	
11.01.28.843.1307.2022	Amortização Dívida Interna/Precatórios EC 62/2009	
46.90.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatada	R\$ 315.290,00
Ficha 72		
Total de suplementações		R\$ 315.290,00

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
11.01	Encargos Gerais do Município	
11.01.28.843.1307.2022	Amortização Dívida Interna/Precatórios EC 62/2009	
46.90.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatada	R\$ 171.360,00
Ficha 592	Recurso 200	
Total de suplementações		R\$ 171.360,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, bem como o superávit financeiro apurado em 31/12/2015:

Paulo



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.1001	Ampliação Prédio Câmara	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Ficha 1		
01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.1002	Aquisição Equip e Móveis Câmara	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 35.000,00
Ficha 2		
01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.2001	Manutenção Pagto Folha Corpo Legislativo	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
Ficha 3		
01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.2001	Manutenção Pagto Folha Corpo Legislativo	
33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Ficha 4		
01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.2002	Manutenção Serviços Secretaria da Câmara	
33.90.36.00	Ots Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Ficha 10		
01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.2002	Manutenção Serviços Secretaria da Câmara	
33.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 15.000,00
Ficha 8		
01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.2002	Manutenção Serviços Secretaria da Câmara	
33.90.39.00	Ots Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
Ficha 11		
11.01	Encargos Gerais do Município	
11.01.28.843.1302.2018	Amortização Dívida Interna Contratado/BB	
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 15.290,00
Ficha 67		
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 315.290,00

[Handwritten signature]

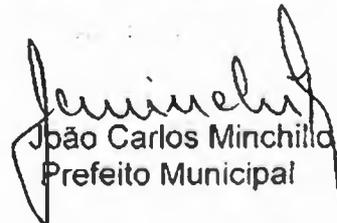


Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 08 de setembro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

13570

13570

13570



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 08/09/2016

Paula

LEI Nº 2.062, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 122.186,00 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.04	Departamento de Saúde/ Bloco Assistência Farmacêutica	R\$. 122.186,00
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0230	Assistência Farmacêutica	
2187	Manutenção Ativ. Assistência Farmacêutica	
33.90.30.00	Material de Consumo	
	Recurso 151	
Ficha	593	
Total de suplementação		R\$ 122.186,00

Art. 2º. Considera-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, o excesso de arrecadação do Recurso 151, lançado no exercício conforme Relação de Arrecadações anexo.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 08 de setembro de 2016.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 08/09/2016
Mauro

LEI Nº 2.063, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0501	Vias e Logradouros Urbanos	
2030	Manutenção Serviços Vias Urbanas	
33.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 123	Recurso 116	R\$ 15.000,00
33.90.39.00	Ots Serviços Pessoa Juridica	
Ficha 575	Recurso 116	R\$ 15.000,00
Total de suplementação		R\$ 30.000,00

Art. 2º. Considera-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação do Recurso 116 (Contr.de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE), lançado no exercício conforme Razão da Receita anexo.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 08 de setembro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 08/09/2016

Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

LEI Nº 2.064, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 1956 de 24/01/2014 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014/2017, altera a Lei Municipal nº 2007/15 de 30/06/2015 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.02	Fundo M.Saúde / Bloco Atenção Básica	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
1.100	Manut. Ativ. Programa Saúde em Casa	
44.90.52.00	Equip. Material Permanente	
	Recurso 254	R\$ 100.000,00
Ficha 594		
Total de suplementação		R\$ 100.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, o superávit financeiro apurado em 31/12/2015, na conta corrente nº 29.756-9, extrato anexo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de 10 %.

Art. 4º. Fica autorizado a inclusão da Ação 1.100 no PPA 2014/2017.

Art. 5º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 08 de setembro de 2016.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal

R\$ 100.000,00



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 08/09/2016
Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.065 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Guaranésia para o exercício de 2016.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 5% (cinco por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Guaranésia, aprovado através da Lei nº 2.025, de 23 de dezembro de 2015, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2016, sobreposto ao absorvido pelo art. 4º da Lei nº 2.025 de 23 de dezembro de 2015, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 08 de setembro de 2016.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 10/08/2016

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.051, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis de sua propriedade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens móveis considerados economicamente inviáveis para conserto, manutenção e improdutivos, para o uso permanente no serviço público, qualificado como sucatas de equipamentos, máquinas e veículos semidestruídos, inseríveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Parágrafo único. Os bens que se refere o "caput" estão descrito no anexo da presente lei.

Art. 2º Os bens patrimoniais devem ser leiloados na forma da Lei 8.666/93.

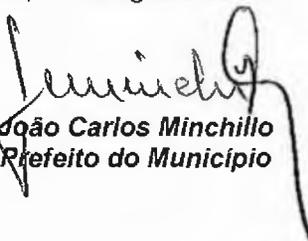
Art. 3º Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da alienação.

Art. 4º Para as despesas decorrentes da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 5º O valor proveniente da alienação deve ser dirigido à conta corrente vinculada ao Departamento onde está alocado o bem.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de agosto de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.051, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

ANEXO

Relação de veículos e equipamentos considerados inservíveis ou sucatas.

1) Veículos

Patrimônio	Placa	Espécie / Tipo	Ano Fab / Ano Modelo
3089	HMN1235	Uno Mille	2004/2005
3090	GMG7986	Fiat Fiorino	1997/1998
3091	GHS0812	Parati	1998/1999
3094	HMM2338	Kombi	1998/1999
3095	HMM2340	Kombi	1998/1999
3096	HMM9041	Kombi	2002/2003
3097	HMM9042	Kombi	2002/2003
3099	GMM9895	Kombi	1997/1998
3110	GXM9070	Gol	2001/2002
3115	GMM9894	Kombi	1997/1998
3116	DBN1679	Gol	2000/2001
3117	GXO6096	Gol	2000/2001
3120	HMM1026	Caminhão Mercedes Benz	1979/1979
3344	BPV7184	Caravan	1981/1981
13083	HMN3811	Fiat Uno Mille	2005/2006

2) Equipamentos

Patrimônio	Bem	Ano Fab	Cadastrado
3124	Trator MF 4565	1.978	Depto de Meio Ambiente e Agropecuária



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24/08/2016

[Handwritten signature]

LEI Nº 2.056, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
50.01	Departamento Meio Ambiente /Desev Agrar	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0710	Estradas Vicinais	
1.099	Pavimentação Estradas Vicinais	
44 90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 588	- recurso 200	340 000,00
Total de suplementação		R\$ 340.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, o superávit financeiro apurado em 31/12/2015.

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, aos 24 de agosto de 2016.

[Handwritten signature]
João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria: 30/09/2016

Paulo

Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

LEI 2.066, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

“Altera a Lei Municipal nº 1.956, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”

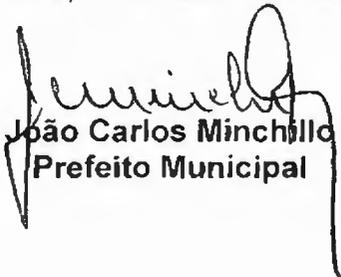
O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.956 – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, os quais vigorarão para o exercício de 2017, de acordo com o anexo a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para o período de 2017, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 30 de setembro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 30/09/2016

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.067, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

“Altera a Lei Municipal nº 2.060, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017”

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais instituído pela Lei Municipal nº 2.060, de 30 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - A Lei nº 2.060, de 30 de agosto de 2016, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 41-A O Município poderá realizar, no curso da execução orçamentária, a inclusão de outras fontes de recursos e a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2017, para atender às suas peculiaridades.

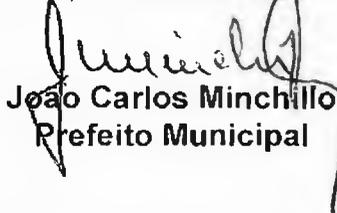
§ 1º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As modificações de que trata o caput deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre a matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2017, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 30 de setembro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal

Registrado às fls. 065 do Livro
Próprio Nº 030
Secretaria: 07 11, 2016
Paula



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11/11/2016
Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI 2.071, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui sobre o Dia Comemorativo de Criação e Instalação do Distrito de Santa Cruz da Prata no Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Guaranésia, o dia 27 de dezembro de cada ano, data da criação e instalação do Distrito de Santa Cruz da Prata.

Art. 2º O previsto no "caput" do art. 1º tem por objetivos básicos:

I – Oficializar a data comemorativa no âmbito do município de Guaranésia;

II – Deixar viva na memória de todos a história do Distrito de Santa Cruz da Prata que aos 27/12/1948 foi criada e instalada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, aos 07 de novembro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município

Registro às fls. 066 do Livro

Próprio Nº 030

Secretaria: 17/11/2016



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 17/11/2016

João Carlos Minchillo Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.073, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 47.063,00 (quarenta e sete mil, sessenta e três reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
40.01	Departamento de Obras e Urbanismos	
15	Urbanismos	
452	Serviços Urbanos	
0507	Praças, Parques e Jardins	
1.074	Revitalização e ou Reformas de Praças e Jardins	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$
		47.063,00
Ficha	600 – Recurso 224	
Total de suplementação		R\$ 47.063,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no exercício de 2015, conforme anexo, da conta corrente 26.068-1 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, aos 17 de novembro de 2016.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 07 / 12 / 16

Bates

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.074, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

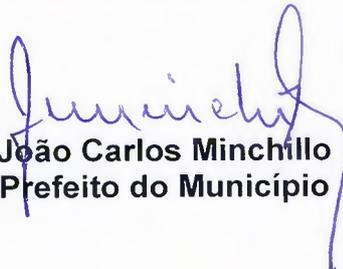
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adotada a seguinte denominação na sede do município de Guaranésia, constante do quadro abaixo:

Situação Atual	Nova Situação
Rua 6, situada no Bairro Jardim dos Ypês	Rua José Anúncio dos Santos
Bairro Jardim dos Ypês	Bairro Jardim dos Ypês

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, aos 07 de dezembro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 14/12/16

Bastos

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.075 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Guaraniésia para o exercício de 2016.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

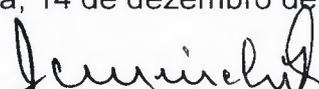
Art. 1º - Fica majorado em 3% (três por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Guaraniésia, aprovado através da Lei nº 2.025, de 23 de dezembro de 2015, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2016, sobreposto ao absorvido pelo art. 4º da Lei nº 2.025 de 23 de dezembro de 2015, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 18% (dezoito por cento).

Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 14 de dezembro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 14/12/16

Bontas

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.076, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2016 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
10.01	Chefia do Executivo	R\$ 32.600,00
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ Secretaria do Prefeito	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Ficha 12		
90.03	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 28.530,00
10.302.0210.2186	Manut. Ativ. Media e Alta Complexidade	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Ficha 410		
30.01	Departamento Contab/Orçam/Tesouraria	R\$ 17.135,00
04.124.0055.2027	Manutenção Ativ. Contabilidade	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Ficha 96		
40.01	Departamento Obras e Urbanismo	R\$ 29.520,00
15.452.0501.2030	Manutenção Ativ. Vias Urbanas	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Ficha 119		
60.01	Departamento de Educação	R\$ 29.000,00
12.122.0052.2043	Manutenção Ativ. Adm Geral Educação	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Ficha 208		
90.05	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 13.463,00
10.305.0245.2188	Manut. Ativ. Vigilancia Epidemiologica	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Ficha 445		
60.01	Departamento de Educação	R\$ 8.700,00
12.365.0401.2056	Manut. Ativ. Ensino Infantil 25%	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	

Assinatura



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Ficha 289		
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2029	Manut. Ativ. Geral de Urbanismo	
31.90.11.00		R\$ 7.000,00
Ficha 109	Vencimentos e Vantagens Fixas	
93.01	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.122.0052.2089	Manutenção Ativ. CRAS/ Assist Social	
Ficha 492		R\$ 3.350,00
91.01	Departamento Assistencia Social	
08.122.0052.2086	Manutenção Ativ. Assistencia Social	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 702,00
Ficha 456		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 170.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.1001	Ampliação Prédio Câmara	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
Ficha 1		
01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.1002	Aquisição Equip e Móveis Câmara	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 18.000,00
Ficha 2		
01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.2001	Manutenção Pagto Folha Corpo Legislativo	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 12.000,00
Ficha 3		
01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.2001	Manutenção Pagto Folha Corpo Legislativo	
33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
Ficha 4		
01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.2002	Manutenção Serviços Secretaria da Câmara	
33.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 8.000,00
Ficha 5		



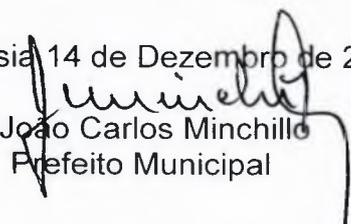
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.2002	Manutenção Serviços Secretaria da Câmara	
33.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 10.000,00
Ficha 8		
01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.2002	Manutenção Serviços Secretaria da Câmara	
33.90.39.00	Ots Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Ficha 11		
01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.2002	Manutenção Serviços Secretaria da Câmara	
31.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
Ficha 6		
01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.2002	Manutenção Serviços Secretaria da Câmara	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 32.000,00
Ficha 7		
01.10	Corpo Legislativo	
01.10.01.031.0025.2002	Manutenção Serviços Secretaria da Câmara	
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00
Ficha 9		
01.10	Corpo Legislativo	
09.271.0041.2003	Previdencia Social do Legislativo	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
Ficha 12		
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 170.000,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia 14 de Dezembro de 2016


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal

Registrado as n.º 070 de Livro
Próprio N.º 030
Secretaria: 15, 12, 2016



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 15, 12, 2016

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI N.º 2.077, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE
GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica adotada a seguinte denominação na sede do município de Guaranésia, constante do quadro abaixo:

Situação Atual	Nova Situação
Rua Dois	Rua Geraldo Lopes
Bairro Residencial Varanda do Peixe	Bairro Residencial Varanda do Peixe

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, aos 15 de dezembro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura, Secretaria, 15/12/2016

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.078, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adotada a seguinte denominação na sede do município de Guaranésia, constante do quadro abaixo:

Situação Atual	Nova Situação
Rua 3, situada no Bairro Residencial Varanda do Peixe	Rua Francisco Lopes Filho
Bairro Residencial Varanda do Peixe	Bairro Residencial Varanda do Peixe

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, aos 15 de dezembro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município

Registrado às fls. 071 do Livro
Próprio Nº 030
Secretaria: 26/12/16
Paula



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26/12/16
Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI N° 2.079, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de “Prédio Público” neste município de Guaranésia.

O Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica adotada a seguinte denominação para o prédio localizado na Rua Julio Tavares, 1.410, Centro:

Situação Atual	Nova Situação
Prédio localizado na Rua Julio Tavares, 1.410 – Centro	Centro Administrativo Padre Álvaro Alves da Silva

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, aos 26 de dezembro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29/12/16

Paula

LEI Nº 2.080, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Prédio Público” neste município de Guaranésia.

O Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica adotada a seguinte denominação para o prédio localizado na Rua Santa Bárbara, 84, Centro:

Situação Atual	Nova Situação
Antigo Prédio da Escola Estadual Alice Autran Dourado	Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, aos 26 de dezembro de 2016.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26/12/16

João Carlos Minchillo

LEI Nº 2.081, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Praça neste município de Guaranésia.

O Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica adotada a seguinte denominação para a praça localizado na Rua Alvaro Fiorotto, Bairro Morada do Sol:

Situação Atual	Nova Situação
Prédio localizado na Rua Álvaro Fiorotto	Praça Pedreiro João Pimenta de Abreu

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, aos 26 de dezembro de 2016.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 07/11/2016

Paulo

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.068, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre denominação do coreto da Praça Dona Sinhá”
neste município de Guaranésia.**

O Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais. Faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º. Fica adotada a seguinte denominação para o coreto
localizado na Praça Dona Sinhá:

Situação Atual	Nova Situação
Coreto Dona Sinhá	Coreto Martha Ribeiro Alves

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, aos 07 de novembro de 2016.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07/11/2016

Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI 2.069, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação do coreto da Praça Coronel Paula Ribeiro neste município de Guaranésia.

O Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica adotada a seguinte denominação para o coreto localizado na Praça Coronel Paula Ribeiro:

Situação Atual	Nova Situação
Coreto Praça Coronel Paula Ribeiro	Coreto Maria José Barros Dias – Dona Lila

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, aos 07 de novembro de 2016.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07/11/2016

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.070, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaranésia para o exercício financeiro de 2017”

O Prefeito Municipal de Guaranésia. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaranésia, para o exercício financeiro para 2017, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República em consonância com o art. 129 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, compreendendo o orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada no Orçamento Fiscal do exercício de 2017 é de R\$ 38.300.000,00 (trinta e oito milhões e trezentos mil reais), discriminadas conforme o Anexo I,

§ 1º. A receita do Orçamento Fiscal será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, identificadas nos quadros anexos desta lei, pelas respectivas nomenclaturas e codificações estabelecidas na Portaria Interministerial nº. 163 de 4 de maio de 2001, com alterações da Portaria Conjunta STN/SOF nº 01 de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional e



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Secretaria de Orçamento Federal, atendendo as disposições da estrutura e organização dos orçamentos.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal para o ano de 2017 é de R\$ 38.300.000,00 (trinta e oito milhões e trezentos mil reais), distribuídas entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo especificadas nos incisos as despesas dos Poderes do Município, por órgãos e suas respectivas funções, em observância ao disposto na Lei Complementar 101/00 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

§ 1º. As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante no Anexo II desta lei, observadas as disposições Portaria Interministerial nº. 325 de 27 de agosto de 2001, pela Portaria nº. 519 de 27 de novembro de 2001, pela Portaria Conjunta nº. 1 STN/SOF de 2012, e normas editadas pelo Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 2º. Cada crédito consignado está identificado pelo seu respectivo programa de atividade ou projeto, pela respectiva codificação de acordo com a natureza da despesa, bem como a identificação da alocação de funções, sub-funções e de operações especiais, nos anexos desta lei, atendendo as disposições da estrutura e organização dos orçamentos estabelecida no art. 8º e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º - O Poder Executivo e Legislativo fica autorizado pela presente Lei, suplementar dotação até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento, utilizando como recursos os provenientes de anulações de dotações do orçamento para 2017.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º A autorização para contratação de operações de crédito dar-se-á exclusivamente através de lei específica, condicionada ao cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inc. I, da Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à realocação de atividades e programas e à transposição de dotações orçamentárias decorrentes de alterações constitucionais e leis federais sancionadas até 31 de janeiro de 2017, que refletirem sobre as programações das receitas e despesas estimadas e fixadas nesta Lei.

Art. 7º. Integraram esta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, os ANEXOS contendo a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários, a discriminação da legislação da receita, da despesa e quadros orçamentários consolidados:

- I - Demonstrativo da Receita Estimada;
- II - Demonstrativo da Despesa Fixada;
- III Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas por órgão – Anexo 2 da Lei 4.320/64;
- IV - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária – Anexo 6 da Lei 4.320/64;
- V- Programa de Trabalho do Governo Demonstrativo de Funções, Sub-funções, e Programas por Projetos e Atividades – Anexo 7 da Lei 4.320/64;
- VI - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções – Anexo 9 da Lei 4.320/64;
- VII Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e unidade Orçamentária;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

VIII–Comparativo em Percentual da Despesa Estimada por Órgãos e Unidades Orçamentárias;

Parágrafo único. Os anexos que discriminam a legislação das receitas e das despesas serão atualizados e publicados pelo Poder Executivo em até sessenta dias após a publicação desta Lei, devendo ser incorporados os atos editados no exercício de 2017, após a elaboração do anexo respectivo constante da proposta orçamentária.

Art. 8º. Aplica-se a presente Lei todas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, pertinentes à execução orçamentária e de seu controle interno e externo.

Art. 9º. O repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no art. 29-A e nos incisos I e III do § 2º da Constituição Federal, será realizado na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 07 de novembro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

ANEXOS PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LOA 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	42.598.000,00	DESPESAS CORRENTES	35.016.900,00
Receita Tributária	3.048.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.150.102,00
Receitas de Contribuições	1.225.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	206.100,00
Receita Patrimonial	1.081.505,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.660.698,00
Receita de Serviços	189.000,00		
Transferências Correntes	36.573.895,00		
Outras Receitas Correntes	480.100,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.390.500,00		
FUNDEB	-5.390.500,00		
		Superavit	2.190.600,00
Total	37.207.500,00	Total	37.207.500,00
Superavit do orçamento corrente	2.190.600,00		
Receitas de Capital	1.092.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.263.100,00
Operações de Crédito	63.000,00	INVESTIMENTOS	2.383.100,00
Alienação de Bens	15.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	880.000,00
Transferências de Capital	1.014.500,00		
Deficit	2.170.600,00		
Total	3.263.100,00	Total	3.263.100,00

Resumo

Receitas Correntes	42.598.000,00	111,22 %	DESPESAS CORRENTES	35.016.900,00	91,43 %
Receitas de Capital	1.092.500,00	2,85 %	DESPESAS DE CAPITAL	3.263.100,00	8,52 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.390.500,00	-14,07 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERV	20.000,00	0,05 %
Total	38.300.000,00	100,00 %	Total	38.300.000,00	100,00 %

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Receitas	Valor	Despesas	Valor
		01 - Legislativa	1.580.000,00
		09 - Previdência Social	220.000,00
	Subtotal:		Subtotal: 1.800.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
	Total:		Total: 1.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	38.300.000,00	02 - Judiciária	45.000,00
41 - Receitas Correntes	42.598.000,00	04 - Administração	3.591.396,50
42 - Receitas de Capital	1.092.500,00	06 - Segurança Pública	90.405,00
49 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.390.500,00	08 - Assistência Social	1.929.992,00
		09 - Previdência Social	904.700,00
		10 - Saúde	10.458.487,50
		12 - Educação	10.755.049,00
		13 - Cultura	1.150.910,00
		14 - Direitos da Cidadania	49.555,00
		15 - Urbanismo	4.245.800,00
		17 - Saneamento	89.640,00
		18 - Gestão Ambiental	416.990,00
		20 - Agricultura	180.500,00
		22 - Indústria	4.000,00
		23 - Comércio e Serviços	1.000,00
		24 - Comunicações	2.100,00
		25 - Energia	202.000,00
		26 - Transporte	415.055,00
		27 - Desporto e Lazer	481.320,00
		28 - Encargos Especiais	1.466.100,00
		99 - Reserva de Contingência	20.000,00
	Subtotal:		Subtotal:
	38.300.000,00		36.500.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
	Total:		Total:
	38.300.000,00		36.500.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CORPO LEGISLATIVO	1.550.000,00	250.000,00	1.800.000,00
CORPO LEGISLATIVO	1.550.000,00	250.000,00	1.800.000,00
Total por entidade:	1.550.000,00	250.000,00	1.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CHEFIA DO EXECUTIVO	3.450.318,50	62.000,00	3.512.318,50
CHEFIA DO EXECUTIVO	3.450.318,50	62.000,00	3.512.318,50
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	646.600,00	880.000,00	1.526.600,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	646.600,00	880.000,00	1.526.600,00
DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO	231.280,00	2.000,00	233.280,00
DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO	231.280,00	2.000,00	233.280,00
DEPART. CONTABILID./ORÇAM/TESOURARIA	779.503,00	14.000,00	793.503,00
DEPART. CONTABILID./ORÇAM/TESOURARIA	779.503,00	14.000,00	793.503,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	3.917.240,00	640.200,00	4.557.440,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	3.917.240,00	640.200,00	4.557.440,00
DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR	992.545,00	20.000,00	1.012.545,00
DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR	992.545,00	20.000,00	1.012.545,00
DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO	18.000,00	1.000,00	19.000,00
DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO	18.000,00	1.000,00	19.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	10.263.249,00	491.800,00	10.755.049,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	10.263.249,00	491.800,00	10.755.049,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	416.320,00	65.000,00	481.320,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	416.320,00	65.000,00	481.320,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	1.096.310,00	54.600,00	1.150.910,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	1.096.310,00	54.600,00	1.150.910,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10.070.487,50	388.000,00	10.458.487,50
FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO	1.553.330,00	55.000,00	1.608.330,00
FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	1.661.000,00	186.000,00	1.847.000,00
FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.668.645,50	100.000,00	5.768.645,50
FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	612.000,00	0,00	612.000,00
FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	575.512,00	47.000,00	622.512,00
DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	440.340,00	15.000,00	455.340,00
DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	440.340,00	15.000,00	455.340,00
FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	302.195,00	2.500,00	304.695,00
FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	302.195,00	2.500,00	304.695,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	842.512,00	377.000,00	1.219.512,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	842.512,00	377.000,00	1.219.512,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			20.000,00
Total por entidade:	33.466.900,00	3.013.100,00	36.500.000,00
Total Geral:	35.016.900,00	3.263.100,00	38.300.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA			
		PROGRAMA: 0025 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.580.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1001 AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	187.000,00
		1002 AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS PARA CAMARA	63.000,00
		2001 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO FOLHA CORF	740.000,00
		2002 MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA CAM/	590.000,00
		PROGRAMA: 0041 - PREVIDENCIA OFICIAL	220.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2003 PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	220.000,00
	SUBTOTAL		0,00
		SUBTOTAL	1.800.000,00
		Transferências Financeiras Concedidas	0,00
	TOTAL	TOTAL	1.800.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes	42.598.000,00	PROGRAMA: 0011 - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIAN	304.695,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas de Capital	1.092.500,00	PROJETO/ATIVIDADE	
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.390.500,00	1044 EQUIP. MAT. PERM. FMDCA	500,00
		1092 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CC	2.000,00
		2087 MANUT. ATIV. FMDCA	49.055,00
		2177 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHO TUTE	248.740,00
		2178 MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR/TREINAMI	4.400,00
		PROGRAMA: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.043.623,50
		PROJETO/ATIVIDADE	
		0002 MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A AMM	11.000,00
		0008 SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDAI	18.000,00
		0009 CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEI	12.000,00
		0012 SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDAI	60.000,00
		1003 EQUIP. MAT. PERM. GABINETE PREFEITO	2.000,00
		1004 EQUIP. MAT. PERM. SECRET. PREFEITO	8.000,00
		1011 EQUIP. MAT. PERM. GERAL / OBRAS E URBAN	5.000,00
		1025 EQUIP. MAT. PERM. EDUCAÇÃO GERAL / 25%	90.000,00
		1043 EQUIP. MAT. PERMAN. ASSIST. SOCIAL	15.000,00
		1045 EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN ASSIST SOCI	16.500,00
		1054 EQUIP. MAT. PERM. FANFARRA MUNICIPAL	1.800,00
		1077 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS PRÉC	30.000,00
		1084 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMAS PR	20.000,00
		1088 REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	50.000,00
		1093 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA	20.000,00
		1101 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA I	1.500,00
		1102 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE DES. SC	1.000,00
		2004 MANUTENÇÃO ATIV GABINETE DO PREFEITO	335.000,00
		2005 MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO	1.761.785,50
		2006 MANUT. ATIV. PROCON	110.130,00
		2007 MANUT. ATIV. DIVULGAÇÃO OFICIAL	50.000,00
		2008 MANUT. ATIV. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	2.000,00
		2011 MANUT. CONVÊNIO AMOG	76.332,00
		2023 JUROS E ENCARGOS / OUTROS CONTRATOS	100,00
		2029 MANUT ATIV. ADM GERAL URBANISMO	578.470,00
		2043 MANUTENÇÃO ATIV. ADM. GERAL EDUCAÇÃO	1.265.600,00
		2044 MANUTENÇÃO ATIV. FANFARRA ESCOLAR	9.500,00
		2070 MANUT. ATIV. ADM. FUNDO MUN. SAÚDE	1.506.930,00
		2086 MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL	440.340,00
		2088 MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST SOCIAL	70.000,00
		2089 MANUT. ATIV. CRAS / ASSIST SOCIAL	304.470,00
		2128 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CPD - CENTRO PI	68.766,00
		2136 MANUTENÇÃO ATIVIDADES FMAS/IGD	30.000,00
		2145 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO	13.000,00
		2156 TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL NIVEL MÉDIK	8.000,00
		2166 ESTRUTURAÇÃO SETOR CONTROLE, REGUL	47.400,00
		2182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	4.000,00
		PROGRAMA: 0053 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	233.280,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1008 EQUIP. MAT. PERM. ADM. RECEITAS	2.000,00
		2025 MANUT. ATIV. ADM. RECEITAS	231.280,00
		PROGRAMA: 0054 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	337.753,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1009 EQUIP. MAT. PERM. ADM. FINANÇAS	1.500,00
		2017 MANUT. ATIV. DESP. EXERC. ANTERIORES	15.500,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0054 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	337.753,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2026 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO	210.753,00
		2148 MANUTENÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL	110.000,00
		PROGRAMA: 0055 - CONTROLE INTERNO	460.250,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1010 EQUIP. MAT. PERM. CONTABILIDADE	12.500,00
		2027 MANUT. ATIV. CONTABILIDADE	447.750,00
		PROGRAMA: 0058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO D	19.600,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2009 TREIN/CAPACIT./REC.HUMANOS/SECRETARIA	8.600,00
		2028 TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS	11.000,00
		PROGRAMA: 0061 - AÇÃO JURÍDICA	45.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2016 MANUT. ATIV. PAGAM. DE RPV	45.000,00
		PROGRAMA: 0101 - POLICIAMENTO CIVIL	26.180,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2012 MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	26.180,00
		PROGRAMA: 0102 - POLICIAMENTO MILITAR	64.025,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2013 MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR	64.025,00
		PROGRAMA: 0106 - SISTEMA PENITENCIÁRIO	200,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2127 MANUTENÇÃO VIATURAS SISTEMA PRISONA	200,00
		PROGRAMA: 0120 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOS(52.427,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1071 CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CONVIVE	6.000,00
		2090 PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST IDOSO	46.427,00
		PROGRAMA: 0121 - ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA	48.015,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2091 PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST. DEFIC.	48.015,00
		PROGRAMA: 0122 - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇ	115.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1046 EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. CRIANÇA / PAIF	6.000,00
		2092 PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL / ASSIST. CRIA	101.000,00
		2181 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMEN	8.000,00
		PROGRAMA: 0125 - ASSISTENCIA À COMUNIDADE	523.100,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		0013 SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDAI	6.000,00
		1079 CONSTRUIR, EQUIPAR, REFORMAR E OU AMF	316.200,00
		2152 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA / SU/	13.500,00
		2153 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TROCA SO	31.900,00
		2154 PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FE/	24.500,00
		2163 MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	56.200,00
		2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELECE	74.800,00
		PROGRAMA: 0131 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	380.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2024 MANUT. ATIV. FORMAÇÃO PASEP	380.000,00
		PROGRAMA: 0181 - INATIVOS E PENSIONISTAS PREVI	1.163.750,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2014 MANUTENÇÃO ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL	904.700,00
		2046 MANUT. ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL / 25%	259.050,00
		PROGRAMA: 0203 - ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAÍ	1.847.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS A1	15.000,00
		1095 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PREDI	163.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0203 - ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAU	1.847.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2183 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃ	1.653.000,00
		2184 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA SAUI	16.000,00
		PROGRAMA: 0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, E	5.718.645,50
		PROJETO/ATIVIDADE	
		0014 SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDAI	24.000,00
		1040 EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. MÉDICA	70.000,00
		1096 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PREDI	30.000,00
		2080 MANUT. CONVÊNIO SANTA CASA	270.000,00
		2139 MANUTENÇÃO CONVÊNIO CONDERG	185.000,00
		2185 MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO CISLAC	117.000,00
		2186 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA	5.022.645,50
		PROGRAMA: 0230 - ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	612.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2083 CONTRIB. AO FUNDO ESTADUAL SAUDE - FES	12.000,00
		2150 MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA DE MIM	35.000,00
		2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTE	565.000,00
		PROGRAMA: 0245 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	583.512,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1097 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS VI	22.000,00
		2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANC	561.512,00
		PROGRAMA: 0246 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	39.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1098 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS VI	25.000,00
		2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANC	14.000,00
		PROGRAMA: 0250 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTR	50.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2085 MANUT. ATIV. ALIMENT. E NUTRIÇÃO	50.000,00
		PROGRAMA: 0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	588.130,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2041 MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO FUNDAM.	309.010,00
		2042 MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO INFANTIL	279.120,00
		PROGRAMA: 0401 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.553.770,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1030 EQUIP. MAT. PERM. CRECHES	55.000,00
		1083 CONSTRUÇÃO E EQUIPAR UNIDADE EDUCAÇ	279.500,00
		1087 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE M	15.000,00
		2055 MANUT. ATIV. TRANSP. ENSINO INFANTIL / 25%	8.100,00
		2056 MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL / 25%	1.196.170,00
		PROGRAMA: 0403 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.270.768,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1026 OBRAS/REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS	35.000,00
		1027 EQUIP. MAT. PERM. ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
		2047 MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 25%	203.900,00
		2048 MANUT. ATIV. EDUC. BASICA / 60%	4.859.750,00
		2049 MANUT. ATIV. EDUC. BÁSICA / 40%	157.118,00
		PROGRAMA: 0407 - TRANSPORTE ESCOLAR	1.162.231,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2050 MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / 40%	381.188,00
		2051 MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR	634.743,00
		2052 MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / PNATE	56.800,00
		2053 MANUT. ATIV. PROG.APOIO TRANSP./CONVÊN	89.500,00
		PROGRAMA: 0408 - TREINAMENTO APERFEIÇOAMEN	14.700,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2054 TREIN. CAPAC. PROF. MAGISTÉRIO / 25%	14.700,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0451 - ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO	120.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2057 MANUT. ATIV. ENSINO JOVENS E ADULTOS	120.000,00
		PROGRAMA: 0461 - ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL	410.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2058 MANUT. ATIV. ENSINO ESPECIAL	130.000,00
		2179 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL	280.000,00
		PROGRAMA: 0471 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS	1.150.910,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		0011 CONTRIBUIÇÕES/SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZ	50.000,00
		1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA (10.000,00
		1035 EQUIP. MAT. PERM. E LIVROS / CENTRO / MUSE	9.500,00
		2061 MANUT. ATIV. CENTRO CULT / CASA MEM.	303.010,00
		2062 MANUT. ATIV. FUNDO DE CULTURA	8.600,00
		2063 MANUT. ATIV. PATRIMONIAL CULTURAL	101.600,00
		2065 MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS TRADICION	594.200,00
		2066 MANUT. ATIV. FESTAS POPULARES	74.000,00
		PROGRAMA: 0481 - ENSINO PROFISSIONAL	1.500,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2164 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLA TÉCNICA	1.500,00
		PROGRAMA: 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	1.192.010,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1014 SINALIZ./PAVIM./TAPA-BURACOS/OBRAS COM	300.000,00
		2030 MANUT. SERVIÇOS VIAS URBANAS	892.010,00
		PROGRAMA: 0504 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	939.400,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2031 MANUT. ATIV. LIMPEZA URBANA	939.400,00
		PROGRAMA: 0505 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	197.830,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2032 MANUT. ATIV. SERVIÇOS FUNERÁRIOS	197.830,00
		PROGRAMA: 0506 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.068.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2033 MANUT. ATIV. SERV. ILUM. PÚBLICA	1.068.000,00
		PROGRAMA: 0507 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	192.090,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1074 REVITALIZAÇÃO E/ OU REFORMAS DE PRAÇA	20.000,00
		2034 MANUT. ATIV. PÇAS/PQS/JARDINS	172.090,00
		PROGRAMA: 0519 - EXETENSÃO DE REDE DE DISTRIB	202.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1020 EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	202.000,00
		PROGRAMA: 0611 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	89.640,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1051 CONSTRUÇÃO INTERCEPTOR DE ESGOTO	20.200,00
		2035 MANUT. ATIV. ESGOTAMENTO SANITÁRIO	69.440,00
		PROGRAMA: 0615 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	416.990,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1052 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PRESERV. AMBI	2.500,00
		1103 CANALIZAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE CÔRREG	15.000,00
		2037 MANUT. ATIV. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	397.090,00
		2165 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIVEIRO MUNE	2.400,00
		PROGRAMA: 0641 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	52.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		0015 CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEI	52.000,00
		PROGRAMA: 0668 - EXTENSÃO E COOPERATIVISMO F	128.500,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2039 MANUT. CONVÊNIO EMATER	128.500,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR	
		PROGRAMA: 0695 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	4.000,00	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2146 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO INDU	1.000,00	
		2151 MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	3.000,00	
		PROGRAMA: 0703 - PROMOÇÃO COMERCIAL	1.000,00	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2147 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO COM	1.000,00	
		PROGRAMA: 0709 - TELECOMUNICAÇÕES	2.100,00	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		1007 EQUIP. MAT. PERM. TELECOMUNICAÇÕES	500,00	
		2015 MANUT. ATIV. TELECOMUNICAÇÕES	1.600,00	
		PROGRAMA: 0710 - ESTRADAS VICINAS	415.055,00	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		1024 EQUIP. MAT. PERM. ESTRADAS VICINAIS	2.500,00	
		2040 MANUT. ATIV. ESTRADAS VICINAIS	412.555,00	
		PROGRAMA: 0720 - DESPORTO DE RENDIMENTOS	481.320,00	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		0010 CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEI	48.000,00	
		1033 EQUIP. MAT. PERM. DESPORTO E LAZER	45.000,00	
		1082 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E OU AMPLIAÇÃ	20.000,00	
		2059 MANUT. ATIV. ESP. LAZER/PROG MINAS OLIMF	20.000,00	
		2060 MANUT. ATIV. DESPORTO LAZER	348.320,00	
		PROGRAMA: 0722 - LAZER	10.000,00	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		1018 CONSTRUIR/EQUIPAR ÁREAS DE LAZER EM C	10.000,00	
		PROGRAMA: 1007 - GESTÃO DA POLITICA DE DESEN	63.000,00	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		1013 REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANTIGA ESCC	63.000,00	
		PROGRAMA: 1302 - SERV. DIVIDA INTERNA / BANCO D	526.000,00	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2018 AMORT. DIVIDA INTERNA CONTRATO / BB	30.000,00	
		2019 AMORT. DIV. INT./BDMG MUNICIPIOS - CONTR.	273.000,00	
		2021 AMORT. DIV. INT. / PROJ. NOVOSOMMA INFRA	223.000,00	
		PROGRAMA: 1307 - SERVIÇO DA DÍVIDA INETRNA / PI	560.000,00	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2022 AMORT. DIVIDA INT./PRECATÓRIOS E EC 62/20	560.000,00	
		PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	
	SUBTOTAL	38.300.000,00	SUBTOTAL	36.500.000,00
	Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
	TOTAL	38.300.000,00	TOTAL	36.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relatório de Projetos/Atividades

Seleção: Opção = Demonstrar apenas os projetos/atividades com despesas

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
2.021	AMORT. DIV. INT. / PROJ. NOVOSOMMA INFRA	2.021	AMORT. DIV. INT. / PROJ. NOVOSOMMA INFRA	223.000,00
2.019	AMORT. DIV. INT./BDMG MUNICIPIOS - CONTRATO 177	2.019	AMORT. DIV. INT./BDMG MUNICIPIOS - CONTRATO 177	273.000,00
2.022	AMORT. DIVIDA INT./PRECATÓRIOS E EC 62/2009	2.022	AMORT. DIVIDA INT./PRECATÓRIOS E EC 62/2009	560.000,00
2.018	AMORT. DIVIDA INTERNA CONTRATO / BB	2.018	AMORT. DIVIDA INTERNA CONTRATO / BB	30.000,00
1.001	AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	1.001	AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	187.000,00
1.002	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS PARA CAMARA	1.002	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS PARA CAMARA	63.000,00
1.094	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS ATENÇÃO I	1.094	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS ATENÇÃO	15.000,00
1.097	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS VIG. EPIDE	1.097	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS VIG. EPID	22.000,00
1.098	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS VIG. SANIT	1.098	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS VIG. SANI	25.000,00
1.093	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA SAUDE	1.093	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA SAUDE	20.000,00
1.103	CANALIZAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	1.103	CANALIZAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	15.000,00
1.084	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMAS PRÉDIOS PL	1.084	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMAS PRÉDIOS F	20.000,00
1.083	CONSTRUÇÃO E EQUIPAR UNIDADE EDUCAÇÃO INFAI	1.083	CONSTRUÇÃO E EQUIPAR UNIDADE EDUCAÇÃO INFA	279.500,00
1.087	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	1.087	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	15.000,00
1.051	CONSTRUÇÃO INTERCEPTOR DE ESGOTO	1.051	CONSTRUÇÃO INTERCEPTOR DE ESGOTO	20.200,00
1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA CENTRO	1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA CENTRO	10.000,00
1.082	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E OU AMPLIAÇÃO PRÉDIO	1.082	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E OU AMPLIAÇÃO PRÉDIC	20.000,00
1.095	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PREDIOS ATENC	1.095	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PREDIOS ATEN	163.000,00
1.096	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PREDIOS SAUD	1.096	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PREDIOS SAUI	30.000,00
1.077	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS PRÉDIOS SAU	1.077	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS PRÉDIOS SAI	30.000,00
1.071	CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CONVIVENCIA DO	1.071	CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CONVIVENCIA DC	6.000,00
1.079	CONSTRUIR, EQUIPAR, REFORMAR E OU AMPLIAR CR	1.079	CONSTRUIR, EQUIPAR, REFORMAR E OU AMPLIAR CF	316.200,00
1.018	CONSTRUIR/EQUIPAR ÁREAS DE LAZER EM DIVERSO	1.018	CONSTRUIR/EQUIPAR ÁREAS DE LAZER EM DIVERSC	10.000,00
2.083	CONTRIB. AO FUNDO ESTADUAL SAUDE - FES	2.083	CONTRIB. AO FUNDO ESTADUAL SAUDE - FES	12.000,00
0.009	CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIV	0.009	CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CI	12.000,00
0.010	CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIV	0.010	CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CI	48.000,00
0.015	CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIV	0.015	CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CI	52.000,00
0.011	CONTRIBUIÇÕES/SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES S	0.011	CONTRIBUIÇÕES/SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES	50.000,00
1.009	EQUIP. MAT. PERM. ADM. FINANÇAS	1.009	EQUIP. MAT. PERM. ADM. FINANÇAS	1.500,00
1.008	EQUIP. MAT. PERM. ADM. RECEITAS	1.008	EQUIP. MAT. PERM. ADM. RECEITAS	2.000,00
1.046	EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. CRIANÇA / PAIF	1.046	EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. CRIANÇA / PAIF	6.000,00
1.040	EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. MÉDICA	1.040	EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. MÉDICA	70.000,00
1.010	EQUIP. MAT. PERM. CONTABILIDADE	1.010	EQUIP. MAT. PERM. CONTABILIDADE	12.500,00
1.030	EQUIP. MAT. PERM. CRECHES	1.030	EQUIP. MAT. PERM. CRECHES	55.000,00
1.033	EQUIP. MAT. PERM. DESPORTO E LAZER	1.033	EQUIP. MAT. PERM. DESPORTO E LAZER	45.000,00
1.035	EQUIP. MAT. PERM. E LIVROS / CENTRO / MUSEU CULT	1.035	EQUIP. MAT. PERM. E LIVROS / CENTRO / MUSEU CUL	9.500,00
1.025	EQUIP. MAT. PERM. EDUCAÇÃO GERAL / 25%	1.025	EQUIP. MAT. PERM. EDUCAÇÃO GERAL / 25%	90.000,00
1.027	EQUIP. MAT. PERM. ENSINO FUNDAMENTAL	1.027	EQUIP. MAT. PERM. ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
1.024	EQUIP. MAT. PERM. ESTRADAS VICINAIS	1.024	EQUIP. MAT. PERM. ESTRADAS VICINAIS	2.500,00
1.054	EQUIP. MAT. PERM. FANFARRA MUNICIPAL	1.054	EQUIP. MAT. PERM. FANFARRA MUNICIPAL	1.800,00
1.044	EQUIP. MAT. PERM. FMDCA	1.044	EQUIP. MAT. PERM. FMDCA	500,00
1.045	EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	1.045	EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	16.500,00
1.003	EQUIP. MAT. PERM. GABINETE PREFEITO	1.003	EQUIP. MAT. PERM. GABINETE PREFEITO	2.000,00
1.011	EQUIP. MAT. PERM. GERAL / OBRAS E URBANISMO	1.011	EQUIP. MAT. PERM. GERAL / OBRAS E URBANISMO	5.000,00
1.004	EQUIP. MAT. PERM. SECRET. PREFEITO	1.004	EQUIP. MAT. PERM. SECRET. PREFEITO	8.000,00
1.007	EQUIP. MAT. PERM. TELECOMUNICAÇÕES	1.007	EQUIP. MAT. PERM. TELECOMUNICAÇÕES	500,00
1.043	EQUIP. MAT. PERMAN. ASSIST. SOCIAL	1.043	EQUIP. MAT. PERMAN. ASSIST. SOCIAL	15.000,00
1.052	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PRESERV. AMBIENTA	1.052	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PRESERV. AMBIENT/	2.500,00
1.102	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE DES. SOCIO ECC	1.102	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE DES. SOCIO EC	1.000,00
1.092	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CONSELHC	1.092	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CONSELH	2.000,00
1.101	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA PROCON	1.101	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA PROCON	1.500,00
2.166	ESTRUTURAÇÃO SETOR CONTROLE, REGULAÇÃO E A	2.166	ESTRUTURAÇÃO SETOR CONTROLE, REGULAÇÃO E	47.400,00
1.020	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	1.020	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	202.000,00
2.165	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIVEIRO MUNICIPAL	2.165	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIVEIRO MUNICIPAL	2.400,00
2.153	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TROCA SOLIDÁRIA	2.153	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TROCA SOLIDÁRIA	31.900,00
2.152	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA / SUAS	2.152	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA / SUAS	13.500,00
2.023	JUROS E ENCARGOS / OUTROS CONTRATOS	2.023	JUROS E ENCARGOS / OUTROS CONTRATOS	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relatório de Projetos/Atividades

Seleção: Opção = Demonstrar apenas os projetos/atividades com despesas

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
2.029	MANUT ATIV. ADM GERAL URBANISMO	2.029	MANUT ATIV. ADM GERAL URBANISMO	578.470,00
2.089	MANUT. ATIV. CRAS / ASSIST SOCIAL	2.089	MANUT. ATIV. CRAS / ASSIST SOCIAL	304.470,00
2.070	MANUT. ATIV. ADM. FUNDO MUN. SAÚDE	2.070	MANUT. ATIV. ADM. FUNDO MUN. SAÚDE	1.506.930,00
2.025	MANUT. ATIV. ADM. RECEITAS	2.025	MANUT. ATIV. ADM. RECEITAS	231.280,00
2.041	MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO FUNDAM.	2.041	MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO FUNDAM.	309.010,00
2.042	MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO INFANTIL	2.042	MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO INFANTIL	279.120,00
2.085	MANUT. ATIV. ALIMENT. E NUTRIÇÃO	2.085	MANUT. ATIV. ALIMENT. E NUTRIÇÃO	50.000,00
2.086	MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL	2.086	MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL	440.340,00
2.061	MANUT. ATIV. CENTRO CULT / CASA MEM.	2.061	MANUT. ATIV. CENTRO CULT / CASA MEM.	303.010,00
2.178	MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR/TREINAMENTO E C	2.178	MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR/TREINAMENTO E	4.400,00
2.027	MANUT. ATIV. CONTABILIDADE	2.027	MANUT. ATIV. CONTABILIDADE	447.750,00
2.017	MANUT. ATIV. DESP. EXERC. ANTERIORES	2.017	MANUT. ATIV. DESP. EXERC. ANTERIORES	15.500,00
2.060	MANUT. ATIV. DESPORTO LAZER	2.060	MANUT. ATIV. DESPORTO LAZER	348.320,00
2.007	MANUT. ATIV. DIVULGAÇÃO OFICIAL	2.007	MANUT. ATIV. DIVULGAÇÃO OFICIAL	50.000,00
2.049	MANUT. ATIV. EDUC. BÁSICA / 40%	2.049	MANUT. ATIV. EDUC. BÁSICA / 40%	157.118,00
2.048	MANUT. ATIV. EDUC. BASICA / 60%	2.048	MANUT. ATIV. EDUC. BASICA / 60%	4.859.750,00
2.058	MANUT. ATIV. ENSINO ESPECIAL	2.058	MANUT. ATIV. ENSINO ESPECIAL	130.000,00
2.047	MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 25%	2.047	MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 25%	203.900,00
2.056	MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL / 25%	2.056	MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL / 25%	1.196.170,00
2.057	MANUT. ATIV. ENSINO JOVENS E ADULTOS	2.057	MANUT. ATIV. ENSINO JOVENS E ADULTOS	120.000,00
2.035	MANUT. ATIV. ESGOTAMENTO SANITÁRIO	2.035	MANUT. ATIV. ESGOTAMENTO SANITÁRIO	69.440,00
2.059	MANUT. ATIV. ESP. LAZER/PROG MINAS OLIMP.	2.059	MANUT. ATIV. ESP. LAZER/PROG MINAS OLIMP.	20.000,00
2.040	MANUT. ATIV. ESTRADAS VICINAIS	2.040	MANUT. ATIV. ESTRADAS VICINAIS	412.555,00
2.066	MANUT. ATIV. FESTAS POPULARES	2.066	MANUT. ATIV. FESTAS POPULARES	74.000,00
2.087	MANUT. ATIV. FMDCA	2.087	MANUT. ATIV. FMDCA	49.055,00
2.024	MANUT. ATIV. FORMAÇÃO PASEP	2.024	MANUT. ATIV. FORMAÇÃO PASEP	380.000,00
2.062	MANUT. ATIV. FUNDO DE CULTURA	2.062	MANUT. ATIV. FUNDO DE CULTURA	8.600,00
2.088	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST SOCIAL	2.088	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST SOCIAL	70.000,00
2.031	MANUT. ATIV. LIMPEZA URBANA	2.031	MANUT. ATIV. LIMPEZA URBANA	939.400,00
2.016	MANUT. ATIV. PAGAM. DE RPV	2.016	MANUT. ATIV. PAGAM. DE RPV	45.000,00
2.063	MANUT. ATIV. PATRIMONIAL CULTURAL	2.063	MANUT. ATIV. PATRIMONIAL CULTURAL	101.600,00
2.034	MANUT. ATIV. PÇAS/PQS/JARDINS	2.034	MANUT. ATIV. PÇAS/PQS/JARDINS	172.090,00
2.037	MANUT. ATIV. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2.037	MANUT. ATIV. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	397.090,00
2.046	MANUT. ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL / 25%	2.046	MANUT. ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL / 25%	259.050,00
2.006	MANUT. ATIV. PROCON	2.006	MANUT. ATIV. PROCON	110.130,00
2.053	MANUT. ATIV. PROG.APOIO TRANSP./CONVÊNIO	2.053	MANUT. ATIV. PROG.APOIO TRANSP./CONVÊNIO	89.500,00
2.008	MANUT. ATIV. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	2.008	MANUT. ATIV. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	2.000,00
2.033	MANUT. ATIV. SERV. ILLUM. PÚBLICA	2.033	MANUT. ATIV. SERV. ILLUM. PÚBLICA	1.068.000,00
2.032	MANUT. ATIV. SERVIÇOS FUN ERÁRIOS	2.032	MANUT. ATIV. SERVIÇOS FUN ERÁRIOS	197.830,00
2.015	MANUT. ATIV. TELECOMUNICAÇÕES	2.015	MANUT. ATIV. TELECOMUNICAÇÕES	1.600,00
2.055	MANUT. ATIV. TRANSP. ENSINO INFANTIL / 25%	2.055	MANUT. ATIV. TRANSP. ENSINO INFANTIL / 25%	8.100,00
2.051	MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR	2.051	MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR	634.743,00
2.050	MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / 40%	2.050	MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / 40%	381.188,00
2.052	MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / PNATE	2.052	MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / PNATE	56.800,00
2.011	MANUT. CONVÊNIO AMOG	2.011	MANUT. CONVÊNIO AMOG	76.332,00
2.039	MANUT. CONVÊNIO EMATER	2.039	MANUT. CONVÊNIO EMATER	128.500,00
2.012	MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	2.012	MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	26.180,00
2.013	MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR	2.013	MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR	64.025,00
2.080	MANUT. CONVÊNIO SANTA CASA	2.080	MANUT. CONVÊNIO SANTA CASA	270.000,00
2.030	MANUT. SERVIÇOS VIAS URBANAS	2.030	MANUT. SERVIÇOS VIAS URBANAS	892.010,00
2.179	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL	2.179	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL	280.000,00
2.148	MANUTENÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL	2.148	MANUTENÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL	110.000,00
2.004	MANUTENÇÃO ATIV GABINETE DO PREFEITO	2.004	MANUTENÇÃO ATIV GABINETE DO PREFEITO	335.000,00
2.005	MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO	2.005	MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO	1.761.785,50
2.043	MANUTENÇÃO ATIV. ADM. GERAL EDUCAÇÃO	2.043	MANUTENÇÃO ATIV. ADM. GERAL EDUCAÇÃO	1.265.600,00
2.044	MANUTENÇÃO ATIV. FANFARRA ESCOLAR	2.044	MANUTENÇÃO ATIV. FANFARRA ESCOLAR	9.500,00
2.014	MANUTENÇÃO ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL	2.014	MANUTENÇÃO ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL	904.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relatório de Projetos/Atividades

Seleção: Opção = Demonstrar apenas os projetos/atividades com despesas

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
2.026	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO FINANÇA	2.026	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO FINANÇA	210.753,00
2.145	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.145	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00
2.177	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	2.177	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	248.740,00
2.128	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CPD - CENTRO PROC. DA	2.128	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CPD - CENTRO PROC. DA	68.766,00
2.186	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLE	2.186	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLI	5.022.645,50
2.164	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLA TÉCNICA	2.164	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLA TÉCNICA	1.500,00
2.150	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS	2.150	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS	35.000,00
2.065	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS TRADICIONAIS	2.065	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS TRADICIONAIS	594.200,00
2.136	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FMAS/IGD	2.136	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FMAS/IGD	30.000,00
2.147	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO COMERCIAL	2.147	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO COMERCIAL	1.000,00
2.146	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO INDUSTRIAL	2.146	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00
2.184	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE EM CA	2.184	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE EM C	16.000,00
2.139	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CONDERG	2.139	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CONDERG	185.000,00
2.187	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARI	2.187	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FAF	565.000,00
2.183	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	2.183	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSIC/	1.653.000,00
2.188	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDE	2.188	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDI	561.512,00
2.189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANIT	2.189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANI'	14.000,00
2.168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO	2.168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO	74.800,00
2.163	MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	2.163	MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	56.200,00
0.002	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A AMM	0.002	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A AMM	11.000,00
2.185	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO CISLAGOS	2.185	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO CISLAGOS	117.000,00
2.181	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DA FA	2.181	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DA F	8.000,00
2.182	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.182	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	4.000,00
2.151	MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	2.151	MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	3.000,00
2.001	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO FOLHA CORPO LEGIS	2.001	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO FOLHA CORPO LEGIS	740.000,00
2.002	MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA CAMARA	2.002	MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA CAMARA	590.000,00
2.127	MANUTENÇÃO VIATURAS SISTEMA PRISIONAL	2.127	MANUTENÇÃO VIATURAS SISTEMA PRISIONAL	200,00
1.026	OBRAS/REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS	1.026	OBRAS/REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS	35.000,00
2.154	PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	2.154	PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	24.500,00
2.003	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	2.003	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	220.000,00
2.090	PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST IDOSO	2.090	PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST IDOSO	46.427,00
2.091	PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST. DEFIC.	2.091	PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST. DEFIC.	48.015,00
2.092	PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL / ASSIST. CRIANÇA/PAIF	2.092	PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL / ASSIST. CRIANÇA/PAI	101.000,00
1.088	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	1.088	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	50.000,00
1.013	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANTIGA ESCOLA ALICE	1.013	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANTIGA ESCOLA ALIC	63.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
1.074	REVITALIZAÇÃO E/ OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARI	1.074	REVITALIZAÇÃO E/ OU REFORMAS DE PRAÇAS E JAF	20.000,00
1.014	SINALIZ./PAVIM./TAPA-BURACOS/OBRAS COMPL.	1.014	SINALIZ./PAVIM./TAPA-BURACOS/OBRAS COMPL.	300.000,00
0.008	SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL	0.008	SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL	18.000,00
0.013	SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL	0.013	SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL	6.000,00
0.012	SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL	0.012	SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL	60.000,00
0.014	SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL	0.014	SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL	24.000,00
2.156	TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL NIVEL MÉDIO E SUPE	2.156	TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL NIVEL MÉDIO E SUP	8.000,00
2.009	TREIN/CAPACIT./REC.HUMANOS/SECRETARIA	2.009	TREIN/CAPACIT./REC.HUMANOS/SECRETARIA	8.600,00
2.054	TREIN. CAPAC. PROF. MAGISTÉRIO / 25%	2.054	TREIN. CAPAC. PROF. MAGISTÉRIO / 25%	14.700,00
2.028	TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS	2.028	TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS	11.000,00

Total projetos/atividades: 160

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA					38.300.000,00
1 4.1.1.1.2.02.00.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	598.500,00
2 4.1.1.1.2.02.00.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	00.01.0101.000000.00.00.00	Não	Não	249.375,00
3 4.1.1.1.2.02.00.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	00.01.0102.000000.00.00.00	Não	Não	149.625,00
4 4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	187.200,00
5 4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	78.000,00
6 4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	00.01.0102.000000.02.01.00	Não	Sim	46.800,00
7 4.1.1.1.2.08.00.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	168.000,00
8 4.1.1.1.2.08.00.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	70.000,00
9 4.1.1.1.2.08.00.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	00.01.0102.000000.02.01.00	Não	Sim	42.000,00
10 4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	351.000,00
11 4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	146.250,00
12 4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	00.01.0102.000000.02.01.00	Não	Sim	87.750,00
13 4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestação de Serviços	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	130.000,00
14 4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	28.000,00
15 4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
16 4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	25.000,00
17 4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	20.000,00
18 4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	36.000,00
19 4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	280.000,00
20 4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	350.000,00
21 4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	00.01.0117.000000.04.00.00	Não	Não	1.225.000,00
22 4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	5,00
23 4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	00.01.0118.000000.01.02.01	Sim	Não	187.200,00
24 4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	00.01.0119.000000.01.02.03	Sim	Não	124.800,00
116 4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior	00.01.0123.000000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
117 4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior	00.01.0148.000000.00.00.00	Não	Não	120.000,00
118 4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior	00.01.0112.000000.00.00.00	Não	Não	6.500,00
119 4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior	00.01.0150.000000.00.00.00	Não	Não	8.200,00
135 4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior	00.01.0155.000000.00.00.00	Não	Não	12.000,00
138 4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados	00.01.0154.000000.02.04.00	Não	Sim	200,00
139 4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados ao SUS	00.01.0151.000000.02.01.00	Não	Sim	8.500,00
25 4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
26 4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	800,00

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA					38.300.000,00
27 4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuiç	00.01.0116.000000.04.00.00	Não	Não	1.500,00
28 4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Na	00.01.0129.000000.04.00.00	Não	Não	13.500,00
29 4.1.3.2.5.01.10.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Na	00.01.0142.000000.04.03.00	Não	Não	1.500,00
120 4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	72.000,00
121 4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	00.01.0117.000000.00.00.00	Não	Não	45.000,00
122 4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	00.01.0122.000000.00.00.00	Não	Não	25.000,00
123 4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	00.01.0124.000000.00.00.00	Não	Não	60.000,00
124 4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	00.01.0144.000000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
125 4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	00.01.0145.000000.00.00.00	Não	Não	300,00
126 4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	00.01.0147.000000.00.00.00	Não	Não	120.000,00
127 4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	00.01.0156.000000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
128 4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	00.01.0157.000000.00.00.00	Não	Não	2.000,00
132 4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	00.01.0146.000000.01.03.95	Sim	Não	5.000,00
30 4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	250.000,00
31 4.1.3.3.1.99.00.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	1.500,00
32 4.1.6.0.0.05.99.00.00.00	Outros Serviços de Saúde	00.01.0112.000000.00.00.00	Não	Não	154.000,00
33 4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
34 4.1.6.0.0.50.00.00.00.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	15.000,00
35 4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
36 4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	5.180.058,25
37 4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	5.547.154,24
38 4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0102.000000.02.01.00	Não	Sim	6.072.787,51
136 4.1.7.2.1.01.03.01.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dez.	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	276.221,25
137 4.1.7.2.1.01.03.02.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dez.	00.01.0101.000000.01.01.01	Sim	Não	92.073,75
133 4.1.7.2.1.01.04.01.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	171.429,00
134 4.1.7.2.1.01.04.02.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0101.000000.01.01.01	Sim	Não	128.571,00
39 4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	18.000,00
40 4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	7.500,00
41 4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	00.01.0102.000000.02.01.00	Não	Sim	4.500,00
42 4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	125.000,00
43 4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	00.01.0148.000000.00.00.00	Não	Não	1.590.000,00
44 4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	00.01.0150.000000.02.04.00	Não	Sim	142.700,00
45 4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	00.01.0151.000000.02.01.00	Não	Sim	95.500,00

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA					38.300.000,00
46 4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	00.01.0152.000000.02.04.00	Não	Sim	5.000,00
47 4.1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	00.01.0154.000000.02.04.00	Não	Sim	35.000,00
48 4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	00.01.0129.000000.04.00.00	Não	Não	138.500,00
49 4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	00.01.0147.000000.01.03.01	Sim	Não	450.000,00
50 4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	00.01.0143.000000.01.03.00	Sim	Não	4.000,00
51 4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	00.01.0144.000000.01.03.00	Sim	Não	168.900,00
52 4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	00.01.0145.000000.01.03.00	Sim	Não	56.500,00
53 4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	00.01.0146.000000.01.03.95	Sim	Não	50.000,00
54 4.1.7.2.1.36.00.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	31.500,00
55 4.1.7.2.1.36.00.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	13.125,00
56 4.1.7.2.1.36.00.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	00.01.0102.000000.02.01.00	Não	Sim	7.875,00
57 4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	280.000,00
58 4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-parte do ICMS	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	4.920.000,00
59 4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-parte do ICMS	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	2.050.000,00
60 4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-parte do ICMS	00.01.0102.000000.02.01.00	Não	Sim	1.230.000,00
61 4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-parte do IPVA	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	1.050.000,00
62 4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-parte do IPVA	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	437.500,00
63 4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-parte do IPVA	00.01.0102.000000.02.01.00	Não	Sim	262.500,00
64 4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	72.000,00
65 4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	30.000,00
66 4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	00.01.0102.000000.02.01.00	Não	Sim	18.000,00
67 4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	00.01.0116.000000.00.00.00	Não	Não	43.800,00
68 4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Receita do Estado	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	80.000,00
129 4.1.7.2.2.33.00.01.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasses Fundo a Fundo	00.01.0155.000000.02.04.00	Não	Sim	65.000,00
69 4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	00.01.0156.000000.04.00.00	Não	Não	23.500,00
70 4.1.7.2.2.99.52.00.00.00	Outras Transferências do Estado	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	50.000,00
71 4.1.7.2.4.01.00.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	00.01.0118.000000.00.00.00	Não	Não	4.667.550,00
72 4.1.7.2.4.01.00.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	00.01.0119.000000.00.00.00	Não	Não	612.450,00
73 4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	00.01.0124.000000.04.03.00	Não	Não	80.200,00
74 4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde (SUS)	00.01.0123.000000.00.00.00	Não	Não	50.000,00
75 4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	00.01.0122.000000.01.06.00	Sim	Não	89.500,00
130 4.1.7.6.2.99.00.01.00.00	Transferencia Convenio Estado Minas Olimpica	00.01.0124.000000.00.00.00	Não	Não	20.000,00
131 4.1.7.6.2.99.00.02.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados	00.01.0124.000000.00.00.00	Não	Não	30.000,00

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor	
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA					38.300.000,00	
76	4.1.9.1.1.38.00.01.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IP1	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	7.200,00
77	4.1.9.1.1.38.00.02.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IP1	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	3.000,00
78	4.1.9.1.1.38.00.03.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IP1	00.01.0102.000000.02.01.00	Não	Sim	1.800,00
79	4.1.9.1.1.40.00.01.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	4.800,00
80	4.1.9.1.1.40.00.02.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	2.000,00
81	4.1.9.1.1.40.00.03.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	00.01.0102.000000.02.01.00	Não	Sim	1.200,00
82	4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	100,00
83	4.1.9.1.3.11.00.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territc	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	78.000,00
84	4.1.9.1.3.11.00.02.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territc	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	32.500,00
85	4.1.9.1.3.11.00.03.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territc	00.01.0102.000000.02.01.00	Não	Sim	19.500,00
86	4.1.9.1.3.13.00.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	7.200,00
87	4.1.9.1.3.13.00.02.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	3.000,00
88	4.1.9.1.3.13.00.03.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	00.01.0102.000000.02.01.00	Não	Sim	1.800,00
89	4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	00.01.0157.000000.04.00.00	Não	Não	8.000,00
90	4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	2.000,00
91	4.1.9.2.2.01.00.00.00.00	Restituições de Convênios	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	1.500,00
92	4.1.9.2.2.99.52.00.00.00	Outras Restituições	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	1.500,00
93	4.1.9.3.1.11.00.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IP1	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	138.000,00
94	4.1.9.3.1.11.00.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IP1	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	57.500,00
95	4.1.9.3.1.11.00.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IP1	00.01.0102.000000.02.01.00	Não	Sim	34.500,00
96	4.1.9.3.1.13.00.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	21.000,00
97	4.1.9.3.1.13.00.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	8.750,01
98	4.1.9.3.1.13.00.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	00.01.0102.000000.02.01.00	Não	Sim	5.249,99
99	4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
100	4.1.9.9.0.02.01.00.00.00	Receita de Honorários de Advogados	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
101	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	30.000,00
102	4.2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	00.01.0190.000000.00.00.00	Não	Não	63.000,00
103	4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	00.01.0192.000000.01.01.00	Sim	Não	15.000,00
104	4.2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde (SUS)	00.01.0123.000000.00.00.00	Não	Não	100.000,00
105	4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	00.01.0122.000000.00.00.00	Não	Não	200.000,00
106	4.2.4.7.1.99.00.01.00.00	Convênio Construção de CRAS - Assistencia Social	00.01.0142.000000.04.03.00	Não	Não	300.000,00
140	4.2.4.7.1.99.00.02.00.00	Outras Transferencias de Convenios da União	00.01.0124.000000.04.03.00	Não	Não	200.000,00
107	4.2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde (SUS)	00.01.0123.000000.02.06.00	Não	Sim	75.000,00

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA					38.300.000,00
108 4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	00.01.0122.000000.01.06.00	Sim	Não	64.500,00
109 4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	00.01.0124.000000.00.00.00	Não	Não	75.000,00
110 4.9.5.1.7.21.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	-3.360.000,00
111 4.9.5.1.7.21.01.05.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	-6.000,00
112 4.9.5.1.7.21.36.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração – LC N° 87/96	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	-10.500,00
113 4.9.5.1.7.22.01.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	-1.640.000,00
114 4.9.5.1.7.22.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	00.01.0101.000000.01.00.00	Sim	Não	-350.000,00
115 4.9.5.1.7.22.01.04.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Não	-24.000,00
				Total geral:	38.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA						1.800.000,00
Órgão: 01.00 - CORPO LEGISLATIVO						1.800.000,00
Unidade: 01.10 - CORPO LEGISLATIVO						1.800.000,00
Proj./Ativ.: 1.001 - AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA			Localizador: Guaraniésia			
1	01.031.0025	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	187.000,00
Total:						187.000,00
Proj./Ativ.: 1.002 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS PARA CAMARA			Localizador: Guaraniésia			
2	01.031.0025	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	63.000,00
Total:						63.000,00
Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO FOLHA CORPO LEGISLATIVO			Localizador: Guaraniésia			
3	01.031.0025	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	680.000,00
3	01.031.0025	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						740.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA CAMARA			Localizador: Guaraniésia			
4	01.031.0025	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	310.000,00
4	01.031.0025	3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	5.000,00
4	01.031.0025	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Sim	Não	5.000,00
4	01.031.0025	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
4	01.031.0025	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	30.000,00
4	01.031.0025	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	10.000,00
4	01.031.0025	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
4	01.031.0025	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						590.000,00
Proj./Ativ.: 2.003 - PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO			Localizador: Guaraniésia			
5	09.271.0041	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	210.000,00
5	09.271.0041	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						220.000,00
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO						3.512.318,50
Unidade: 10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO						3.512.318,50
Proj./Ativ.: 0.002 - MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A AMM			Localizador: Guaraniésia			
1	04.122.0052	3.3.70.41.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	11.000,00
Total:						11.000,00
Proj./Ativ.: 0.008 - SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL - ADMINIST.			Localizador: Guaraniésia			
2	04.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	18.000,00
Total:						18.000,00
Proj./Ativ.: 0.009 - CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL - ADMINIST.			Localizador: Guaraniésia			
3	04.122.0052	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	12.000,00
Total:						12.000,00
Proj./Ativ.: 1.003 - EQUIP. MAT. PERM. GABINETE PREFEITO			Localizador: Guaraniésia			
4	04.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 1.004 - EQUIP. MAT. PERM. SECRET. PREFEITO			Localizador: Guaraniésia			
5	04.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	8.000,00
Total:						8.000,00
Proj./Ativ.: 1.007 - EQUIP. MAT. PERM. TELECOMUNICAÇÕES			Localizador: Guaraniésia			
20	24.722.709	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	500,00
Total:						500,00
Proj./Ativ.: 1.088 - REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL			Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE			
6	04.122.0052	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0124.000000.04.03.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO						3.512.318,50
Unidade: 10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO						3.512.318,50
Proj./Ativ.: 1.088 - REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL			Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE			
6	04.122.0052	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 1.101 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA PROCON MUNICIPAL			Localizador: Guaraniésia			
7	04.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.500,00
Total:						1.500,00
Proj./Ativ.: 2.004 - MANUTENÇÃO ATIV GABINETE DO PREFEITO			Localizador: Guaraniésia			
8	04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	252.600,00
8	04.122.0052	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	55.600,00
8	04.122.0052	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
8	04.122.0052	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.200,00
8	04.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	6.000,00
8	04.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
8	04.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	13.500,00
8	04.122.0052	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						335.000,00
Proj./Ativ.: 2.005 - MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO			Localizador: Guaraniésia			
156	04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.126.660,50
156	04.122.0052	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	273.025,00
156	04.122.0052	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	5.000,00
156	04.122.0052	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
156	04.122.0052	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	3.000,00
156	04.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	45.000,00
156	04.122.0052	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	5.000,00
156	04.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	85.000,00
156	04.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	202.000,00
156	04.122.0052	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	17.000,00
Total:						1.761.785,50
Proj./Ativ.: 2.006 - MANUT. ATIV. PROCON			Localizador: Guaraniésia			
10	04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	80.450,00
10	04.122.0052	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	18.530,00
10	04.122.0052	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	50,00
10	04.122.0052	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
10	04.122.0052	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
10	04.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.200,00
10	04.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	7.800,00
10	04.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.500,00
Total:						110.130,00
Proj./Ativ.: 2.007 - MANUT. ATIV. DIVULGAÇÃO OFICIAL			Localizador: Guaraniésia			
11	04.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 2.008 - MANUT. ATIV. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			Localizador: Guaraniésia			
12	04.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 2.009 - TREIN/CAPACIT./REC.HUMANOS/SECRETARIA			Localizador: Guaraniésia			
15	04.128.0058	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.000,00
15	04.128.0058	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
15	04.128.0058	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	600,00
Total:						8.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO						3.512.318,50
Unidade: 10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO						3.512.318,50
Proj./Ativ.: 2.011 - MANUT. CONVÊNIO AMOG			Localizador: Guaraniésia			
14	04.123.0052	3.3.70.41.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	76.332,00
Total:						76.332,00
Proj./Ativ.: 2.012 - MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL			Localizador: Guaraniésia			
16	06.181.0101	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.500,00
16	06.181.0101	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.200,00
16	06.181.0101	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	4.480,00
Total:						26.180,00
Proj./Ativ.: 2.013 - MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR			Localizador: Guaraniésia			
17	06.181.0102	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
17	06.181.0102	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0157.000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
17	06.181.0102	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.500,00
17	06.181.0102	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	12.525,00
Total:						64.025,00
Proj./Ativ.: 2.014 - MANUTENÇÃO ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL			Localizador: Guaraniésia			
19	09.272.181	3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS	Não	Sim	Não	595.000,00
19	09.272.181	3.1.90.03.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Pensões do RPPS e do	Não	Sim	Não	309.700,00
Total:						904.700,00
Proj./Ativ.: 2.015 - MANUT. ATIV. TELECOMUNICAÇÕES			Localizador: Guaraniésia			
21	24.722.709	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
21	24.722.709	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	500,00
21	24.722.709	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	500,00
21	24.722.709	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	100,00
Total:						1.600,00
Proj./Ativ.: 2.127 - MANUTENÇÃO VIATURAS SISTEMA PRISIONAL			Localizador: Guaraniésia			
18	06.182.106	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200,00
Total:						200,00
Proj./Ativ.: 2.128 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CPD - CENTRO PROC. DADOS			Localizador: Guaraniésia			
13	04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	53.550,00
13	04.122.0052	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	12.316,00
13	04.122.0052	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Não	200,00
13	04.122.0052	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
13	04.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.200,00
13	04.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	500,00
13	04.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	500,00
Total:						68.766,00
Órgão: 11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						1.526.600,00
Unidade: 11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						1.526.600,00
Proj./Ativ.: 2.016 - MANUT. ATIV. PAGAM. DE RPV			Localizador: Guaraniésia			
22	02.061.61	3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	15.000,00
22	02.061.61	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						45.000,00
Proj./Ativ.: 2.017 - MANUT. ATIV. DESP. EXERC. ANTERIORES			Localizador: Guaraniésia			
23	04.123.54	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Sim	Não	500,00
23	04.123.54	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						15.500,00
Proj./Ativ.: 2.018 - AMORT. DIVIDA INTERNA CONTRATO / BB			Localizador: Guaraniésia			
24	28.843.1302	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por	Não	Não	Não	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						1.526.600,00
Unidade: 11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						1.526.600,00
Proj./Ativ.: 2.018 - AMORT. DIVIDA INTERNA CONTRATO / BB			Localizador: Guaraniésia			
24	28.843.1302	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Principal da Dívida Conti	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.019 - AMORT. DIV. INT./BDMG MUNICIPIOS - CONTRATO 177.159			Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE			
25	28.843.1302	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por	Não	Não	Não	78.000,00
25	28.843.1302	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Principal da Dívida Conti	Não	Não	Não	195.000,00
Total:						273.000,00
Proj./Ativ.: 2.021 - AMORT. DIV. INT. / PROJ. NOVOSOMMA INFRA			Localizador: Guaraniésia			
26	28.843.1302	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por	Não	Não	Não	108.000,00
26	28.843.1302	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Principal da Dívida Conti	Não	Não	Não	115.000,00
Total:						223.000,00
Proj./Ativ.: 2.022 - AMORT. DIVIDA INT./PRECATÓRIOS E EC 62/2009			Localizador: Guaraniésia			
27	28.843.1307	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Principal da Dívida Conti	Não	Não	Não	560.000,00
Total:						560.000,00
Proj./Ativ.: 2.023 - JUROS E ENCARGOS / OUTROS CONTRATOS			Localizador: Guaraniésia			
28	28.846.0052	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por	Não	Não	Não	100,00
Total:						100,00
Proj./Ativ.: 2.024 - MANUT. ATIV. FORMAÇÃO PASEP			Localizador: Guaraniésia			
29	28.846.131	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	380.000,00
Total:						380.000,00
Órgão: 20.00 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO						233.280,00
Unidade: 20.01 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO						233.280,00
Proj./Ativ.: 1.008 - EQUIP. MAT. PERM. ADM. RECEITAS			Localizador: Guaraniésia			
30	04.129.53	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 2.025 - MANUT. ATIV. ADM. RECEITAS			Localizador: Guaraniésia			
31	04.129.53	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	67.080,00
31	04.129.53	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.460,00
31	04.129.53	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	100,00
31	04.129.53	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
31	04.129.53	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
31	04.129.53	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.200,00
31	04.129.53	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	145.000,00
31	04.129.53	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	240,00
31	04.129.53	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	100,00
Total:						231.280,00
Órgão: 30.00 - DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TESOURARIA						793.503,00
Unidade: 30.01 - DEPART. CONTABILID./ORCAM/TESOURARIA						793.503,00
Proj./Ativ.: 1.009 - EQUIP. MAT. PERM. ADM. FINANÇAS			Localizador: Guaraniésia			
32	04.122.54	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.500,00
Total:						1.500,00
Proj./Ativ.: 1.010 - EQUIP. MAT. PERM. CONTABILIDADE			Localizador: Guaraniésia			
35	04.124.55	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	12.500,00
Total:						12.500,00
Proj./Ativ.: 2.026 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS			Localizador: Guaraniésia			
33	04.122.54	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	81.000,00
33	04.122.54	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	18.653,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 30.00 - DEPART. CONTABILID./ORÇAM/TESOURARIA						793.503,00
Unidade: 30.01 - DEPART. CONTABILID./ORCAM/TESOURARIA						793.503,00
Proj./Ativ.: 2.026 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS			Localizador: Guaranésia			
33	04.122.54	3.1.90.16.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	100,00
33	04.122.54	3.1.90.94.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
33	04.122.54	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.500,00
33	04.122.54	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.200,00
33	04.122.54	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	8.500,00
33	04.122.54	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	98.000,00
33	04.122.54	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.700,00
Total:						210.753,00
Proj./Ativ.: 2.027 - MANUT. ATIV. CONTABILIDADE			Localizador: Guaranésia			
36	04.124.55	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo Pl	Não	Sim	Não	96.490,00
36	04.124.55	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	179.100,00
36	04.124.55	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	63.410,00
36	04.124.55	3.1.90.16.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	50,00
36	04.124.55	3.1.90.94.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
36	04.124.55	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
36	04.124.55	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
36	04.124.55	3.3.90.35.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	3.000,00
36	04.124.55	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.000,00
36	04.124.55	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	75.000,00
36	04.124.55	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	600,00
Total:						447.750,00
Proj./Ativ.: 2.028 - TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS			Localizador: Guaranésia			
37	04.128.0058	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
37	04.128.0058	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
37	04.128.0058	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						11.000,00
Proj./Ativ.: 2.148 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL			Localizador: Guaranésia			
34	04.122.54	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	110.000,00
Total:						110.000,00
Órgão: 40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						4.557.440,00
Unidade: 40.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						4.557.440,00
Proj./Ativ.: 1.011 - EQUIP. MAT. PERM. GERAL / OBRAS E URBANISMO			Localizador: Guaranésia			
39	15.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 1.013 - REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANTIGA ESCOLA ALICE/CONVÊNIO			Localizador: Guaranésia			
41	15.452.1007	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0190.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	63.000,00
Total:						63.000,00
Proj./Ativ.: 1.014 - SINALIZ./PAVIM./TAPA-BURACOS/OBRAS COMPL.			Localizador: Guaranésia			
157	15.452.501	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
157	15.452.501	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0124.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	280.000,00
Total:						300.000,00
Proj./Ativ.: 1.018 - CONSTRUIR/EQUIPAR ÁREAS DE LAZER EM DIVERSOS BAIRROS			Localizador: Guaranésia			
49	15.813.722	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0124.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
49	15.813.722	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						10.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						4.557.440,00
Unidade: 40.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						4.557.440,00
Proj./Ativ.: 1.020 - EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO			Localizador: Guaraniésia			
52	25.752.519	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0117.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	202.000,00
Total:						202.000,00
Proj./Ativ.: 1.051 - CONSTRUÇÃO INTERCEPTOR DE ESGOTO			Localizador: Guaraniésia			
50	17.512.611	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0124.000000.04.03.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.200,00
Total:						20.200,00
Proj./Ativ.: 1.074 - REVITALIZAÇÃO E/ OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS			Localizador: Guaraniésia			
47	15.452.507	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0124.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.084 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMAS PRÉDIOS PÚBLICOS			Localizador: Guaraniésia			
38	04.122.0052	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
38	04.122.0052	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0192.000000.04.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.029 - MANUT ATIV. ADM GERAL URBANISMO			Localizador: Guaraniésia			
40	15.122.0052	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	31.260,00
40	15.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	275.850,00
40	15.122.0052	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	70.660,00
40	15.122.0052	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	500,00
40	15.122.0052	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
40	15.122.0052	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.500,00
40	15.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	105.000,00
40	15.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	18.000,00
40	15.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	72.000,00
40	15.122.0052	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	3.600,00
Total:						578.470,00
Proj./Ativ.: 2.030 - MANUT. SERVIÇOS VIAS URBANAS			Localizador: Guaraniésia			
43	15.452.501	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	320.390,00
43	15.452.501	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	221.520,00
43	15.452.501	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	124.700,00
43	15.452.501	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	3.200,00
43	15.452.501	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
43	15.452.501	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0116.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	33.300,00
43	15.452.501	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	85.000,00
43	15.452.501	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.500,00
43	15.452.501	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	90.000,00
43	15.452.501	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0116.000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	12.000,00
43	15.452.501	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	300,00
Total:						892.010,00
Proj./Ativ.: 2.031 - MANUT. ATIV. LIMPEZA URBANA			Localizador: Guaraniésia			
44	15.452.504	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.900,00
44	15.452.504	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	298.000,00
44	15.452.504	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	68.600,00
44	15.452.504	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	4.000,00
44	15.452.504	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
44	15.452.504	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	45.000,00
44	15.452.504	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.500,00
44	15.452.504	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	520.000,00
44	15.452.504	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	300,00
Total:						939.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						4.557.440,00
Unidade: 40.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						4.557.440,00
Proj./Ativ.: 2.032 - MANUT. ATIV. SERVIÇOS FUN ERÁRIOS			Localizador: Guaranésia			
45	15.452.505	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.900,00
45	15.452.505	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	145.130,00
45	15.452.505	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	33.400,00
45	15.452.505	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	5.000,00
45	15.452.505	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
45	15.452.505	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	8.500,00
45	15.452.505	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
45	15.452.505	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.200,00
45	15.452.505	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	100,00
Total:						197.830,00
Proj./Ativ.: 2.033 - MANUT. ATIV. SERV. ILUM. PÚBLICA			Localizador: Guaranésia			
46	15.452.506	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0117.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
46	15.452.506	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0117.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.063.000,00
Total:						1.068.000,00
Proj./Ativ.: 2.034 - MANUT. ATIV. PÇAS/PQS/JARDINS			Localizador: Guaranésia			
48	15.452.507	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.900,00
48	15.452.507	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	119.000,00
48	15.452.507	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	27.490,00
48	15.452.507	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	500,00
48	15.452.507	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
48	15.452.507	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.500,00
48	15.452.507	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
48	15.452.507	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
48	15.452.507	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	100,00
Total:						172.090,00
Proj./Ativ.: 2.035 - MANUT. ATIV. ESGOTAMENTO SANITÁRIO			Localizador: Guaranésia			
51	17.512.611	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	100,00
51	17.512.611	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	47.520,00
51	17.512.611	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	10.980,00
51	17.512.611	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	2.000,00
51	17.512.611	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
51	17.512.611	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
51	17.512.611	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	200,00
51	17.512.611	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.500,00
51	17.512.611	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	40,00
Total:						69.440,00
Órgão: 50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR						1.012.545,00
Unidade: 50.01 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR						1.012.545,00
Proj./Ativ.: 0.015 - CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL - MEIO AMB / DES. AG			Localizador: Guaranésia			
57	20.606.641	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	52.000,00
Total:						52.000,00
Proj./Ativ.: 1.024 - EQUIP. MAT. PERM. ESTRADAS VICINAIS			Localizador: Guaranésia			
59	26.782.710	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.500,00
Total:						2.500,00
Proj./Ativ.: 1.052 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PRESERV. AMBIENTAL			Localizador: Guaranésia			
54	18.541.615	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.500,00
Total:						2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR						1.012.545,00
Unidade: 50.01 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR						1.012.545,00
Proj./Ativ.: 1.103 - CANALIZAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE CÓRREGOS			Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE			
53	18.541.615	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0124.000000.04.03.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.037 - MANUT. ATIV. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			Localizador: Guaraniésia			
55	18.541.615	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo Pleno	Não	Sim	Não	84.250,00
55	18.541.615	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	211.900,00
55	18.541.615	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	68.140,00
55	18.541.615	3.1.90.16.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Não	5.000,00
55	18.541.615	3.1.90.94.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Não	100,00
55	18.541.615	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.200,00
55	18.541.615	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	12.000,00
55	18.541.615	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	4.500,00
55	18.541.615	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						397.090,00
Proj./Ativ.: 2.039 - MANUT. CONVÊNIO EMATER			Localizador: Guaraniésia			
58	20.606.668	3.3.30.41.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	126.500,00
58	20.606.668	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						128.500,00
Proj./Ativ.: 2.040 - MANUT. ATIV. ESTRADAS VICINAIS			Localizador: Guaraniésia			
60	26.782.710	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo Pleno	Não	Sim	Não	400,00
60	26.782.710	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	2.000,00
60	26.782.710	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	575,00
60	26.782.710	3.1.90.16.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Não	100,00
60	26.782.710	3.1.90.94.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Não	100,00
60	26.782.710	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	298.180,00
60	26.782.710	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
60	26.782.710	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	110.000,00
60	26.782.710	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contribuições	Não	Não	Não	200,00
Total:						412.555,00
Proj./Ativ.: 2.165 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIVEIRO MUNICIPAL			Localizador: Guaraniésia			
56	18.541.615	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200,00
56	18.541.615	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	200,00
56	18.541.615	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						2.400,00
Órgão: 51.00 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO						19.000,00
Unidade: 51.01 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO						19.000,00
Proj./Ativ.: 1.102 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE DES. SOCIO ECONOMICO			Localizador: Guaraniésia			
61	04.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.145 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL			Localizador: Guaraniésia			
62	04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	4.900,00
62	04.122.0052	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.000,00
62	04.122.0052	3.1.90.16.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Não	100,00
62	04.122.0052	3.1.90.94.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Não	100,00
62	04.122.0052	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.200,00
62	04.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
62	04.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	4.000,00
62	04.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.200,00
Total:						13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 51.00 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO						19.000,00
Unidade: 51.01 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO						19.000,00
Proj./Ativ.: 2.146 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO INDUSTRIAL						Localizador: Guaranésia
63	22.662.695	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
						Total:
						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.147 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO COMERCIAL						Localizador: Guaranésia
65	23.691.703	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
						Total:
						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.151 - MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL						Localizador: Guaranésia
64	22.662.695	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
64	22.662.695	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
64	22.662.695	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
						Total:
						3.000,00
Órgão: 60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						10.755.049,00
Unidade: 60.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						10.755.049,00
Proj./Ativ.: 1.025 - EQUIP. MAT. PERM. EDUCAÇÃO GERAL / 25%						Localizador: Guaranésia
66	12.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0147.000000.00.00.00	Não	Não	Não	80.000,00
66	12.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0101.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	10.000,00
						Total:
						90.000,00
Proj./Ativ.: 1.026 - OBRAS/REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS						Localizador: Guaranésia
73	12.361.403	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0147.000000.01.03.01	Sim	Não	Não	20.000,00
73	12.361.403	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
						Total:
						35.000,00
Proj./Ativ.: 1.027 - EQUIP. MAT. PERM. ENSINO FUNDAMENTAL						Localizador: Guaranésia
74	12.361.403	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0119.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
74	12.361.403	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
						Total:
						15.000,00
Proj./Ativ.: 1.030 - EQUIP. MAT. PERM. CRECHES						Localizador: Guaranésia
85	12.365.401	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0146.000000.01.03.95	Sim	Não	Não	55.000,00
						Total:
						55.000,00
Proj./Ativ.: 1.054 - EQUIP. MAT. PERM. FANFARRA MUNICIPAL						Localizador: Guaranésia
67	12.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Não	Não	Não	1.800,00
						Total:
						1.800,00
Proj./Ativ.: 1.083 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAR UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA						Localizador: Guaranésia
86	12.365.401	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0122.000000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
86	12.365.401	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0122.000000.00.00.00	Não	Não	Não	179.500,00
						Total:
						279.500,00
Proj./Ativ.: 1.087 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL						Localizador: Guaranésia
87	12.365.401	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0122.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
87	12.365.401	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
						Total:
						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.041 - MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO FUNDAM.						Localizador: Guaranésia
72	12.361.251	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	112.850,00
72	12.361.251	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	25.860,00
72	12.361.251	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	200,00
72	12.361.251	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0101.000000.01.01.00	Sim	Sim	Não	100,00
72	12.361.251	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0147.000000.01.03.01	Sim	Não	Não	15.000,00
72	12.361.251	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
72	12.361.251	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0144.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	105.000,00
						Total:
						309.010,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						10.755.049,00
Unidade: 60.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						10.755.049,00
Proj./Ativ.: 2.042 - MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO INFANTIL			Localizador: Guaraniésia			
84	12.365.251	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	81.180,00
84	12.365.251	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	18.740,00
84	12.365.251	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	200,00
84	12.365.251	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0101.000000.01.01.00 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	100,00
84	12.365.251	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	25.000,00
84	12.365.251	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0144.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	68.900,00
84	12.365.251	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0147.000000.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	85.000,00
Total:						279.120,00
Proj./Ativ.: 2.043 - MANUTENÇÃO ATIV. ADM. GERAL EDUCAÇÃO			Localizador: Guaraniésia			
68	12.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0101.000000.01.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	628.700,00
68	12.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0147.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	290.000,00
68	12.122.0052	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0101.000000.01.00.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	183.800,00
68	12.122.0052	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0147.000000.01.00.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	27.600,00
68	12.122.0052	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	500,00
68	12.122.0052	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0101.000000.01.00.00 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	100,00
68	12.122.0052	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.500,00
68	12.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
68	12.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0147.000000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	17.400,00
68	12.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
68	12.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
68	12.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	85.000,00
68	12.122.0052	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.265.600,00
Proj./Ativ.: 2.044 - MANUTENÇÃO ATIV. FANFARRA ESCOLAR			Localizador: Guaraniésia			
69	12.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.500,00
69	12.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
69	12.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
69	12.122.0052	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						9.500,00
Proj./Ativ.: 2.046 - MANUT. ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL / 25%			Localizador: Guaraniésia			
71	12.272.181	3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS	Não	Sim	Não	258.850,00
71	12.272.181	3.1.90.03.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Pensões do RPPS e do	Não	Sim	Não	200,00
Total:						259.050,00
Proj./Ativ.: 2.047 - MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 25%			Localizador: Guaraniésia			
75	12.361.403	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.500,00
75	12.361.403	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
75	12.361.403	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0143.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
75	12.361.403	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
75	12.361.403	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	48.200,00
75	12.361.403	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	200,00
Total:						203.900,00
Proj./Ativ.: 2.048 - MANUT. ATIV. EDUC. BASICA / 60%			Localizador: Guaraniésia			
76	12.361.403	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0118.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	115.950,00
76	12.361.403	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0118.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	3.830.200,00
76	12.361.403	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.01.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	4.900,00
76	12.361.403	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0118.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	907.600,00
76	12.361.403	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0118.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						10.755.049,00
Unidade: 60.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						10.755.049,00
Proj./Ativ.: 2.048 - MANUT. ATIV. EDUC. BASICA / 60%			Localizador: Guaraniésia			
76	12.361.403	3.1.90.94.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Indenizações e Restituiç	Não	Sim Não	100,00
Total:						4.859.750,00
Proj./Ativ.: 2.049 - MANUT. ATIV. EDUC. BÁSICA / 40%			Localizador: Guaraniésia			
77	12.361.403	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0119.000000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não Não	30.000,00
77	12.361.403	3.3.90.32.00.00.00.00.01.0119.000000.00.00.00	Material, Bem ou Serviç	Não	Não Não	107.118,00
77	12.361.403	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0119.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não Não	20.000,00
Total:						157.118,00
Proj./Ativ.: 2.050 - MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / 40%			Localizador: Guaraniésia			
78	12.361.407	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0119.000000.00.00.00	Contratação por Tempo P	Não	Sim Não	31.035,00
78	12.361.407	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0119.000000.00.00.00	Vencimentos e Vantagen	Não	Sim Não	87.400,00
78	12.361.407	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0119.000000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Sim Não	27.240,00
78	12.361.407	3.1.90.16.00.00.00.00.01.0119.000000.00.00.00	Outras Despesas Variáv	Não	Sim Não	5.000,00
78	12.361.407	3.1.90.94.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Indenizações e Restituiç	Não	Sim Não	100,00
78	12.361.407	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0101.000000.01.00.00	Material de Consumo	Sim	Não Não	9.900,00
78	12.361.407	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0119.000000.01.02.03	Outros Serviços de Terce	Sim	Não Não	137.257,00
78	12.361.407	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0101.000000.01.00.00	Outros Serviços de Terce	Sim	Não Não	81.256,00
78	12.361.407	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0101.000000.01.00.00	Outros Serviços de Terce	Sim	Não Não	2.000,00
Total:						381.188,00
Proj./Ativ.: 2.051 - MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR			Localizador: Guaraniésia			
79	12.361.407	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não Não	92.000,00
79	12.361.407	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não Não	322.743,00
79	12.361.407	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0147.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não Não	20.000,00
79	12.361.407	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não Não	180.000,00
79	12.361.407	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0147.000000.01.03.01	Obrigações Tributárias e	Sim	Não Não	5.000,00
79	12.361.407	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Obrigações Tributárias e	Não	Não Não	15.000,00
Total:						634.743,00
Proj./Ativ.: 2.052 - MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / PNATE			Localizador: Guaraniésia			
80	12.361.407	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0145.000000.01.00.00	Outros Serviços de Terce	Sim	Não Não	1.000,00
80	12.361.407	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0145.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não Não	55.800,00
Total:						56.800,00
Proj./Ativ.: 2.053 - MANUT. ATIV. PROG.APOIO TRANSP./CONVÊNIO			Localizador: Guaraniésia			
81	12.361.407	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0122.000000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não Não	1.200,00
81	12.361.407	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0122.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não Não	88.300,00
Total:						89.500,00
Proj./Ativ.: 2.054 - TREIN. CAPAC. PROF. MAGISTÉRIO / 25%			Localizador: Guaraniésia			
82	12.361.408	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não Não	2.000,00
82	12.361.408	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não Não	2.500,00
82	12.361.408	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0119.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não Não	7.200,00
82	12.361.408	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0101.000000.01.00.00	Outros Serviços de Terce	Sim	Não Não	2.500,00
82	12.361.408	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Obrigações Tributárias e	Não	Não Não	500,00
Total:						14.700,00
Proj./Ativ.: 2.055 - MANUT. ATIV. TRANSP. ENSINO INFANTIL / 25%			Localizador: Guaraniésia			
88	12.365.401	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não Não	3.000,00
88	12.365.401	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não Não	5.000,00
88	12.365.401	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Obrigações Tributárias e	Não	Não Não	100,00
Total:						8.100,00
Proj./Ativ.: 2.056 - MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL / 25%			Localizador: Guaraniésia			
89	12.365.401	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00	Contratação por Tempo P	Não	Sim Não	46.380,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						10.755.049,00
Unidade: 60.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						10.755.049,00
Proj./Ativ.: 2.056 - MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL / 25%			Localizador: Guaranésia			
89	12.365.401	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0101.000000.01.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	760.000,00
89	12.365.401	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	185.490,00
89	12.365.401	3.1.90.16.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	15.000,00
89	12.365.401	3.1.90.94.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
89	12.365.401	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0147.000000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
89	12.365.401	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0101.000000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	125.000,00
89	12.365.401	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0143.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
89	12.365.401	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	6.000,00
89	12.365.401	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	45.000,00
89	12.365.401	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.200,00
Total:						1.196.170,00
Proj./Ativ.: 2.057 - MANUT. ATIV. ENSINO JOVENS E ADULTOS			Localizador: Guaranésia			
90	12.366.451	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	120.000,00
Total:						120.000,00
Proj./Ativ.: 2.058 - MANUT. ATIV. ENSINO ESPECIAL			Localizador: Guaranésia			
91	12.367.461	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0101.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	130.000,00
Total:						130.000,00
Proj./Ativ.: 2.156 - TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL NIVEL MÉDIO E SUPERIOR			Localizador: Guaranésia			
70	12.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	8.000,00
Total:						8.000,00
Proj./Ativ.: 2.164 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLA TÉCNICA			Localizador: Guaranésia			
83	12.363.0481	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
83	12.363.0481	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
83	12.363.0481	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	500,00
Total:						1.500,00
Proj./Ativ.: 2.179 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL			Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE			
92	12.367.461	3.3.50.43.00.00.00.00.01.0119.000000.01.02.04 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	280.000,00
Total:						280.000,00
Órgão: 70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						481.320,00
Unidade: 70.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						481.320,00
Proj./Ativ.: 0.010 - CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL - ESPORTE LAZER			Localizador: Guaranésia			
93	27.812.720	3.3.50.41.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	48.000,00
Total:						48.000,00
Proj./Ativ.: 1.033 - EQUIP. MAT. PERM. DESPORTO E LAZER			Localizador: Guaranésia			
94	27.813.720	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0124.000000.04.03.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	40.000,00
94	27.813.720	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						45.000,00
Proj./Ativ.: 1.082 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E OU AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESPORTES			Localizador: Guaranésia			
95	27.813.720	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0124.000000.04.03.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	15.000,00
95	27.813.720	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.059 - MANUT. ATIV. ESP. LAZER/PROG MINAS OLIMP.			Localizador: Guaranésia			
96	27.813.720	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0124.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - MANUT. ATIV. DESPORTO LAZER			Localizador: Guaranésia			
97	27.813.720	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo l	Não	Sim	Não	72.470,00
97	27.813.720	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	131.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						481.320,00
Unidade: 70.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						481.320,00
Proj./Ativ.: 2.060 - MANUT. ATIV. DESPORTO LAZER			Localizador: Guaraniésia			
97	27.813.720	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	47.000,00
97	27.813.720	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	500,00
97	27.813.720	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
97	27.813.720	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	3.000,00
97	27.813.720	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
97	27.813.720	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Premiações Culturais, Ar	Não	Não	Não	4.000,00
97	27.813.720	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	8.500,00
97	27.813.720	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	56.000,00
Total:						348.320,00
Órgão: 80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO						1.150.910,00
Unidade: 80.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO						1.150.910,00
Proj./Ativ.: 0.011 - CONTRIBUIÇÕES/SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL - CULT			Localizador: Guaraniésia			
98	13.392.471	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	44.000,00
98	13.392.471	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	6.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 1.034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA CENTRO CULTURAL			Localizador: Guaraniésia			
99	13.392.471	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
99	13.392.471	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 1.035 - EQUIP. MAT. PERM. E LIVROS / CENTRO / MUSEU CULT.			Localizador: Guaraniésia			
100	13.392.471	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	4.500,00
100	13.392.471	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0124.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						9.500,00
Proj./Ativ.: 2.061 - MANUT. ATIV. CENTRO CULT / CASA MEM.			Localizador: Guaraniésia			
101	13.392.471	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	186.650,00
101	13.392.471	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	42.960,00
101	13.392.471	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	300,00
101	13.392.471	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
101	13.392.471	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	3.000,00
101	13.392.471	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	22.000,00
101	13.392.471	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Premiações Culturais, Ar	Não	Não	Não	3.000,00
101	13.392.471	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	25.000,00
101	13.392.471	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
101	13.392.471	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						303.010,00
Proj./Ativ.: 2.062 - MANUT. ATIV. FUNDO DE CULTURA			Localizador: Guaraniésia			
102	13.392.471	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	500,00
102	13.392.471	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
102	13.392.471	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.000,00
102	13.392.471	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.500,00
102	13.392.471	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	600,00
Total:						8.600,00
Proj./Ativ.: 2.063 - MANUT. ATIV. PATRIMONIAL CULTURAL			Localizador: Guaraniésia			
103	13.392.471	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
103	13.392.471	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	21.000,00
103	13.392.471	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	19.500,00
103	13.392.471	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
103	13.392.471	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO						1.150.910,00
Unidade: 80.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO						1.150.910,00
Proj./Ativ.: 2.063 - MANUT. ATIV. PATRIMONIAL CULTURAL			Localizador: Guaranésia			
103	13.392.471	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	35.100,00
Total:						101.600,00
Proj./Ativ.: 2.065 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS TRADICIONAIS						Localizador: Guaranésia
104	13.392.471	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	12.000,00
104	13.392.471	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
104	13.392.471	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	570.000,00
104	13.392.471	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.200,00
104	13.392.471	3.3.90.48.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiri	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						594.200,00
Proj./Ativ.: 2.066 - MANUT. ATIV. FESTAS POPULARES						Localizador: Guaranésia
105	13.392.471	3.3.50.41.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	20.000,00
105	13.392.471	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	7.500,00
105	13.392.471	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.500,00
105	13.392.471	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	45.000,00
Total:						74.000,00
Órgão: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE						10.458.487,50
Unidade: 90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO						1.608.330,00
Proj./Ativ.: 1.077 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS PRÉDIOS SAUDE			Localizador: Guaranésia			
106	10.122.0052	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0123.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 1.093 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA SAUDE						Localizador: Guaranésia
107	10.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0123.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.070 - MANUT. ATIV. ADM. FUNDO MUN. SAÚDE						Localizador: Guaranésia
108	10.122.0052	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo Pl	Não	Sim	Não	65.770,00
108	10.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	935.740,00
108	10.122.0052	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	245.320,00
108	10.122.0052	3.1.90.16.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	65.000,00
108	10.122.0052	3.1.90.94.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
108	10.122.0052	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
108	10.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
108	10.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	25.000,00
108	10.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0152.000000.01.00.00 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	5.000,00
108	10.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	120.000,00
108	10.122.0052	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	12.000,00
108	10.122.0052	3.3.90.91.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						1.506.930,00
Proj./Ativ.: 2.166 - ESTRUTURAÇÃO SETOR CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE						Localizador: Guaranésia
109	10.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0123.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
109	10.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
109	10.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0123.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
109	10.122.0052	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	400,00
109	10.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:						47.400,00
Proj./Ativ.: 2.182 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						Localizador: Guaranésia
110	10.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
110	10.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE						10.458.487,50
Unidade: 90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO						1.608.330,00
Proj./Ativ.: 2.182 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			Localizador: Guaraniésia			
110	10.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						4.000,00
Unidade: 90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA						1.847.000,00
Proj./Ativ.: 1.094 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: Guaraniésia			
111	10.301.203	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	15.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 1.095 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PREDIOS ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: Guaraniésia			
112	10.301.203	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0148.000000.02.04.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	100.000,00
112	10.301.203	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0123.000000.02.06.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	55.000,00
112	10.301.203	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	8.000,00
Total:						163.000,00
Proj./Ativ.: 2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: Guaraniésia			
113	10.301.203	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0148.000000.02.04.00 - Contratação por Tempo Pl	Não	Sim	Sim	114.560,00
113	10.301.203	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0148.000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	950.320,00
113	10.301.203	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0148.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	244.930,00
113	10.301.203	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0148.000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	2.000,00
113	10.301.203	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	100,00
113	10.301.203	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
113	10.301.203	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	9.900,00
113	10.301.203	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0148.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	152.540,00
113	10.301.203	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0148.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	65.650,00
113	10.301.203	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0148.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	80.000,00
113	10.301.203	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	25.000,00
113	10.301.203	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0155.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						1.653.000,00
Proj./Ativ.: 2.184 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE EM CASA			Localizador: Guaraniésia			
114	10.301.203	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0155.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	8.000,00
114	10.301.203	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0155.000000.02.04.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	5.000,00
114	10.301.203	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0155.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	3.000,00
Total:						16.000,00
Unidade: 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						5.768.645,50
Proj./Ativ.: 0.014 - SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL - SAUDE			Localizador: Guaraniésia			
115	10.302.210	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	24.000,00
Total:						24.000,00
Proj./Ativ.: 1.040 - EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. MÉDICA			Localizador: Guaraniésia			
116	10.302.210	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
116	10.302.210	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0123.000000.02.06.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	65.000,00
Total:						70.000,00
Proj./Ativ.: 1.096 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PREDIOS SAUDE			Localizador: Guaraniésia			
117	10.302.210	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0123.000000.02.06.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	20.000,00
117	10.302.210	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.080 - MANUT. CONVÊNIO SANTA CASA			Localizador: Guaraniésia			
118	10.302.210	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	270.000,00
Total:						270.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE						10.458.487,50
Unidade: 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						5.768.645,50
Proj./Ativ.: 2.085 - MANUT. ATIV. ALIMENT. E NUTRIÇÃO			Localizador: Guaraniésia			
122	10.306.250	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 2.139 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO CONDERG			Localizador: Guaraniésia			
119	10.302.210	3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Não	185.000,00
Total:						185.000,00
Proj./Ativ.: 2.185 - MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO CISLAGOS			Localizador: Guaraniésia			
120	10.302.210	3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Sim	117.000,00
Total:						117.000,00
Proj./Ativ.: 2.186 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Localizador: Guaraniésia			
121	10.302.210	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo Pleno	Não	Sim	Sim	214.220,00
121	10.302.210	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	1.795.945,50
121	10.302.210	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	467.780,00
121	10.302.210	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	2.000,00
121	10.302.210	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	100,00
121	10.302.210	3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Sim	62.400,00
121	10.302.210	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	80.000,00
121	10.302.210	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0154.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.200,00
121	10.302.210	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	450.000,00
121	10.302.210	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	129.500,00
121	10.302.210	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0112.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	40.500,00
121	10.302.210	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0154.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	7.000,00
121	10.302.210	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	1.600.000,00
121	10.302.210	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0112.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	120.000,00
121	10.302.210	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e Contribuições	Não	Não	Sim	33.000,00
121	10.302.210	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						5.022.645,50
Unidade: 90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						612.000,00
Proj./Ativ.: 2.083 - CONTRIB. AO FUNDO ESTADUAL SAUDE - FES			Localizador: Guaraniésia			
123	10.303.230	3.3.30.41.00.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	12.000,00
Total:						12.000,00
Proj./Ativ.: 2.150 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS			Localizador: Guaraniésia			
124	10.303.230	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
124	10.303.230	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0155.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
124	10.303.230	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0155.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	25.000,00
124	10.303.230	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0155.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	2.000,00
124	10.303.230	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0102.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contribuições	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						35.000,00
Proj./Ativ.: 2.187 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Localizador: Guaraniésia			
125	10.303.230	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	429.000,00
125	10.303.230	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0151.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	104.000,00
125	10.303.230	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0155.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	17.000,00
125	10.303.230	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	15.000,00
Total:						565.000,00
Unidade: 90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE						622.512,00
Proj./Ativ.: 1.097 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS VIG. EPIDEMIOLOGICA			Localizador: Guaraniésia			
128	10.305.245	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	5.000,00
128	10.305.245	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0150.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE						10.458.487,50
Unidade: 90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE						622.512,00
Proj./Ativ.: 1.097 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS VIG. EPIDEMIOLOGICA			Localizador: Guaraniésia			
128	10.305.245	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0154.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	5.000,00
128	10.305.245	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0155.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	2.000,00
Total:						22.000,00
Proj./Ativ.: 1.098 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS VIG. SANITARIA			Localizador: Guaraniésia			
126	10.304.246	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0154.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	5.000,00
126	10.304.246	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	5.000,00
126	10.304.246	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0150.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	15.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 2.188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			Localizador: Guaraniésia			
129	10.305.245	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0150.000000.02.04.00 - Contratação por Tempo l	Não	Sim	Sim	17.850,00
129	10.305.245	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0150.000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	35.900,00
129	10.305.245	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	339.900,00
129	10.305.245	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	70.412,00
129	10.305.245	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0150.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	20.150,00
129	10.305.245	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	4.000,00
129	10.305.245	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	100,00
129	10.305.245	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0155.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
129	10.305.245	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0154.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	8.000,00
129	10.305.245	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0150.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	15.000,00
129	10.305.245	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.200,00
129	10.305.245	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	2.000,00
129	10.305.245	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0150.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	5.000,00
129	10.305.245	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	12.000,00
129	10.305.245	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0150.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	20.000,00
Total:						561.512,00
Proj./Ativ.: 2.189 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA			Localizador: Guaraniésia			
127	10.304.246	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0150.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	4.000,00
127	10.304.246	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0102.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
127	10.304.246	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0150.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	3.000,00
127	10.304.246	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0150.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:						14.000,00
Órgão: 91.00 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL						455.340,00
Unidade: 91.01 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL						455.340,00
Proj./Ativ.: 1.043 - EQUIP. MAT. PERMAN. ASSIST. SOCIAL			Localizador: Guaraniésia			
130	08.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.086 - MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL			Localizador: Guaraniésia			
131	08.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	245.640,00
131	08.122.0052	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	56.400,00
131	08.122.0052	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	500,00
131	08.122.0052	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
131	08.122.0052	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	4.500,00
131	08.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	52.000,00
131	08.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
131	08.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	75.000,00
131	08.122.0052	3.3.90.41.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	1.200,00
Total:						440.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 92.00 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE						304.695,00
Unidade: 92.01 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE						304.695,00
Proj./Ativ.: 1.044 - EQUIP. MAT. PERM. FMDCA			Localizador: Guaranésia			
135	14.422.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	500,00
Total:						500,00
Proj./Ativ.: 1.092 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CONSELHO TUTELAR			Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE			
133	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 2.087 - MANUT. ATIV. FMDCA			Localizador: Guaranésia			
136	14.422.11	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	44.962,00
136	14.422.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.593,00
136	14.422.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
136	14.422.11	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	500,00
Total:						49.055,00
Proj./Ativ.: 2.177 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR			Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE			
134	08.243.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	115.040,00
134	08.243.11	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	26.360,00
134	08.243.11	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
134	08.243.11	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.200,00
134	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
134	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	19.200,00
134	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
134	08.243.11	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	3.840,00
134	08.243.11	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						248.740,00
Proj./Ativ.: 2.178 - MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR/TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO			Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE			
132	08.128.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
132	08.128.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.200,00
132	08.128.11	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	200,00
Total:						4.400,00
Órgão: 93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL						1.219.512,00
Unidade: 93.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.219.512,00
Proj./Ativ.: 0.012 - SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL - ASSIST. SOCIAL			Localizador: Guaranésia			
137	08.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						60.000,00
Proj./Ativ.: 0.013 - SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL - ASSIST. COMUNIT.			Localizador: Guaranésia			
148	08.244.0125	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	6.000,00
Total:						6.000,00
Proj./Ativ.: 1.045 - EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN ASSIST SOCIAL			Localizador: Guaranésia			
138	08.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0129.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
138	08.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
138	08.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0142.000000.04.03.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.500,00
Total:						16.500,00
Proj./Ativ.: 1.046 - EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. CRIANÇA / PAIF			Localizador: Guaranésia			
145	08.243.122	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	3.000,00
145	08.243.122	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0129.000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						6.000,00
Proj./Ativ.: 1.071 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO			Localizador: Guaranésia			
142	08.241.120	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00
Órgão: 93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL						1.219.512,00
Unidade: 93.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.219.512,00
Proj./Ativ.: 1.071 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO			Localizador: Guaranésia			
142	08.241.120	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						6.000,00
Proj./Ativ.: 1.079 - CONSTRUIR, EQUIPAR, REFORMAR E OU AMPLIAR CRAS			Localizador: Guaranésia			
149	08.244.0125	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0142.000000.04.03.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	300.000,00
149	08.244.0125	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.200,00
149	08.244.0125	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						316.200,00
Proj./Ativ.: 2.088 - MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST SOCIAL			Localizador: Guaranésia			
139	08.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	45.000,00
139	08.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	8.000,00
139	08.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
139	08.122.0052	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	12.000,00
Total:						70.000,00
Proj./Ativ.: 2.089 - MANUT. ATIV. CRAS / ASSIST SOCIAL			Localizador: Guaranésia			
140	08.122.0052	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo Pl	Não	Sim	Não	900,00
140	08.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	207.850,00
140	08.122.0052	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	48.120,00
140	08.122.0052	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	3.500,00
140	08.122.0052	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100,00
140	08.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
140	08.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
140	08.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
140	08.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						304.470,00
Proj./Ativ.: 2.090 - PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST IDOSO			Localizador: Guaranésia			
143	08.241.120	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0129.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	46.427,00
Total:						46.427,00
Proj./Ativ.: 2.091 - PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST. DEFIC.			Localizador: Guaranésia			
144	08.242.121	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0129.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	48.015,00
Total:						48.015,00
Proj./Ativ.: 2.092 - PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL / ASSIST. CRIANÇA/PAIF			Localizador: Guaranésia			
146	08.243.122	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
146	08.243.122	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0129.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
146	08.243.122	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	75.000,00
146	08.243.122	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0129.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
146	08.243.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0129.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	6.000,00
Total:						101.000,00
Proj./Ativ.: 2.136 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FMAS/IGD			Localizador: Guaranésia			
141	08.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0129.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
141	08.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0129.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.058,00
141	08.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	14.942,00
141	08.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0129.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	7.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.152 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA / SUAS			Localizador: Guaranésia			
150	08.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0129.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.500,00
150	08.244.0125	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0129.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	7.500,00
150	08.244.0125	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0129.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						36.500.000,00	
Órgão: 93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL						1.219.512,00	
Unidade: 93.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.219.512,00	
Proj./Ativ.: 2.152 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA / SUAS			Localizador: Guaranésia				
150	08.244.0125	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0129.000000.00.00.00	Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						13.500,00	
Proj./Ativ.: 2.153 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TROCA SOLIDÁRIA			Localizador: Guaranésia				
151	08.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.200,00
151	08.244.0125	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.200,00
151	08.244.0125	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.200,00
151	08.244.0125	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	28.300,00
Total:						31.900,00	
Proj./Ativ.: 2.154 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS			Localizador: Guaranésia				
152	08.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0156.000000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	18.500,00
152	08.244.0125	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0156.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
152	08.244.0125	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0156.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						24.500,00	
Proj./Ativ.: 2.163 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			Localizador: Guaranésia				
153	08.244.0125	3.3.90.32.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	53.200,00
153	08.244.0125	3.3.90.48.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						56.200,00	
Proj./Ativ.: 2.168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO			Localizador: Guaranésia				
154	08.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	4.800,00
154	08.244.0125	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
154	08.244.0125	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	55.000,00
Total:						74.800,00	
Proj./Ativ.: 2.181 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DA FAMILIA ACOLHEDORA			Localizador: Guaranésia				
147	08.243.122	3.3.90.48.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	8.000,00
Total:						8.000,00	
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						20.000,00	
Unidade: 99.09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						20.000,00	
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Localizador: Guaranésia				
155	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.01.0100.000000.00.00.00	Reserva de Contingênci	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00	
Total Geral:						38.300.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

RELAÇÃO DE DESPESA E RECEITA POR FONTE

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Fonte de recurso	Receita	Despesa	Diferença
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA			
01 - Recursos do Exercício Corrente			
00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO	0,00	1.800.000,00	-1.800.000,00
Total do grupo da fonte de recurso:	0,00	1.800.000,00	-1.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

RELAÇÃO DE DESPESA E RECEITA POR FONTE

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Fonte de recurso	Receita	Despesa	Diferença
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA			
01 - Recursos do Exercício Corrente			
00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO	15.098.513,50	13.298.513,50	1.800.000,00
00.01.0101 - REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	3.565.799,00	3.565.799,00	0,00
00.01.0102 - REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	7.985.887,50	7.985.887,50	0,00
00.01.0112 - Serviços de Saúde	160.500,00	160.500,00	0,00
00.01.0116 - Contr.de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	45.300,00	45.300,00	0,00
00.01.0117 - Contr.para Custeio dos Serv.de Ilum.Pública(COSIP)	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00
00.01.0118 - FUNDEB 60%	4.854.750,00	4.854.750,00	0,00
00.01.0119 - FUNDEB 40%	737.250,00	737.250,00	0,00
00.01.0122 - Convênios Vinculados à Educação	379.000,00	379.000,00	0,00
00.01.0123 - Convênios Vinculados à Saúde	230.000,00	230.000,00	0,00
00.01.0124 - Convênios Vinculados à Outros	465.200,00	465.200,00	0,00
00.01.0129 - Rec.do Fundo Nac.de Assist.Social(FNAS)	152.000,00	152.000,00	0,00
00.01.0142 - Conv. Vinculados à Assistência Social	301.500,00	301.500,00	0,00
00.01.0143 - Rec.do FNDE Ref.Pr.Dinheiro Dir.na Escola (PDDE)	4.000,00	4.000,00	0,00
00.01.0144 - Rec.do FNDE Ref.Pr.Nac.de Alim.Escolar (PNAE)	173.900,00	173.900,00	0,00
00.01.0145 - Rec.do FNDE Ref.Pr.Nac.de Apoio Transp.Esc.(PNATE)	56.800,00	56.800,00	0,00
00.01.0146 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	55.000,00	55.000,00	0,00
00.01.0147 - Salário-Educação	570.000,00	570.000,00	0,00
00.01.0148 - Rec.do SUS p/Atenção Básica	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00
00.01.0150 - Rec.do SUS p/Vigilância em Saúde	150.900,00	150.900,00	0,00
00.01.0151 - Rec.do SUS p/Assistência Farmacêutica	104.000,00	104.000,00	0,00
00.01.0152 - Rec.do SUS p/Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00
00.01.0154 - Outras Transf. de Recursos do SUS	35.200,00	35.200,00	0,00
00.01.0155 - Rec.do Fundo Estadual de Saúde	77.000,00	77.000,00	0,00
00.01.0156 - Rec.do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	24.500,00	24.500,00	0,00
00.01.0157 - Multas de Trânsito	10.000,00	10.000,00	0,00
00.01.0190 - Operações de Crédito Internas	63.000,00	63.000,00	0,00
00.01.0192 - Alienação de Bens	15.000,00	15.000,00	0,00
Total do grupo da fonte de recurso:	38.300.000,00	36.500.000,00	1.800.000,00
Total geral:	38.300.000,00	38.300.000,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			42.598.000,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita Tributária		3.048.500,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		2.174.500,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.589.500,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	997.500,00		
4.1.1.1.2.02.00.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	598.500,00		
4.1.1.1.2.02.00.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	249.375,00		
4.1.1.1.2.02.00.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	149.625,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	312.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	312.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	187.200,00		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	78.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	46.800,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	280.000,00		
4.1.1.1.2.08.00.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	168.000,00		
4.1.1.1.2.08.00.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.000,00		
4.1.1.1.2.08.00.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	42.000,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	585.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	585.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	585.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	351.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	146.250,00		
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	87.750,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		874.000,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	208.000,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Sen	130.000,00		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	28.000,00		
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	5.000,00		
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	25.000,00		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	666.000,00		
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	36.000,00		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	280.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	350.000,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		1.225.000,00	

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.225.000,00	
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.081.505,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		1.080.005,00	
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos	5,00		
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.080.000,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	830.000,00		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	312.000,00		
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	187.200,00		
4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	124.800,00		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	160.400,00		
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	5.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	120.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	6.500,00		
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	8.200,00		
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	12.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados	200,00		
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados ao SUS	8.500,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenv	5.000,00		
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públi	800,00		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Interve	1.500,00		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Ass	15.000,00		
4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de As	13.500,00		
4.1.3.2.5.01.10.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de As	1.500,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	335.300,00		
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	72.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	45.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	25.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	60.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	5.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	300,00		
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	120.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	2.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	5.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	250.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	250.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões		1.500,00	
4.1.3.3.1.00.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços	1.500,00		
4.1.3.3.1.99.00.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços	1.500,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		189.000,00	
4.1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serviços de Saúde	154.000,00		
4.1.6.0.0.05.99.00.00.00	Outros Serviços de Saúde	154.000,00		
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	10.000,00		
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	10.000,00		
4.1.6.0.0.50.00.00.00.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		36.573.895,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		36.304.195,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	20.691.895,00		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	17.498.295,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.800.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.180.058,25		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.547.154,24		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.072.787,51		
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dez.	368.295,00		
4.1.7.2.1.01.03.01.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dez.	276.221,25		
4.1.7.2.1.01.03.02.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dez.	92.073,75		
4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de julho	300.000,00		
4.1.7.2.1.01.04.01.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de julho	171.429,00		
4.1.7.2.1.01.04.02.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de julho	128.571,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	30.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	18.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	7.500,00		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	4.500,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	125.000,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	125.000,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo	1.868.200,00		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	1.590.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	142.700,00		
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	95.500,00		
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	5.000,00		
4.1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	35.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	138.500,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	729.400,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	450.000,00		
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	168.900,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escol	56.500,00		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	50.000,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	52.500,00		
4.1.7.2.1.36.00.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	31.500,00		
4.1.7.2.1.36.00.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	13.125,00		
4.1.7.2.1.36.00.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	7.875,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	280.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências do Estado	10.332.300,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita do Estado	10.193.800,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-parte do ICMS	8.200.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-parte do ICMS	4.920.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-parte do ICMS	2.050.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-parte do ICMS	1.230.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-parte do IPVA	1.750.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-parte do IPVA	1.050.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-parte do IPVA	437.500,00		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-parte do IPVA	262.500,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	120.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	72.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	30.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	18.000,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	43.800,00		
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Receita do Estado	80.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasses Fundo a Fundo	65.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.01.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasses Fundo a Fundo	65.000,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências do Estado	73.500,00		
4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	23.500,00		
4.1.7.2.2.99.52.00.00.00	Outras Transferências do Estado	50.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	5.280.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de \	5.280.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	4.667.550,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.4.01.00.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	612.450,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		269.700,00	
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	80.200,00		
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	80.200,00		
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	189.500,00		
4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde (SUS)	50.000,00		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	89.500,00		
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00		
4.1.7.6.2.99.00.01.00.00	Transferencia Convenio Estado Minas Olimpica	20.000,00		
4.1.7.6.2.99.00.02.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados	30.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		480.100,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		170.100,00	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	20.100,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	12.000,00		
4.1.9.1.1.38.00.01.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	7.200,00		
4.1.9.1.1.38.00.02.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	3.000,00		
4.1.9.1.1.38.00.03.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	1.800,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	8.000,00		
4.1.9.1.1.40.00.01.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.800,00		
4.1.9.1.1.40.00.02.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.000,00		
4.1.9.1.1.40.00.03.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.200,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	100,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	142.000,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (II	130.000,00		
4.1.9.1.3.11.00.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	78.000,00		
4.1.9.1.3.11.00.02.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.500,00		
4.1.9.1.3.11.00.03.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.500,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	12.000,00		
4.1.9.1.3.13.00.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.200,00		
4.1.9.1.3.13.00.02.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.000,00		
4.1.9.1.3.13.00.03.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.800,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	8.000,00		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	8.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		5.000,00	
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	Indenizações	2.000,00		
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	2.000,00		

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	3.000,00		
4.1.9.2.2.01.00.00.00.00	Restituições de Convênios	1.500,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	1.500,00		
4.1.9.2.2.99.52.00.00.00	Outras Restituições	1.500,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		270.000,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	270.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	230.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	138.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	57.500,00		
4.1.9.3.1.11.00.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	34.500,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	35.000,00		
4.1.9.3.1.13.00.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	21.000,00		
4.1.9.3.1.13.00.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	8.750,01		
4.1.9.3.1.13.00.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.249,99		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		35.000,00	
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	5.000,00		
4.1.9.9.0.02.01.00.00.00	Receita de Honorários de Advogados	5.000,00		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	30.000,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			1.092.500,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		63.000,00	
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas		63.000,00	
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	63.000,00		
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	63.000,00		
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens		15.000,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		15.000,00	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	15.000,00		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		1.014.500,00	
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		1.014.500,00	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	800.000,00		
4.2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde (SUS)	100.000,00		
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	500.000,00		
4.2.4.7.1.99.00.01.00.00	Convênio Construção de CRAS - Assistência Social	300.000,00		
4.2.4.7.1.99.00.02.00.00	Outras Transferencias de Convenios da União	200.000,00		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	214.500,00		

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde (SUS)	75.000,00		
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	64.500,00		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	75.000,00		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-5.390.500,00
4.9.5.0.0.00.00.00.00.00	FUNDEB		-5.390.500,00	
4.9.5.1.0.00.00.00.00.00	FUNDEB		-5.390.500,00	
4.9.5.1.7.00.00.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	-5.390.500,00		
4.9.5.1.7.21.00.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	-3.376.500,00		
4.9.5.1.7.21.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-3.366.000,00		
4.9.5.1.7.21.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-3.360.000,00		
4.9.5.1.7.21.01.05.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-6.000,00		
4.9.5.1.7.21.36.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração – LC N° 87/96	-10.500,00		
4.9.5.1.7.22.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-2.014.000,00		
4.9.5.1.7.22.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-2.014.000,00		
4.9.5.1.7.22.01.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-1.640.000,00		
4.9.5.1.7.22.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-350.000,00		
4.9.5.1.7.22.01.04.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-24.000,00		
			Total das receitas:	38.300.000,00
			Total por entidade:	38.300.000,00
			Total geral:	38.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.550.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.210.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.210.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	990.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	210.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		340.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		340.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	60.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		250.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		250.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	187.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	63.000,00		
			Total das despesas:	1.800.000,00
			Total da entidade:	1.800.000,00

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			33.466.900,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.940.102,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		19.940.102,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	853.850,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	309.900,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.217.725,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.906.226,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.508.301,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	125.600,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	15.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		206.100,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		206.100,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	206.100,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.320.698,00	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		138.500,00	
3.3.30.41.00.00.00.00	Contribuições	138.500,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		709.904,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	176.500,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	533.404,00		
3.3.70.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		87.332,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	87.332,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		364.400,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	364.400,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		12.020.562,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	120.300,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.424.720,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	7.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	160.318,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	8.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.306.999,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.398.305,00		
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	1.200,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	505.620,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	58.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	100,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.013.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.133.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.133.100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.407.400,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	725.700,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		880.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		880.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	880.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			20.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		20.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		20.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	20.000,00		
			Total das despesas:	36.500.000,00
			Total da entidade:	36.500.000,00
			Total geral:	38.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
2 Judiciária	61 Ação Judiciária
4 Administração	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	124 Controle Interno
	128 Formação de Recursos Humanos
	129 Administração de Receitas
6 Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	122 Administração Geral
	128 Formação de Recursos Humanos
	241 Assistência ao Idoso
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
9 Previdência Social	271 Previdência Básica
	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	304 Vigilância Sanitária
	305 Vigilância Epidemiológica
	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	122 Administração Geral
	272 Previdência do Regime Estatutário
	361 Ensino Fundamental
	363 Ensino Profissional
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
14 Direitos da Cidadania	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15 Urbanismo	122 Administração Geral
	452 Serviços Urbanos
	813 Lazer
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	662 Produção Industrial
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
24 Comunicações	722 Telecomunicações
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
	813 Lazer
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA		250000	1.550.000,00	0,00	1.800.000,00
Órgão: 01.00 CORPO LEGISLATIVO		250.000,00	1.550.000,00	0,00	1.800.000,00
Unidade: 01.10 CORPO LEGISLATIVO		250.000,00	1.550.000,00	0,00	1.800.000,00
01	Legislativa	250.000,00	1.330.000,00		1.580.000,00
01.031	Ação Legislativa	250.000,00	1.330.000,00		1.580.000,00
01.031.0025	AÇÃO LEGISLATIVA	250.000,00	1.330.000,00		1.580.000,00
01.031.0025.1.001	AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	187.000,00			187.000,00
01.031.0025.1.002	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS PARA CAMARA	63.000,00			63.000,00
01.031.0025.2.001	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO FOLHA CORPO LEGISLATIVO		740.000,00		740.000,00
01.031.0025.2.002	MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA CAMARA		590.000,00		590.000,00
09	Previdência Social		220.000,00		220.000,00
09.271	Previdência Básica		220.000,00		220.000,00
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL		220.000,00		220.000,00
09.271.0041.2.003	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO		220.000,00		220.000,00
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA		2052200	34.146.800,00	281.000,00	36.500.000,00
Órgão: 10.00 CHEFIA DO EXECUTIVO		62.000,00	3.409.318,50	41.000,00	3.512.318,50
Unidade: 10.01 CHEFIA DO EXECUTIVO		62.000,00	3.409.318,50	41.000,00	3.512.318,50
04	Administração	61.500,00	2.412.613,50	41.000,00	2.515.113,50
04.122	Administração Geral	61.500,00	2.327.681,50	41.000,00	2.430.181,50
04.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.500,00	2.327.681,50	41.000,00	2.430.181,50
04.122.0052.0.002	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A AMM			11.000,00	11.000,00
04.122.0052.0.008	SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL - ADMINIST.			18.000,00	18.000,00
04.122.0052.0.009	CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL - ADMINIST.			12.000,00	12.000,00
04.122.0052.1.003	EQUIP. MAT. PERM. GABINETE PREFEITO	2.000,00			2.000,00
04.122.0052.1.004	EQUIP. MAT. PERM. SECRET. PREFEITO	8.000,00			8.000,00
04.122.0052.1.088	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	50.000,00			50.000,00
04.122.0052.1.101	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA PROCON MUNICIPAL	1.500,00			1.500,00
04.122.0052.2.004	MANUTENÇÃO ATIV GABINETE DO PREFEITO		335.000,00		335.000,00
04.122.0052.2.005	MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO		1.761.785,50		1.761.785,50
04.122.0052.2.006	MANUT. ATIV. PROCON		110.130,00		110.130,00
04.122.0052.2.007	MANUT. ATIV. DIVULGAÇÃO OFICIAL		50.000,00		50.000,00
04.122.0052.2.008	MANUT. ATIV. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		2.000,00		2.000,00
04.122.0052.2.128	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CPD - CENTRO PROC. DADOS		68.766,00		68.766,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA		2052200	34.146.800,00	281.000,00	36.500.000,00
Órgão: 10.00 CHEFIA DO EXECUTIVO		62.000,00	3.409.318,50	41.000,00	3.512.318,50
Unidade: 10.01 CHEFIA DO EXECUTIVO		62.000,00	3.409.318,50	41.000,00	3.512.318,50
04	Administração	61.500,00	2.412.613,50	41.000,00	2.515.113,50
04.123	Administração Financeira		76.332,00		76.332,00
04.123.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL		76.332,00		76.332,00
04.123.0052.2.011	MANUT. CONVÊNIO AMOG		76.332,00		76.332,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		8.600,00		8.600,00
04.128.0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		8.600,00		8.600,00
04.128.0058.2.009	TREIN/CAPACIT./REC.HUMANOS/SECRETARIA		8.600,00		8.600,00
06	Segurança Pública		90.405,00		90.405,00
06.181	Policimento		90.205,00		90.205,00
06.181.0101	POLICIAMENTO CIVIL		26.180,00		26.180,00
06.181.0101.2.012	MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL		26.180,00		26.180,00
06.181.0102	POLICIAMENTO MILITAR		64.025,00		64.025,00
06.181.0102.2.013	MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR		64.025,00		64.025,00
06.182	Defesa Civil		200,00		200,00
06.182.0106	SISTEMA PENITENCIÁRIO		200,00		200,00
06.182.0106.2.127	MANUTENÇÃO VIATURAS SISTEMA PRISIONAL		200,00		200,00
09	Previdência Social		904.700,00		904.700,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		904.700,00		904.700,00
09.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIA ESTATUTÁRIA		904.700,00		904.700,00
09.272.0181.2.014	MANUTENÇÃO ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL		904.700,00		904.700,00
24	Comunicações	500,00	1.600,00		2.100,00
24.722	Telecomunicações	500,00	1.600,00		2.100,00
24.722.0709	TELECOMUNICAÇÕES	500,00	1.600,00		2.100,00
24.722.0709.1.007	EQUIP. MAT. PERM. TELECOMUNICAÇÕES	500,00			500,00
24.722.0709.2.015	MANUT. ATIV. TELECOMUNICAÇÕES		1.600,00		1.600,00
Órgão: 11.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	1.526.600,00	0,00	1.526.600,00
Unidade: 11.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	1.526.600,00	0,00	1.526.600,00
02	Judiciária		45.000,00		45.000,00
02.061	Ação Judiciária		45.000,00		45.000,00
02.061.0061	AÇÃO JURÍDICA		45.000,00		45.000,00
02.061.0061.2.016	MANUT. ATIV. PAGAM. DE RPV		45.000,00		45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA		2052200	34.146.800,00	281.000,00	36.500.000,00
Órgão: 11.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	1.526.600,00	0,00	1.526.600,00
Unidade: 11.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	1.526.600,00	0,00	1.526.600,00
04	Administração		15.500,00		15.500,00
04.123	Administração Financeira		15.500,00		15.500,00
04.123.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		15.500,00		15.500,00
04.123.0054.2.017	MANUT. ATIV. DESP. EXERC. ANTERIORES		15.500,00		15.500,00
28	Encargos Especiais		1.466.100,00		1.466.100,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.086.000,00		1.086.000,00
28.843.1302	SERV. DIVIDA INTERNA / BANCO DO BRASIL		526.000,00		526.000,00
28.843.1302.2.018	AMORT. DIVIDA INTERNA CONTRATO / BB		30.000,00		30.000,00
28.843.1302.2.019	AMORT. DIV. INT./BDMG MUNICIPIOS - CONTRATO 177.159		273.000,00		273.000,00
28.843.1302.2.021	AMORT. DIV. INT. / PROJ. NOVOSOMMA INFRA		223.000,00		223.000,00
28.843.1307	SERVIÇO DA DÍVIDA INETRNA / PRECATÓRIOS JUDICIAIS		560.000,00		560.000,00
28.843.1307.2.022	AMORT. DIVIDA INT./PRECATÓRIOS E EC 62/2009		560.000,00		560.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		380.100,00		380.100,00
28.846.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100,00		100,00
28.846.0052.2.023	JUROS E ENCARGOS / OUTROS CONTRATOS		100,00		100,00
28.846.0131	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		380.000,00		380.000,00
28.846.0131.2.024	MANUT. ATIV. FORMAÇÃO PASEP		380.000,00		380.000,00
Órgão: 20.00 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO		2.000,00	231.280,00	0,00	233.280,00
Unidade: 20.01 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO		2.000,00	231.280,00	0,00	233.280,00
04	Administração	2.000,00	231.280,00		233.280,00
04.129	Administração de Receitas	2.000,00	231.280,00		233.280,00
04.129.0053	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.000,00	231.280,00		233.280,00
04.129.0053.1.008	EQUIP. MAT. PERM. ADM. RECEITAS	2.000,00			2.000,00
04.129.0053.2.025	MANUT. ATIV. ADM. RECEITAS		231.280,00		231.280,00
Órgão: 30.00 DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TESOURARIA		14.000,00	779.503,00	0,00	793.503,00
Unidade: 30.01 DEPART. CONTABILID./ORCAM/TESOURARIA		14.000,00	779.503,00	0,00	793.503,00
04	Administração	14.000,00	779.503,00		793.503,00
04.122	Administração Geral	1.500,00	320.753,00		322.253,00
04.122.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.500,00	320.753,00		322.253,00
04.122.0054.1.009	EQUIP. MAT. PERM. ADM. FINANÇAS	1.500,00			1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA		2052200	34.146.800,00	281.000,00	36.500.000,00
Órgão: 30.00 DEPART. CONTABILID./ORÇAM/TESOURARIA		14.000,00	779.503,00	0,00	793.503,00
Unidade: 30.01 DEPART. CONTABILID./ORCAM/TESOURARIA		14.000,00	779.503,00	0,00	793.503,00
04	Administração	14.000,00	779.503,00		793.503,00
04.122	Administração Geral	1.500,00	320.753,00		322.253,00
04.122.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.500,00	320.753,00		322.253,00
04.122.0054.2.026	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS		210.753,00		210.753,00
04.122.0054.2.148	MANUTENÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL		110.000,00		110.000,00
04.124	Controle Interno	12.500,00	447.750,00		460.250,00
04.124.0055	CONTROLE INTERNO	12.500,00	447.750,00		460.250,00
04.124.0055.1.010	EQUIP. MAT. PERM. CONTABILIDADE	12.500,00			12.500,00
04.124.0055.2.027	MANUT. ATIV. CONTABILIDADE		447.750,00		447.750,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		11.000,00		11.000,00
04.128.0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		11.000,00		11.000,00
04.128.0058.2.028	TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS		11.000,00		11.000,00
Órgão: 40.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		640.200,00	3.917.240,00	0,00	4.557.440,00
Unidade: 40.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		640.200,00	3.917.240,00	0,00	4.557.440,00
04	Administração	20.000,00			20.000,00
04.122	Administração Geral	20.000,00			20.000,00
04.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00			20.000,00
04.122.0052.1.084	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMAS PRÉDIOS PÚBLICOS	20.000,00			20.000,00
15	Urbanismo	398.000,00	3.847.800,00		4.245.800,00
15.122	Administração Geral	5.000,00	578.470,00		583.470,00
15.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	578.470,00		583.470,00
15.122.0052.1.011	EQUIP. MAT. PERM. GERAL / OBRAS E URBANISMO	5.000,00			5.000,00
15.122.0052.2.029	MANUT ATIV. ADM GERAL URBANISMO		578.470,00		578.470,00
15.452	Serviços Urbanos	383.000,00	3.269.330,00		3.652.330,00
15.452.1007	GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	63.000,00			63.000,00
15.452.1007.1.013	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANTIGA ESCOLA ALICE/CONVÊNIO	63.000,00			63.000,00
15.452.0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	300.000,00	892.010,00		1.192.010,00
15.452.0501.1.014	SINALIZ./PAVIM./TAPA-BURACOS/OBRAS COMPL.	300.000,00			300.000,00
15.452.0501.2.030	MANUT. SERVIÇOS VIAS URBANAS		892.010,00		892.010,00
15.452.0504	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		939.400,00		939.400,00
15.452.0504.2.031	MANUT. ATIV. LIMPEZA URBANA		939.400,00		939.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA		2052200	34.146.800,00	281.000,00	36.500.000,00
Órgão: 40.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		640.200,00	3.917.240,00	0,00	4.557.440,00
Unidade: 40.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		640.200,00	3.917.240,00	0,00	4.557.440,00
15	Urbanismo	398.000,00	3.847.800,00		4.245.800,00
15.452	Serviços Urbanos	383.000,00	3.269.330,00		3.652.330,00
15.452.0505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		197.830,00		197.830,00
15.452.0505.2.032	MANUT. ATIV. SERVIÇOS FUNERÁRIOS		197.830,00		197.830,00
15.452.0506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.068.000,00		1.068.000,00
15.452.0506.2.033	MANUT. ATIV. SERV. ILLUM. PÚBLICA		1.068.000,00		1.068.000,00
15.452.0507	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	20.000,00	172.090,00		192.090,00
15.452.0507.1.074	REVITALIZAÇÃO E/ OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	20.000,00			20.000,00
15.452.0507.2.034	MANUT. ATIV. PÇAS/PQS/JARDINS		172.090,00		172.090,00
15.813	Lazer	10.000,00			10.000,00
15.813.0722	LAZER	10.000,00			10.000,00
15.813.0722.1.018	CONSTRUIR/EQUIPAR ÁREAS DE LAZER EM DIVERSOS BAIRROS	10.000,00			10.000,00
17	Saneamento	20.200,00	69.440,00		89.640,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20.200,00	69.440,00		89.640,00
17.512.0611	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.200,00	69.440,00		89.640,00
17.512.0611.1.051	CONSTRUÇÃO INTERCEPTOR DE ESGOTO	20.200,00			20.200,00
17.512.0611.2.035	MANUT. ATIV. ESGOTAMENTO SANITÁRIO		69.440,00		69.440,00
25	Energia	202.000,00			202.000,00
25.752	Energia Elétrica	202.000,00			202.000,00
25.752.0519	EXETENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	202.000,00			202.000,00
25.752.0519.1.020	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	202.000,00			202.000,00
Órgão: 50.00 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR		20.000,00	940.545,00	52.000,00	1.012.545,00
Unidade: 50.01 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR		20.000,00	940.545,00	52.000,00	1.012.545,00
18	Gestão Ambiental	17.500,00	399.490,00		416.990,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	17.500,00	399.490,00		416.990,00
18.541.0615	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	17.500,00	399.490,00		416.990,00
18.541.0615.1.052	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PRESERV. AMBIENTAL	2.500,00			2.500,00
18.541.0615.1.103	CANALIZAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	15.000,00			15.000,00
18.541.0615.2.037	MANUT. ATIV. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		397.090,00		397.090,00
18.541.0615.2.165	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIVEIRO MUNICIPAL		2.400,00		2.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA		2052200	34.146.800,00	281.000,00	36.500.000,00
Órgão: 50.00 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR		20.000,00	940.545,00	52.000,00	1.012.545,00
Unidade: 50.01 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR		20.000,00	940.545,00	52.000,00	1.012.545,00
20	Agricultura		128.500,00	52.000,00	180.500,00
20.606	Extensão Rural		128.500,00	52.000,00	180.500,00
20.606.0641	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			52.000,00	52.000,00
20.606.0641.0.015	CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL - MEIO AMB / DES. AGR.			52.000,00	52.000,00
20.606.0668	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL		128.500,00		128.500,00
20.606.0668.2.039	MANUT. CONVÊNIO EMATER		128.500,00		128.500,00
26	Transporte	2.500,00	412.555,00		415.055,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.500,00	412.555,00		415.055,00
26.782.0710	ESTRADAS VICINAS	2.500,00	412.555,00		415.055,00
26.782.0710.1.024	EQUIP. MAT. PERM. ESTRADAS VICINAIS	2.500,00			2.500,00
26.782.0710.2.040	MANUT. ATIV. ESTRADAS VICINAIS		412.555,00		412.555,00
Órgão: 51.00 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO		1.000,00	18.000,00	0,00	19.000,00
Unidade: 51.01 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO		1.000,00	18.000,00	0,00	19.000,00
04	Administração	1.000,00	13.000,00		14.000,00
04.122	Administração Geral	1.000,00	13.000,00		14.000,00
04.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	13.000,00		14.000,00
04.122.0052.1.102	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE DES. SOCIO ECONOMICO	1.000,00			1.000,00
04.122.0052.2.145	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.000,00		13.000,00
22	Indústria		4.000,00		4.000,00
22.662	Produção Industrial		4.000,00		4.000,00
22.662.0695	PRODUÇÃO INDUSTRIAL		4.000,00		4.000,00
22.662.0695.2.146	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.000,00		1.000,00
22.662.0695.2.151	MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL		3.000,00		3.000,00
23	Comércio e Serviços		1.000,00		1.000,00
23.691	Promoção Comercial		1.000,00		1.000,00
23.691.0703	PROMOÇÃO COMERCIAL		1.000,00		1.000,00
23.691.0703.2.147	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO COMERCIAL		1.000,00		1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA		2052200	34.146.800,00	281.000,00	36.500.000,00
Órgão: 60.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		491.300,00	10.263.749,00	0,00	10.755.049,00
Unidade: 60.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		491.300,00	10.263.749,00	0,00	10.755.049,00
12	Educação	491.300,00	10.263.749,00		10.755.049,00
12.122	Administração Geral	91.800,00	1.283.100,00		1.374.900,00
12.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.800,00	1.283.100,00		1.374.900,00
12.122.0052.1.025	EQUIP. MAT. PERM. EDUCAÇÃO GERAL / 25%	90.000,00			90.000,00
12.122.0052.1.054	EQUIP. MAT. PERM. FANFARRA MUNICIPAL	1.800,00			1.800,00
12.122.0052.2.043	MANUTENÇÃO ATIV. ADM. GERAL EDUCAÇÃO		1.265.600,00		1.265.600,00
12.122.0052.2.044	MANUTENÇÃO ATIV. FANFARRA ESCOLAR		9.500,00		9.500,00
12.122.0052.2.156	TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL NIVEL MÉDIO E SUPERIOR		8.000,00		8.000,00
12.272	Previdência do Regime Estatutário		259.050,00		259.050,00
12.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIA ESTATUTÁRIA		259.050,00		259.050,00
12.272.0181.2.046	MANUT. ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL / 25%		259.050,00		259.050,00
12.361	Ensino Fundamental	50.000,00	6.706.709,00		6.756.709,00
12.361.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		309.010,00		309.010,00
12.361.0251.2.041	MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO FUNDAM.		309.010,00		309.010,00
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	5.220.768,00		5.270.768,00
12.361.0403.1.026	OBRAS/REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS	35.000,00			35.000,00
12.361.0403.1.027	EQUIP. MAT. PERM. ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00			15.000,00
12.361.0403.2.047	MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 25%		203.900,00		203.900,00
12.361.0403.2.048	MANUT. ATIV. EDUC. BASICA / 60%		4.859.750,00		4.859.750,00
12.361.0403.2.049	MANUT. ATIV. EDUC. BÁSICA / 40%		157.118,00		157.118,00
12.361.0407	TRANSPORTE ESCOLAR		1.162.231,00		1.162.231,00
12.361.0407.2.050	MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / 40%		381.188,00		381.188,00
12.361.0407.2.051	MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR		634.743,00		634.743,00
12.361.0407.2.052	MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / PNATE		56.800,00		56.800,00
12.361.0407.2.053	MANUT. ATIV. PROG.APOIO TRANSP./CONVÊNIO		89.500,00		89.500,00
12.361.0408	TREINAMENTO APERFEIÇOAMENTO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL		14.700,00		14.700,00
12.361.0408.2.054	TREIN. CAPAC. PROF. MAGISTÉRIO / 25%		14.700,00		14.700,00
12.363	Ensino Profissional		1.500,00		1.500,00
12.363.0481	ENSINO PROFISSIONAL		1.500,00		1.500,00
12.363.0481.2.164	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLA TÉCNICA		1.500,00		1.500,00
12.365	Educação Infantil	349.500,00	1.483.390,00		1.832.890,00
12.365.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		279.120,00		279.120,00
12.365.0251.2.042	MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO INFANTIL		279.120,00		279.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA		2052200	34.146.800,00	281.000,00	36.500.000,00
Órgão: 60.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		491.300,00	10.263.749,00	0,00	10.755.049,00
Unidade: 60.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		491.300,00	10.263.749,00	0,00	10.755.049,00
12	Educação	491.300,00	10.263.749,00		10.755.049,00
12.365	Educação Infantil	349.500,00	1.483.390,00		1.832.890,00
12.365.0401	EDUCAÇÃO INFANTIL	349.500,00	1.204.270,00		1.553.770,00
12.365.0401.1.030	EQUIP. MAT. PERM. CRECHES	55.000,00			55.000,00
12.365.0401.1.083	CONSTRUÇÃO E EQUIPAR UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	279.500,00			279.500,00
12.365.0401.1.087	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	15.000,00			15.000,00
12.365.0401.2.055	MANUT. ATIV. TRANSP. ENSINO INFANTIL / 25%		8.100,00		8.100,00
12.365.0401.2.056	MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL / 25%		1.196.170,00		1.196.170,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		120.000,00		120.000,00
12.366.0451	ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		120.000,00		120.000,00
12.366.0451.2.057	MANUT. ATIV. ENSINO JOVENS E ADULTOS		120.000,00		120.000,00
12.367	Educação Especial		410.000,00		410.000,00
12.367.0461	ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL		410.000,00		410.000,00
12.367.0461.2.058	MANUT. ATIV. ENSINO ESPECIAL		130.000,00		130.000,00
12.367.0461.2.179	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL		280.000,00		280.000,00
Órgão: 70.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		65.000,00	368.320,00	48.000,00	481.320,00
Unidade: 70.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		65.000,00	368.320,00	48.000,00	481.320,00
27	Desporto e Lazer	65.000,00	368.320,00	48.000,00	481.320,00
27.812	Desporto Comunitário			48.000,00	48.000,00
27.812.0720	DESPORTO DE RENDIMENTOS			48.000,00	48.000,00
27.812.0720.0.010	CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL - ESPORTE LAZER			48.000,00	48.000,00
27.813	Lazer	65.000,00	368.320,00		433.320,00
27.813.0720	DESPORTO DE RENDIMENTOS	65.000,00	368.320,00		433.320,00
27.813.0720.1.033	EQUIP. MAT. PERM. DESPORTO E LAZER	45.000,00			45.000,00
27.813.0720.1.082	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E OU AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESPORTES	20.000,00			20.000,00
27.813.0720.2.059	MANUT. ATIV. ESP. LAZER/PROG MINAS OLIMP.		20.000,00		20.000,00
27.813.0720.2.060	MANUT. ATIV. DESPORTO LAZER		348.320,00		348.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA		2052200	34.146.800,00	281.000,00	36.500.000,00
Órgão: 80.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		19.500,00	1.081.410,00	50.000,00	1.150.910,00
Unidade: 80.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		19.500,00	1.081.410,00	50.000,00	1.150.910,00
13	Cultura	19.500,00	1.081.410,00	50.000,00	1.150.910,00
13.392	Difusão Cultural	19.500,00	1.081.410,00	50.000,00	1.150.910,00
13.392.0471	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	19.500,00	1.081.410,00	50.000,00	1.150.910,00
13.392.0471.0.011	CONTRIBUIÇÕES/SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL - CULT/TURISMO			50.000,00	50.000,00
13.392.0471.1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA CENTRO CULTURAL	10.000,00			10.000,00
13.392.0471.1.035	EQUIP. MAT. PERM. E LIVROS / CENTRO / MUSEU CULT.	9.500,00			9.500,00
13.392.0471.2.061	MANUT. ATIV. CENTRO CULT / CASA MEM.		303.010,00		303.010,00
13.392.0471.2.062	MANUT. ATIV. FUNDO DE CULTURA		8.600,00		8.600,00
13.392.0471.2.063	MANUT. ATIV. PATRIMONIAL CULTURAL		101.600,00		101.600,00
13.392.0471.2.065	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS TRADICIONAIS		594.200,00		594.200,00
13.392.0471.2.066	MANUT. ATIV. FESTAS POPULARES		74.000,00		74.000,00
Órgão: 90.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		375.000,00	10.059.487,50	24.000,00	10.458.487,50
Unidade: 90.01 FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO		50.000,00	1.558.330,00	0,00	1.608.330,00
10	Saúde	50.000,00	1.558.330,00		1.608.330,00
10.122	Administração Geral	50.000,00	1.558.330,00		1.608.330,00
10.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	1.558.330,00		1.608.330,00
10.122.0052.1.077	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS PRÉDIOS SAUDE	30.000,00			30.000,00
10.122.0052.1.093	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA SAUDE	20.000,00			20.000,00
10.122.0052.2.070	MANUT. ATIV. ADM. FUNDO MUN. SAÚDE		1.506.930,00		1.506.930,00
10.122.0052.2.166	ESTRUTURAÇÃO SETOR CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE		47.400,00		47.400,00
10.122.0052.2.182	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		4.000,00		4.000,00
Unidade: 90.02 FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		178.000,00	1.669.000,00	0,00	1.847.000,00
10	Saúde	178.000,00	1.669.000,00		1.847.000,00
10.301	Atenção Básica	178.000,00	1.669.000,00		1.847.000,00
10.301.0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	178.000,00	1.669.000,00		1.847.000,00
10.301.0203.1.094	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00			15.000,00
10.301.0203.1.095	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PREDIOS ATENÇÃO BÁSICA	163.000,00			163.000,00
10.301.0203.2.183	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		1.653.000,00		1.653.000,00
10.301.0203.2.184	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE EM CASA		16.000,00		16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA		2052200	34.146.800,00	281.000,00	36.500.000,00
Órgão: 90.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		375.000,00	10.059.487,50	24.000,00	10.458.487,50
Unidade: 90.03 FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		100.000,00	5.644.645,50	24.000,00	5.768.645,50
10	Saúde	100.000,00	5.644.645,50	24.000,00	5.768.645,50
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	5.594.645,50	24.000,00	5.718.645,50
10.302.0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	100.000,00	5.594.645,50	24.000,00	5.718.645,50
10.302.0210.0.014	SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL - SAUDE			24.000,00	24.000,00
10.302.0210.1.040	EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. MÉDICA	70.000,00			70.000,00
10.302.0210.1.096	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PREDIOS SAUDE	30.000,00			30.000,00
10.302.0210.2.080	MANUT. CONVÊNIO SANTA CASA		270.000,00		270.000,00
10.302.0210.2.139	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CONDERG		185.000,00		185.000,00
10.302.0210.2.185	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO CISLAGOS		117.000,00		117.000,00
10.302.0210.2.186	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		5.022.645,50		5.022.645,50
10.306	Alimentação e Nutrição		50.000,00		50.000,00
10.306.0250	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		50.000,00		50.000,00
10.306.0250.2.085	MANUT. ATIV. ALIMENT. E NUTRIÇÃO		50.000,00		50.000,00
Unidade: 90.04 FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		0,00	612.000,00	0,00	612.000,00
10	Saúde		612.000,00		612.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		612.000,00		612.000,00
10.303.0230	ASSISTENCIA FARMACÉUTICA		612.000,00		612.000,00
10.303.0230.2.083	CONTRIB. AO FUNDO ESTADUAL SAUDE - FES		12.000,00		12.000,00
10.303.0230.2.150	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS		35.000,00		35.000,00
10.303.0230.2.187	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		565.000,00		565.000,00
Unidade: 90.05 FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		47.000,00	575.512,00	0,00	622.512,00
10	Saúde	47.000,00	575.512,00		622.512,00
10.304	Vigilância Sanitária	25.000,00	14.000,00		39.000,00
10.304.0246	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	14.000,00		39.000,00
10.304.0246.1.098	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS VIG. SANITARIA	25.000,00			25.000,00
10.304.0246.2.189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA		14.000,00		14.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	22.000,00	561.512,00		583.512,00
10.305.0245	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22.000,00	561.512,00		583.512,00
10.305.0245.1.097	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS VIG. EPIDEMIOLOGICA	22.000,00			22.000,00
10.305.0245.2.188	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		561.512,00		561.512,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA		2052200	34.146.800,00	281.000,00	36.500.000,00
Órgão: 90.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		375.000,00	10.059.487,50	24.000,00	10.458.487,50
Unidade: 90.05 FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		47.000,00	575.512,00	0,00	622.512,00
10	Saúde	47.000,00	575.512,00		622.512,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	22.000,00	561.512,00		583.512,00
10.305.0245	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22.000,00	561.512,00		583.512,00
10.305.0245.2.188	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		561.512,00		561.512,00
Órgão: 91.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		15.000,00	440.340,00	0,00	455.340,00
Unidade: 91.01 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		15.000,00	440.340,00	0,00	455.340,00
08	Assistência Social	15.000,00	440.340,00		455.340,00
08.122	Administração Geral	15.000,00	440.340,00		455.340,00
08.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	440.340,00		455.340,00
08.122.0052.1.043	EQUIP. MAT. PERMAN. ASSIST. SOCIAL	15.000,00			15.000,00
08.122.0052.2.086	MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL		440.340,00		440.340,00
Órgão: 92.00 FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.500,00	302.195,00	0,00	304.695,00
Unidade: 92.01 FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.500,00	302.195,00	0,00	304.695,00
08	Assistência Social	2.000,00	253.140,00		255.140,00
08.128	Formação de Recursos Humanos		4.400,00		4.400,00
08.128.0011	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		4.400,00		4.400,00
08.128.0011.2.178	MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR/TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO		4.400,00		4.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	248.740,00		250.740,00
08.243.0011	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.000,00	248.740,00		250.740,00
08.243.0011.1.092	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CONSELHO TUTELAR	2.000,00			2.000,00
08.243.0011.2.177	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR		248.740,00		248.740,00
14	Direitos da Cidadania	500,00	49.055,00		49.555,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	49.055,00		49.555,00
14.422.0011	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	500,00	49.055,00		49.555,00
14.422.0011.1.044	EQUIP. MAT. PERM. FMDCA	500,00			500,00
14.422.0011.2.087	MANUT. ATIV. FMDCA		49.055,00		49.055,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA		2052200	34.146.800,00	281.000,00	36.500.000,00
Órgão: 93.00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		344.700,00	808.812,00	66.000,00	1.219.512,00
Unidade: 93.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		344.700,00	808.812,00	66.000,00	1.219.512,00
08	Assistência Social	344.700,00	808.812,00	66.000,00	1.219.512,00
08.122	Administração Geral	16.500,00	404.470,00	60.000,00	480.970,00
08.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.500,00	404.470,00	60.000,00	480.970,00
08.122.0052.0.012	SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL - ASSIST. SOCIAL			60.000,00	60.000,00
08.122.0052.1.045	EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	16.500,00			16.500,00
08.122.0052.2.088	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST SOCIAL		70.000,00		70.000,00
08.122.0052.2.089	MANUT. ATIV. CRAS / ASSIST SOCIAL		304.470,00		304.470,00
08.122.0052.2.136	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FMAS/IGD		30.000,00		30.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	6.000,00	46.427,00		52.427,00
08.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	6.000,00	46.427,00		52.427,00
08.241.0120.1.071	CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	6.000,00			6.000,00
08.241.0120.2.090	PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST IDOSO		46.427,00		46.427,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		48.015,00		48.015,00
08.242.0121	ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		48.015,00		48.015,00
08.242.0121.2.091	PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST. DEFIC.		48.015,00		48.015,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	109.000,00		115.000,00
08.243.0122	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	109.000,00		115.000,00
08.243.0122.1.046	EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. CRIANÇA / PAIF	6.000,00			6.000,00
08.243.0122.2.092	PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL / ASSIST. CRIANÇA/PAIF		101.000,00		101.000,00
08.243.0122.2.181	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DA FAMILIA ACOLHEDORA		8.000,00		8.000,00
08.244	Assistência Comunitária	316.200,00	200.900,00	6.000,00	523.100,00
08.244.0125	ASSISTENCIA À COMUNIDADE	316.200,00	200.900,00	6.000,00	523.100,00
08.244.0125.0.013	SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL - ASSIST. COMUNIT.			6.000,00	6.000,00
08.244.0125.1.079	CONSTRUIR, EQUIPAR, REFORMAR E OU AMPLIAR CRAS	316.200,00			316.200,00
08.244.0125.2.152	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA / SUAS		13.500,00		13.500,00
08.244.0125.2.153	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TROCA SOLIDÁRIA		31.900,00		31.900,00
08.244.0125.2.154	PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS		24.500,00		24.500,00
08.244.0125.2.163	MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		56.200,00		56.200,00
08.244.0125.2.168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO		74.800,00		74.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA		2052200	34.146.800,00	281.000,00	36.500.000,00
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	20.000,00
Unidade: 99.09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	20.000,00
99	Reserva de Contingência				20.000,00
99.999	Reserva de Contingência				20.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				20.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				20.000,00
				Total geral:	38.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	250.000,00	1.330.000,00		1.580.000,00
01.031	Ação Legislativa	250.000,00	1.330.000,00		1.580.000,00
01.031.0025	AÇÃO LEGISLATIVA	250.000,00	1.330.000,00		1.580.000,00
02	Judiciária		45.000,00		45.000,00
02.061	Ação Judiciária		45.000,00		45.000,00
02.061.0061	AÇÃO JURÍDICA		45.000,00		45.000,00
04	Administração	98.500,00	3.451.896,50	41.000,00	3.591.396,50
04.122	Administração Geral	84.000,00	2.661.434,50	41.000,00	2.786.434,50
04.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.500,00	2.340.681,50	41.000,00	2.464.181,50
04.122.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.500,00	320.753,00		322.253,00
04.123	Administração Financeira		91.832,00		91.832,00
04.123.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL		76.332,00		76.332,00
04.123.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		15.500,00		15.500,00
04.124	Controle Interno	12.500,00	447.750,00		460.250,00
04.124.0055	CONTROLE INTERNO	12.500,00	447.750,00		460.250,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		19.600,00		19.600,00
04.128.0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		19.600,00		19.600,00
04.129	Administração de Receitas	2.000,00	231.280,00		233.280,00
04.129.0053	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.000,00	231.280,00		233.280,00
06	Segurança Pública		90.405,00		90.405,00
06.181	Policimento		90.205,00		90.205,00
06.181.0101	POLICIAMENTO CIVIL		26.180,00		26.180,00
06.181.0102	POLICIAMENTO MILITAR		64.025,00		64.025,00
06.182	Defesa Civil		200,00		200,00
06.182.0106	SISTEMA PENITENCIÁRIO		200,00		200,00
08	Assistência Social	361.700,00	1.502.292,00	66.000,00	1.929.992,00
08.122	Administração Geral	31.500,00	844.810,00	60.000,00	936.310,00
08.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.500,00	844.810,00	60.000,00	936.310,00
08.128	Formação de Recursos Humanos		4.400,00		4.400,00
08.128.0011	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		4.400,00		4.400,00
08.241	Assistência ao Idoso	6.000,00	46.427,00		52.427,00
08.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	6.000,00	46.427,00		52.427,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	361.700,00	1.502.292,00	66.000,00	1.929.992,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		48.015,00		48.015,00
08.242.0121	ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		48.015,00		48.015,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	357.740,00		365.740,00
08.243.0011	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.000,00	248.740,00		250.740,00
08.243.0122	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	109.000,00		115.000,00
08.244	Assistência Comunitária	316.200,00	200.900,00	6.000,00	523.100,00
08.244.0125	ASSISTENCIA À COMUNIDADE	316.200,00	200.900,00	6.000,00	523.100,00
09	Previdência Social		1.124.700,00		1.124.700,00
09.271	Previdência Básica		220.000,00		220.000,00
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL		220.000,00		220.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		904.700,00		904.700,00
09.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIA ESTATUTÁRIA		904.700,00		904.700,00
10	Saúde	375.000,00	10.059.487,50	24.000,00	10.458.487,50
10.122	Administração Geral	50.000,00	1.558.330,00		1.608.330,00
10.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	1.558.330,00		1.608.330,00
10.301	Atenção Básica	178.000,00	1.669.000,00		1.847.000,00
10.301.0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	178.000,00	1.669.000,00		1.847.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	5.594.645,50	24.000,00	5.718.645,50
10.302.0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	100.000,00	5.594.645,50	24.000,00	5.718.645,50
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		612.000,00		612.000,00
10.303.0230	ASSISTENCIA FARMACÉUTICA		612.000,00		612.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	25.000,00	14.000,00		39.000,00
10.304.0246	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	14.000,00		39.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	22.000,00	561.512,00		583.512,00
10.305.0245	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22.000,00	561.512,00		583.512,00
10.306	Alimentação e Nutrição		50.000,00		50.000,00
10.306.0250	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		50.000,00		50.000,00
12	Educação	491.300,00	10.263.749,00		10.755.049,00
12.122	Administração Geral	91.800,00	1.283.100,00		1.374.900,00
12.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.800,00	1.283.100,00		1.374.900,00
12.272	Previdência do Regime Estatutário		259.050,00		259.050,00
12.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIA ESTATUTÁRIA		259.050,00		259.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	491.300,00	10.263.749,00		10.755.049,00
12.361	Ensino Fundamental	50.000,00	6.706.709,00		6.756.709,00
12.361.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		309.010,00		309.010,00
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	5.220.768,00		5.270.768,00
12.361.0407	TRANSPORTE ESCOLAR		1.162.231,00		1.162.231,00
12.361.0408	TREINAMENTO APERFEIÇOAMENTO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL		14.700,00		14.700,00
12.363	Ensino Profissional		1.500,00		1.500,00
12.363.0481	ENSINO PROFISSIONAL		1.500,00		1.500,00
12.365	Educação Infantil	349.500,00	1.483.390,00		1.832.890,00
12.365.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		279.120,00		279.120,00
12.365.0401	EDUCAÇÃO INFANTIL	349.500,00	1.204.270,00		1.553.770,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		120.000,00		120.000,00
12.366.0451	ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		120.000,00		120.000,00
12.367	Educação Especial		410.000,00		410.000,00
12.367.0461	ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL		410.000,00		410.000,00
13	Cultura	19.500,00	1.081.410,00	50.000,00	1.150.910,00
13.392	Difusão Cultural	19.500,00	1.081.410,00	50.000,00	1.150.910,00
13.392.0471	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	19.500,00	1.081.410,00	50.000,00	1.150.910,00
14	Direitos da Cidadania	500,00	49.055,00		49.555,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	49.055,00		49.555,00
14.422.0011	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	500,00	49.055,00		49.555,00
15	Urbanismo	398.000,00	3.847.800,00		4.245.800,00
15.122	Administração Geral	5.000,00	578.470,00		583.470,00
15.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	578.470,00		583.470,00
15.452	Serviços Urbanos	383.000,00	3.269.330,00		3.652.330,00
15.452.1007	GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	63.000,00			63.000,00
15.452.0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	300.000,00	892.010,00		1.192.010,00
15.452.0504	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		939.400,00		939.400,00
15.452.0505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		197.830,00		197.830,00
15.452.0506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.068.000,00		1.068.000,00
15.452.0507	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	20.000,00	172.090,00		192.090,00
15.813	Lazer	10.000,00			10.000,00
15.813.0722	LAZER	10.000,00			10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	20.200,00	69.440,00		89.640,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20.200,00	69.440,00		89.640,00
17.512.0611	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.200,00	69.440,00		89.640,00
18	Gestão Ambiental	17.500,00	399.490,00		416.990,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	17.500,00	399.490,00		416.990,00
18.541.0615	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	17.500,00	399.490,00		416.990,00
20	Agricultura		128.500,00	52.000,00	180.500,00
20.606	Extensão Rural		128.500,00	52.000,00	180.500,00
20.606.0641	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			52.000,00	52.000,00
20.606.0668	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL		128.500,00		128.500,00
22	Indústria		4.000,00		4.000,00
22.662	Produção Industrial		4.000,00		4.000,00
22.662.0695	PRODUÇÃO INDUSTRIAL		4.000,00		4.000,00
23	Comércio e Serviços		1.000,00		1.000,00
23.691	Promoção Comercial		1.000,00		1.000,00
23.691.0703	PROMOÇÃO COMERCIAL		1.000,00		1.000,00
24	Comunicações	500,00	1.600,00		2.100,00
24.722	Telecomunicações	500,00	1.600,00		2.100,00
24.722.0709	TELECOMUNICAÇÕES	500,00	1.600,00		2.100,00
25	Energia	202.000,00			202.000,00
25.752	Energia Elétrica	202.000,00			202.000,00
25.752.0519	EXETENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	202.000,00			202.000,00
26	Transporte	2.500,00	412.555,00		415.055,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.500,00	412.555,00		415.055,00
26.782.0710	ESTRADAS VICINAS	2.500,00	412.555,00		415.055,00
27	Desporto e Lazer	65.000,00	368.320,00	48.000,00	481.320,00
27.812	Desporto Comunitário			48.000,00	48.000,00
27.812.0720	DESPORTO DE RENDIMENTOS			48.000,00	48.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27	Desporto e Lazer	65.000,00	368.320,00	48.000,00	481.320,00
27.813	Lazer	65.000,00	368.320,00		433.320,00
27.813.0720	DESPORTO DE RENDIMENTOS	65.000,00	368.320,00		433.320,00
28	Encargos Especiais		1.466.100,00		1.466.100,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.086.000,00		1.086.000,00
28.843.1302	SERV. DIVIDA INTERNA / BANCO DO BRASIL		526.000,00		526.000,00
28.843.1307	SERVIÇO DA DÍVIDA INETRNA / PRECATÓRIOS JUDICIAIS		560.000,00		560.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		380.100,00		380.100,00
28.846.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100,00		100,00
28.846.0131	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		380.000,00		380.000,00
99	Reserva de Contingência				20.000,00
99.999	Reserva de Contingência				20.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				20.000,00
	Total:	2.302.200,00	35.696.800,00	281.000,00	38.300.000,00
	Total geral:	2.302.200,00	35.696.800,00	281.000,00	38.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.580.000,00		1.580.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.580.000,00		1.580.000,00
01.031.0025	AÇÃO LEGISLATIVA	1.580.000,00		1.580.000,00
02	Judiciária	45.000,00		45.000,00
02.061	Ação Judiciária	45.000,00		45.000,00
02.061.0061	AÇÃO JURÍDICA	45.000,00		45.000,00
04	Administração	3.546.396,50	45.000,00	3.591.396,50
04.122	Administração Geral	2.741.434,50	45.000,00	2.786.434,50
04.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.419.181,50	45.000,00	2.464.181,50
04.122.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	322.253,00		322.253,00
04.123	Administração Financeira	91.832,00		91.832,00
04.123.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.332,00		76.332,00
04.123.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.500,00		15.500,00
04.124	Controle Interno	460.250,00		460.250,00
04.124.0055	CONTROLE INTERNO	460.250,00		460.250,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	19.600,00		19.600,00
04.128.0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	19.600,00		19.600,00
04.129	Administração de Receitas	233.280,00		233.280,00
04.129.0053	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	233.280,00		233.280,00
06	Segurança Pública	90.405,00		90.405,00
06.181	Policimento	90.205,00		90.205,00
06.181.0101	POLICIAMENTO CIVIL	26.180,00		26.180,00
06.181.0102	POLICIAMENTO MILITAR	64.025,00		64.025,00
06.182	Defesa Civil	200,00		200,00
06.182.0106	SISTEMA PENITENCIÁRIO	200,00		200,00
08	Assistência Social	1.603.992,00	326.000,00	1.929.992,00
08.122	Administração Geral	934.810,00	1.500,00	936.310,00
08.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	934.810,00	1.500,00	936.310,00
08.128	Formação de Recursos Humanos	4.400,00		4.400,00
08.128.0011	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.400,00		4.400,00
08.241	Assistência ao Idoso	52.427,00		52.427,00
08.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	52.427,00		52.427,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	48.015,00		48.015,00
08.242.0121	ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	48.015,00		48.015,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	365.740,00		365.740,00
08.243.0011	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	250.740,00		250.740,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	1.603.992,00	326.000,00	1.929.992,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	365.740,00		365.740,00
08.243.0122	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	115.000,00		115.000,00
08.244	Assistência Comunitária	198.600,00	324.500,00	523.100,00
08.244.0125	ASSISTENCIA À COMUNIDADE	198.600,00	324.500,00	523.100,00
09	Previdência Social	1.124.700,00		1.124.700,00
09.271	Previdência Básica	220.000,00		220.000,00
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL	220.000,00		220.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	904.700,00		904.700,00
09.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIA ESTATUTÁRIA	904.700,00		904.700,00
10	Saúde	2.235.100,00	8.223.387,50	10.458.487,50
10.122	Administração Geral	95.000,00	1.513.330,00	1.608.330,00
10.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.000,00	1.513.330,00	1.608.330,00
10.301	Atenção Básica	1.765.000,00	82.000,00	1.847.000,00
10.301.0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	1.765.000,00	82.000,00	1.847.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.200,00	5.616.445,50	5.718.645,50
10.302.0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	102.200,00	5.616.445,50	5.718.645,50
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	104.000,00	508.000,00	612.000,00
10.303.0230	ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	104.000,00	508.000,00	612.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	32.000,00	7.000,00	39.000,00
10.304.0246	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.000,00	7.000,00	39.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	136.900,00	446.612,00	583.512,00
10.305.0245	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	136.900,00	446.612,00	583.512,00
10.306	Alimentação e Nutrição		50.000,00	50.000,00
10.306.0250	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		50.000,00	50.000,00
12	Educação	7.134.250,00	3.620.799,00	10.755.049,00
12.122	Administração Geral	433.000,00	941.900,00	1.374.900,00
12.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	433.000,00	941.900,00	1.374.900,00
12.272	Previdência do Regime Estatutário	259.050,00		259.050,00
12.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIA ESTATUTÁRIA	259.050,00		259.050,00
12.361	Ensino Fundamental	5.680.300,00	1.076.409,00	6.756.709,00
12.361.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	170.000,00	139.010,00	309.010,00
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL	5.043.868,00	226.900,00	5.270.768,00
12.361.0407	TRANSPORTE ESCOLAR	459.232,00	702.999,00	1.162.231,00
12.361.0408	TREINAMENTO APERFEIÇOAMENTO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	7.200,00	7.500,00	14.700,00
12.363	Ensino Profissional	1.500,00		1.500,00
12.363.0481	ENSINO PROFISSIONAL	1.500,00		1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	7.134.250,00	3.620.799,00	10.755.049,00
12.365	Educação Infantil	480.400,00	1.352.490,00	1.832.890,00
12.365.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	178.900,00	100.220,00	279.120,00
12.365.0401	EDUCAÇÃO INFANTIL	301.500,00	1.252.270,00	1.553.770,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		120.000,00	120.000,00
12.366.0451	ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		120.000,00	120.000,00
12.367	Educação Especial	280.000,00	130.000,00	410.000,00
12.367.0461	ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL	280.000,00	130.000,00	410.000,00
13	Cultura	1.145.910,00	5.000,00	1.150.910,00
13.392	Difusão Cultural	1.145.910,00	5.000,00	1.150.910,00
13.392.0471	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	1.145.910,00	5.000,00	1.150.910,00
14	Direitos da Cidadania	49.555,00		49.555,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	49.555,00		49.555,00
14.422.0011	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	49.555,00		49.555,00
15	Urbanismo	3.877.800,00	368.000,00	4.245.800,00
15.122	Administração Geral	583.470,00		583.470,00
15.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	583.470,00		583.470,00
15.452	Serviços Urbanos	3.289.330,00	363.000,00	3.652.330,00
15.452.1007	GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		63.000,00	63.000,00
15.452.0501	VIAS E LOGRADOUROS EUBANOS	912.010,00	280.000,00	1.192.010,00
15.452.0504	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	939.400,00		939.400,00
15.452.0505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	197.830,00		197.830,00
15.452.0506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.068.000,00		1.068.000,00
15.452.0507	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	172.090,00	20.000,00	192.090,00
15.813	Lazer	5.000,00	5.000,00	10.000,00
15.813.0722	LAZER	5.000,00	5.000,00	10.000,00
17	Saneamento	69.440,00	20.200,00	89.640,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	69.440,00	20.200,00	89.640,00
17.512.0611	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	69.440,00	20.200,00	89.640,00
18	Gestão Ambiental	401.990,00	15.000,00	416.990,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	401.990,00	15.000,00	416.990,00
18.541.0615	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	401.990,00	15.000,00	416.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	180.500,00		180.500,00
20.606	Extensão Rural	180.500,00		180.500,00
20.606.0641	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	52.000,00		52.000,00
20.606.0668	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	128.500,00		128.500,00
22	Indústria	4.000,00		4.000,00
22.662	Produção Industrial	4.000,00		4.000,00
22.662.0695	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	4.000,00		4.000,00
23	Comércio e Serviços	1.000,00		1.000,00
23.691	Promoção Comercial	1.000,00		1.000,00
23.691.0703	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.000,00		1.000,00
24	Comunicações	2.100,00		2.100,00
24.722	Telecomunicações	2.100,00		2.100,00
24.722.0709	TELECOMUNICAÇÕES	2.100,00		2.100,00
25	Energia	202.000,00		202.000,00
25.752	Energia Elétrica	202.000,00		202.000,00
25.752.0519	EXETENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	202.000,00		202.000,00
26	Transporte	415.055,00		415.055,00
26.782	Transporte Rodoviário	415.055,00		415.055,00
26.782.0710	ESTRADAS VICINAS	415.055,00		415.055,00
27	Desporto e Lazer	406.320,00	75.000,00	481.320,00
27.812	Desporto Comunitário	48.000,00		48.000,00
27.812.0720	DESPORTO DE RENDIMENTOS	48.000,00		48.000,00
27.813	Lazer	358.320,00	75.000,00	433.320,00
27.813.0720	DESPORTO DE RENDIMENTOS	358.320,00	75.000,00	433.320,00
28	Encargos Especiais	1.466.100,00		1.466.100,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.086.000,00		1.086.000,00
28.843.1302	SERV. DIVIDA INTERNA / BANCO DO BRASIL	526.000,00		526.000,00
28.843.1307	SERVIÇO DA DÍVIDA INETRNA / PRECATÓRIOS JUDICIAIS	560.000,00		560.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	380.100,00		380.100,00
28.846.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00		100,00
28.846.0131	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	380.000,00		380.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	
99	Reserva de Contingência			20.000,00	
99.999	Reserva de Contingência			20.000,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00	
		Total:	25.601.613,50	12.698.386,50	38.300.000,00
		Total geral:	25.601.613,50	12.698.386,50	38.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CORPO LEGISLATIVO		1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CORPO LEGISLATIVO		0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	2.515.113,50	0,00	90.405,00
11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	45.000,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00
20.00 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	233.280,00	0,00	0,00
30.00 - DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TESOURARIA		0,00	0,00	0,00	793.503,00	0,00	0,00
40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51.00 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91.00 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92.00 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	45.000,00	0,00	3.591.396,50	0,00	90.405,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO		0,00	0,00	904.700,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TESOURARIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51.00 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.755.049,00
70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	10.458.487,50	0,00	0,00
91.00 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	455.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92.00 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	255.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	1.219.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	1.929.992,00	904.700,00	10.458.487,50	0,00	10.755.049,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TESOURARIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		0,00	0,00	4.245.800,00	0,00	89.640,00	0,00
50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.990,00
51.00 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		1.150.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91.00 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92.00 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	49.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	1.150.910,00	49.555,00	4.245.800,00	0,00	89.640,00	416.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TESOURARIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR		0,00	180.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51.00 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00
60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91.00 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92.00 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	180.500,00	0,00	4.000,00	1.000,00	2.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.512.318,50
11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	1.466.100,00	0,00	1.526.600,00
20.00 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.280,00
30.00 - DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TESOURARIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.503,00
40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.557.440,00
50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR		0,00	415.055,00	0,00	0,00	0,00	1.012.545,00
51.00 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.755.049,00
70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	481.320,00	0,00	0,00	481.320,00
80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.910,00
90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.458.487,50
91.00 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.340,00
92.00 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.695,00
93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219.512,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total:	202.000,00	415.055,00	481.320,00	1.466.100,00	20.000,00	36.500.000,00
	Total geral:						38.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 31/08/2016

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Especificação	Serviços	Obras	Total
CORPO LEGISLATIVO	220.000,00	187.000,00	407.000,00
CORPO LEGISLATIVO	220.000,00	187.000,00	407.000,00
AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	0,00	187.000,00	187.000,00
MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA CAMARA	210.000,00	0,00	210.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	10.000,00	0,00	10.000,00
CHEFIA DO EXECUTIVO	420.205,00	50.000,00	470.205,00
CHEFIA DO EXECUTIVO	420.205,00	50.000,00	470.205,00
MANUT. ATIV. DIVULGAÇÃO OFICIAL	50.000,00	0,00	50.000,00
MANUT. ATIV. PROCON	9.300,00	0,00	9.300,00
MANUT. ATIV. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	2.000,00	0,00	2.000,00
MANUT. ATIV. TELECOMUNICAÇÕES	1.100,00	0,00	1.100,00
MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	5.680,00	0,00	5.680,00
MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR	14.025,00	0,00	14.025,00
MANUTENÇÃO ATIV GABINETE DO PREFEITO	19.500,00	0,00	19.500,00
MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO	309.000,00	0,00	309.000,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES CPD - CENTRO PROC. DADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	50.000,00	50.000,00
TREIN/CAPACIT./REC.HUMANOS/SECRETARIA	8.600,00	0,00	8.600,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	380.000,00	0,00	380.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	380.000,00	0,00	380.000,00
MANUT. ATIV. FORMAÇÃO PASEP	380.000,00	0,00	380.000,00
DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO	146.540,00	0,00	146.540,00
DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO	146.540,00	0,00	146.540,00
MANUT. ATIV. ADM. RECEITAS	146.540,00	0,00	146.540,00
DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TEOURARIA	310.800,00	0,00	310.800,00
DEPART. CONTABILID./ORCAM/TEOURARIA	310.800,00	0,00	310.800,00
MANUT. ATIV. CONTABILIDADE	81.600,00	0,00	81.600,00
MANUTENÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL	110.000,00	0,00	110.000,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	108.200,00	0,00	108.200,00
TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS	11.000,00	0,00	11.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.810.340,00	630.200,00	2.440.540,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.810.340,00	630.200,00	2.440.540,00
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMAS PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	20.000,00	20.000,00
CONSTRUÇÃO INTERCEPTOR DE ESGOTO	0,00	20.200,00	20.200,00
CONSTRUIR/EQUIPAR ÁREAS DE LAZER EM DIVERSOS BAIRROS	0,00	5.000,00	5.000,00
EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	0,00	202.000,00	202.000,00
MANUT ATIV. ADM GERAL URBANISMO	93.600,00	0,00	93.600,00
MANUT. ATIV. ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.740,00	0,00	3.740,00
MANUT. ATIV. LIMPEZA URBANA	521.800,00	0,00	521.800,00
MANUT. ATIV. PÇAS/PQS/JARDINS	20.600,00	0,00	20.600,00
MANUT. ATIV. SERV. ILUM. PÚBLICA	1.063.000,00	0,00	1.063.000,00
MANUT. ATIV. SERVIÇOS FUN ERÁRIOS	3.800,00	0,00	3.800,00
MANUT. SERVIÇOS VIAS URBANAS	103.800,00	0,00	103.800,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANTIGA ESCOLA ALICE/CONVÊNIO	0,00	63.000,00	63.000,00
REVITALIZAÇÃO E/ OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	0,00	20.000,00	20.000,00
SINALIZ./PAVIM./TAPA-BURACOS/OBRAS COMPL.	0,00	300.000,00	300.000,00
DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR	129.900,00	15.000,00	144.900,00
DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR	129.900,00	15.000,00	144.900,00
CANALIZAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	0,00	15.000,00	15.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIVEIRO MUNICIPAL	2.200,00	0,00	2.200,00
MANUT. ATIV. ESTRADAS VICINAIS	111.200,00	0,00	111.200,00
MANUT. ATIV. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	14.500,00	0,00	14.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Especificação	Serviços	Obras	Total
DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR	129.900,00	15.000,00	144.900,00
DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR	129.900,00	15.000,00	144.900,00
MANUT. CONVÊNIO EMATER	2.000,00	0,00	2.000,00
DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO	9.200,00	0,00	9.200,00
DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO	9.200,00	0,00	9.200,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.200,00	0,00	5.200,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO COMERCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1.274.374,00	150.000,00	1.424.374,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1.274.374,00	150.000,00	1.424.374,00
CONSTRUÇÃO E EQUIPAR UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCI	0,00	100.000,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	0,00	15.000,00	15.000,00
MANUT. ATIV. EDUC. BÁSICA / 40%	127.118,00	0,00	127.118,00
MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 25%	49.400,00	0,00	49.400,00
MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL / 25%	52.200,00	0,00	52.200,00
MANUT. ATIV. PROG.APOIO TRANSP./CONVÊNIO	88.300,00	0,00	88.300,00
MANUT. ATIV. TRANSP. ENSINO INFANTIL / 25%	8.100,00	0,00	8.100,00
MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR	542.743,00	0,00	542.743,00
MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / 40%	220.513,00	0,00	220.513,00
MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / PNATE	56.800,00	0,00	56.800,00
MANUTENÇÃO ATIV. ADM. GERAL EDUCAÇÃO	101.000,00	0,00	101.000,00
MANUTENÇÃO ATIV. FANFARRA ESCOLAR	7.000,00	0,00	7.000,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLA TÉCNICA	500,00	0,00	500,00
OBRAS/REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	35.000,00	35.000,00
TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL NIVEL MÉDIO E SUPERIOR	8.000,00	0,00	8.000,00
TREIN. CAPAC. PROF. MAGISTÉRIO / 25%	12.700,00	0,00	12.700,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	88.500,00	20.000,00	108.500,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	88.500,00	20.000,00	108.500,00
CONSTRUÇÃO, REFORMAS E OU AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESPORTES	0,00	20.000,00	20.000,00
MANUT. ATIV. DESPORTO LAZER	68.500,00	0,00	68.500,00
MANUT. ATIV. ESP. LAZER/PROG MINAS OLIMP.	20.000,00	0,00	20.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	727.300,00	10.000,00	737.300,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	727.300,00	10.000,00	737.300,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA CENTRO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	10.000,00
MANUT. ATIV. CENTRO CULT / CASA MEM.	48.000,00	0,00	48.000,00
MANUT. ATIV. FESTAS POPULARES	46.500,00	0,00	46.500,00
MANUT. ATIV. FUNDO DE CULTURA	5.100,00	0,00	5.100,00
MANUT. ATIV. PATRIMONIAL CULTURAL	41.500,00	5.000,00	46.500,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS TRADICIONAIS	581.200,00	0,00	581.200,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	2.639.050,00	228.000,00	2.867.050,00
FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO	186.400,00	30.000,00	216.400,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS PRÉDIOS SAUDE	0,00	30.000,00	30.000,00
ESTRUTURAÇÃO SETOR CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE SAÚ	22.400,00	0,00	22.400,00
MANUT. ATIV. ADM. FUNDO MUN. SAÚDE	162.000,00	0,00	162.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00	0,00	2.000,00
FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	173.650,00	168.000,00	341.650,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PREDIOS ATENÇÃO BÁSICA	0,00	163.000,00	163.000,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE EM CASA	0,00	5.000,00	5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	173.650,00	0,00	173.650,00
FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.200.000,00	30.000,00	2.230.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PREDIOS SAUDE	0,00	30.000,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Seleção: Entidade = 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA, 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Especificação	Serviços	Obras	Total
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	2.639.050,00	228.000,00	2.867.050,00
FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.200.000,00	30.000,00	2.230.000,00
MANUT. CONVÊNIO SANTA CASA	270.000,00	0,00	270.000,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00
FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	32.000,00	0,00	32.000,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS	32.000,00	0,00	32.000,00
FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	47.000,00	0,00	47.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	39.000,00	0,00	39.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	8.000,00	0,00	8.000,00
DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	80.000,00	0,00	80.000,00
DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	80.000,00	0,00	80.000,00
MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL	80.000,00	0,00	80.000,00
FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	51.533,00	0,00	51.533,00
FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	51.533,00	0,00	51.533,00
MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR/TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	4.400,00	0,00	4.400,00
MANUT. ATIV. FMDCA	4.093,00	0,00	4.093,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	43.040,00	0,00	43.040,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	318.600,00	304.200,00	622.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	318.600,00	304.200,00	622.800,00
CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	0,00	3.000,00	3.000,00
CONSTRUIR, EQUIPAR, REFORMAR E OU AMPLIAR CRAS	0,00	301.200,00	301.200,00
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TROCA SOLIDÁRIA	2.400,00	0,00	2.400,00
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA / SUAS	9.000,00	0,00	9.000,00
MANUT. ATIV. CRAS / ASSIST SOCIAL	40.000,00	0,00	40.000,00
MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST SOCIAL	25.000,00	0,00	25.000,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES FMAS/IGD	27.000,00	0,00	27.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO	70.000,00	0,00	70.000,00
MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	53.200,00	0,00	53.200,00
PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	6.000,00	0,00	6.000,00
PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL / ASSIST. CRIANÇA/PAIF	86.000,00	0,00	86.000,00
Total Entidade:	8.606.342,00	1.594.400,00	10.200.742,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07/11/2016
Paulo

LEI Nº 2.072, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE
GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adotada a seguinte denominação na sede do município de Guaraniésia, constante do quadro abaixo:

Situação Atual	Nova Situação
Extensão da Rua Sete de Setembro	Rua Fernando Pitondo
Centro	Centro

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraniésia, aos 07 de novembro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município